

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011 Nº 25674

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

*LELCOMPLEMENTAR Nº 441 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Autor: Poder Executivo

Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei complementar institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso é gerido pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, instituição essencial para a garantia do direito fundamental do ser humano à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, precaução, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei complementar estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta lei complementar considera-se fundamental os seguintes conceitos: a) Sistema Único de Saúde - SUS - conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, inclusive as instituições de controle de qualidade, ensino e pesquisa, produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde;

b) Servidores do SUS – são os servidores públicos inseridos direta ou indiretamente na atenção à saúde que ocupam-se da produção de cuidados integrais de saúde por meio de ações de apoio diagnóstico, educação em saúde, promoção, precaução, proteção, prevenção, recuperação, reabilitação e gestão em saúde, bem como da interlocução, interação e pactuação nas instituições e estabelecimentos que compõem o SUS, detendo ou não formação profissional técnica específica, qualificação prática ou acadêmica, ligadas às competências atinentes ao setor de saúde nas áreas estruturantes do SUS;

c) Cargo de Provimento Efetivo no Sistema Único de Saúde — conjunto de competências, complexidades e responsabilidades assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, previstas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde e no vínculo de trabalho estatutário, os quais atuarão nas áreas estruturantes de: auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, informação e comunicação, fiscalização, regulação, vigilância em saúde, produção, perícia, apoio e infraestrutura, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, com denominação própria e remuneração paga pelo erário;

d) Área de Abrangência no SUS – compreende a interface com todas as áreas da atividade humana, na medida em que as questões relativas à saúde e segurança no trabalho perpassam todos os processos produtivos nos diferentes ramos de atuação e atividades laborais, no campo das ciências da natureza, saúde, exatas, humanas e na área de linguagens e códigos, reconhecendo o homem como agente e paciente de transformação, visando à preservação da vida e do meio ambiente, de forma que todas as áreas de formação e qualificação tenham correspondência com os cargos previstos nesta lei complementar;

 e) Área de Atuação no SUS – formada por todos os perfis profissionais e ocupacionais previstos nesta lei complementar, inseridos no processo de produção no que tange às técnicas de trabalho, educação, ética, política e social de reintegração, inclusão e organização social, importância terapêutica, recreação, lazer e esportes tendo como objetivo comum a melhoria da qualidade de vida nas coletividades;

 f) Competências – conjunto de saberes, habilidades e atitudes do cargo de provimento efetivo com denominação própria, de acordo com estrutura da carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT;

g) Mobilidade – possibilidade de trânsito do servidor do Sistema Único de Saúde nas 03 (três) esferas de Governo, interestaduais, e nas Unidades da SES/MT, considerando o desenvolvimento na carreira, com permanente adequação às necessidades e à dinâmica do Sistema Unico de Saúde - SUS, sem perda dos direitos;

h) Formação – entende-se por formação as etapas da educação formal nos níveis escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização de Nível Técnico, Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico), Pós-Graduação, exigidos para o ingresso e progressão em classes da carreira;

 i) Qualificação Profissional – entende-se por qualificação profissional, para o desenvolvimento na carreira, todo e qualquer processo de capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa

Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro

Vice Governador

	n:/ a a 1 n::
Secretário de Estado de Segurança Pública	ē
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

sequintes itens:

serviços, extensão, oficinas, fóruns, estágio curricular e similares, para aquisição de conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições do cargo e progressão em classes da carreira

TÍTULO II DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso é única, abrangente, multiprofissional e se desenvolve de acordo com os padrões que integram as áreas de abrangência e/ou de atuação do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º O quadro de pessoal da SES/MT constitui-se dos servidores efetivos e estáveis do Serviço Público Estadual, que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde que desempenham atribuições nas áreas estruturantes de Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura, para a execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os cargos e perfis, devidamente autorizados, consoante os Anexos II, III, IV e V

§ 1º Integram, também, o Quadro de Pessoal da SES/MT, os cargos de provimento em comissão, função de confiança e contratos temporários.

§ 2º Fica definido o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal da SES/MT no Anexo I desta lei complementar.

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da SES/MT são organizados e observarão notadamente.

I - investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira, por meio de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, para o exercício especifico nas funções das áreas estruturantes de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em

II - vinculação à natureza das atividades da SES/MT e aos objetivos da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional ou ocupacional e a correspondente qualificação do servidor:

III - a política de formação e desenvolvimento do servidor e o levantamento da necessidade de capacitação;

IV - a gestão de pessoas conforme as necessidades específicas de cada região e dos segmentos da população que requeiram atenção especial, observando as peculiaridades loco-regionais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, da densidade demográfica e das distâncias geográficas;

V - os cargos em comissão e funções de confiança serão ocupados prioritariamente por servidores de carreira da SES, com base em preceitos constitucionais, critérios técnicos e na experiência na área de atuação e de abrangência do SUS;

VI - as especificidades do exercício profissional, decorrentes de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter

VII - a movimentação funcional na carreira, o planejamento e a missão institucional desenvolvimento organizacional da SES/MT, a motivação e a valorização dos servidores do Sistema Único de Saúde;

VIII - a avaliação do desempenho do servidor nos processos de trabalho e nas ações de saúde, visando à eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX - a garantia de condições salubres e adequadas de trabalho;

X - a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão

de suas opiniões, de idéias, de crenças e de conviçções político-ideológicas.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 8º A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde é constituída de 04 (quatro) cargos:

- I Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS; II Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS;
- III Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS;
- IV Profissional de Apoio em Servicos de Saúde do SUS.

Parágrafo único. Os atuais cargos de Profissional de Nível Superior do SUS, Técnico do SUS, Assistente do SUS e Apoio de Serviços do SUS passam a ser denominados, respectivamente, de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 9º As atribuições de cada um dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde são assim descritas:

I - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica que requeira escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Auditoria, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura;

II - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio técnico profissionalizante exigido para atuação nas áreas estruturantes de: Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio, Infraestrutura;

III - Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio exigidos para atuação nas áreas estruturantes de: Auditoria, Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio, Infraestrutura;

- Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes, responsabilidades, inerentes às acões e servicos que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção

de infraestrutura e apoio administrativo, que requeira escolaridade mínima de ensino fundamental completo, para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Atenção a Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização, Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura, Tecnologia da Informação, Comunicação.

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 10 A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com a titulação, habilitação e perfil profissional ou ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

§ 1º O cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - CLASSE A: habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional, se for o caso:

II - CLASSE B: requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos sequintes itens

a) uma Especialização lato sensu ou;

b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS ou;

c) Residência Multiprofissional.

III - CLASSE C: requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos

a) uma Especialização lato sensu ou:

b) 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS.

IV - CLASSE D: Título de Mestre ou Doutor ou PhD ou o disposto em uma das alíneas abaixo:

a) outra habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

b) requisitos estabelecidos para a Classe C mais duas Especializações lato sensu;

c) VETADO

§ 2º O cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma

I - CLASSE A: formação de nível médio técnico profissionalizante;

II - CLASSE B: requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;

III - CLASSE C: requisitos estabelecidos para a Classe B, mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do SUS;

IV - CLASSE D: requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou;

b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS ou;

c) outra formação profissional técnico de nível médio ou; d) especialização de nível técnico.

§ 3º O cargo de Profissional Assistente de Nível Médio em Servicos de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - CLASSE A: formação em nível médio;

II - CLASSE B: requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentos) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS; III - CLASSE C: requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos

sequintes itens a) 200 (duzentos) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou

de abrangência do SUS ou

b) formação profissional técnico de nível auxiliar.

IV - CLASSE D: requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente econhecido pelo MEC; ou b) 360 (trezentos) horas de qualificação profissional na área de atuação ou

de abrangência do SUS; ou

c) Formação Profissional Técnico de Nível Médio ou d) Especialização de Nível Técnico.

§ 4º O cargo de Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - CLASSE A: formação em ensino fundamental completo

II - CLASSE B: requisito estabelecido para a Classe A mais 100 (cem) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;

III - CLASSE C: requisitos estabelecidos para a Classe B mais 120 (cento e vinte) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;

IV - CLASSE D: requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

a) 150 (cento e cinqüenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS ou;

b) Formação de nível Médio.

- § 5° Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão
- § 6º Os cursos de qualificação profissional, deverão obedecer dentre outros os seguintes requisitos à sua pontuação:
 - I carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;
- II serão computados apenas os cursos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação ou de abrangência do SUS, sem limite de prazo da conclusão.
- § 7º Os títulos de ensino médio, técnico de nível médio profissionalizante, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS.
- § 8º O servidor que apresentar certificação validada pela Escola de Saúde Pública - ESP/MT, por ter participado de elaboração de projetos, pesquisas científicas, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, publicações, coordenação de curso e exercício da docência na ESP/MT, orientação do processo de trabalho em estagio supervisionado, na área de atuação e de abrangência do SUS, com carga horária mínima exigida de 16 (dezesseis) horas, poderá utilizá-la uma única vez, independentemente de serem ministrados mais de uma vez, receberá a contagem das horas previstas no certificado como pontuação para fins de progressão em classes.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Art. 11 A movimentação funcional na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á em 02 (duas) modalidades:
 - I progressão horizontal;
 - II progressão vertical.

Secão I Da Progressão Horizontal

- Art. 12 A progressão horizontal dos servidores do Sistema Único de Saúde darse-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da formação em níveis escolares ou qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação ou abrangência do SUS, observado o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, e 05 (cinco) anos da classe C para a classe D.
- § 1º A progressão horizontal dar-se-á mediante formalização de processo. devidamente instruído pelo interessado, de acordo com a documentação exigida no caput deste
- § 2º A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de permanecer no mesmo nível anteriormente ocupado
- § 3º O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

Secão II

- Art. 13 A progressão vertical dos servidores do Sistema Único de Saúde dar-se-á de um nível para outro imediatamente superior à que o servidor ocupa da mesma classe, em conformidade com o Anexo VI, desde que:
 - aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;
 - II cumprido o interstício de 03 (três) anos.

TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

- DO PROVIMENTO
- Art. 14 O provimento na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:
 - I habilitação e titulação específica exigida em Edital para o provimento de cargo
- público;
- II registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I Do Concurso Público

- Art. 15 Para o provimento na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.
- Parágrafo único. O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo Edital.
- Art. 16 Fica assegurada a fiscalização, em todas as fases do certame, de representante do Sindicato da carreira.
- Art. 17 As provas do concurso público para a Carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissional ou ocupacional observadas as áreas estruturantes do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a habilitação exigida para o cargo no Edital.

Seção II Do Enquadramento Inicial

Art. 18 Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo cargo.

Parágrafo único. Nas situações em que o Edital do concurso público exigir

titulação específica, em formação escolar de nível técnico ou pós-graduação, de acordo com o perfil profissional ou ocupacional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à . titulação exigida.

TÍTULO IV DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO SUS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 A Política de Gestão de Pessoas da SES/MT, fundamentada nos princípios e regras consignados no Art. 5º desta lei, terá seu eixo constitutivo fundamentado no sistema de desenvolvimento dos servidores do SUS, norteando-se pelos seguintes objetivos:
- I implementar a gestão de pessoas voltada para a inserção direta e contextualizada na Política Estadual de Saúde de Mato Grosso;
 - II fortalecer o Sistema Único de Saúde SUS no Estado de Mato Grosso;
- III melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS; IV desenvolver a educação permanente e continuada dos servidores do SUS, promovendo o desenvolvimento de capacidades e competências, na perspectiva do compromisso ético e social com a saúde publica;
- V fortalecer o desenvolvimento gerencial dos servidores da SES/MT, norteados pela Política Estadual de Saúde de Mato Grosso;
 - VI desenvolver sistemas de informação da Gestão do Trabalho na SES/MT;
- VII fortalecer a Escola de Saúde Pública ESP/MT como centro formador de educação permanente e continuada dos servidores do SUS/MT, objetivando a melhoria técnicocientífica da prestação de serviços em saúde pública no Estado de Mato Grosso; VIII - fomentar atividades de ensino e pesquisa pelos servidores da SES/MT no
- âmbito do SUS, mediante credenciamento junto à Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos de seu regimento interno.
- Art. 20 O sistema de desenvolvimento dos servidores do Sistema Único de Saúde constituir-se-á dos seguintes programas
 - I Programa de Formação e Qualificação para o Sistema Único de Saúde;
 - II Programa de Avaliação de Desempenho;
 - III Programa de Valorização do Servidor.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS

- Art. 21 O desenvolvimento do programa de formação e qualificação profissional dos servidores da SES/MT será efetivado por meio de ações da gestão do conhecimento, de modo que este seja compartilhado e incorporado aos processos de trabalho.
- Art. 22 As ações da gestão do conhecimento de que trata esta lei tem como finalidades precípuas:
 - I o desenvolvimento permanente dos servidores;
 - II o desenvolvimento de capacidades resolutivas nos serviços de saúde;
 - III a transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho;
 - IV a melhoria das ações do servidor nos processos de trabalho;
 - V a busca da eficiência, eficácia e efetividade nos serviços de saúde;
- VI a socialização imediata, conforme programação, do conhecimento e saberes práticos, adquiridos nos cursos de educação permanente e continuada;
- VII a salvaguarda dos conhecimentos necessários para a continuidade dos processos de trabalho.
- Art. 23 O Programa de Formação e Qualificação Profissional para o SUS será elaborado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso ESP/MT, e unidade de Gestão de Pessoas em conjunto com todas as áreas da SES/MT, em observância ao perfil epidemiológico e necessidades do serviço, primando pelas seguintes diretrizes:
- I caráter permanente e atualizado do programa de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e do avanço tecnológico na área da saúde; II - universalidade de conteúdos técnico-científicos voltados para a formação e
- qualificação profissional, bem como promoção humana do profissional do SUS, como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;
- III corresponder à sistematização das ações e dos serviços do SUS, conforme a Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- IV implementar a integração entre parceiros de gestão do SUS, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- V diagnosticar valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias a consolidação do SUS;
- VI utilizar metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância, que viabilizem a qualificação dos servidores do SUS, para todos os níveis e regiões do Estado; VII - desenvolver o processo de educação permanente e continuada dos servidores da SES/SUS/MT em Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente bem como a construção de
- agenda integrada de estudos e pesquisas nestas áreas; VIII - criar mecanismos de interação entre as instituições formadoras e de serviços de saúde, adequando a formação dos servidores da saúde a um modelo de atenção universal,
- equitativo e de qualidade, que atendam às necessidades de saúde da população; IX - implementar ações que viabilizem o processo de monitoramento e avaliação
- do impacto da formação, especialização de nível técnico, pós-graduação e qualificação na SES/MT; X implantar uma escala entre os servidores da unidade, para que todos tenham acesso às formações e qualificações necessárias para o exercício de suas funções na SES/MT.
- Art. 24 Cabe à Escola de Saúde Pública e à unidade de Gestão de Pessoas em conjunto com as demais unidades da SES/MT, elaborar o planejamento anual do Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do setor ou órgão competente
- Parágrafo único. O servidor beneficiado pelo Programa de Formação e Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante seu processo de formação.
- Art. 25 A SES/MT, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos

federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Formação e Qualificação Profissional, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 26 O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Servidores do SUS, é o instrumento de unificação da Política de Gestão de Pessoas da SES, e deve, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua totalidade, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, e servir para fomentar o Programa de Formação e Qualificação para o SUS.
- Art. 27 A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:
 - I o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de

Desempenho;

- II a avaliação da chefia imediata, servidores membros da equipe de trabalho e a sua auto-avaliação fixando os indicadores de desempenho do servidor nos processos e serviços de saúde e nas condições de trabalho da sua unidade de lotação;
- III o caráter participativo onde todos os envolvidos: chefia imediata, servidores membros da equipe de trabalho, serão avaliadores e avaliados.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

- Art. 28 A Secretaria de Estado de Saúde instituirá regularmente, formas de reconhecimento, destinadas aos servidores do quadro da SES/MT, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde, no âmbito estadual, nos seguintes termos:
- I por desempenho e resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;
- II pela apresentação de projetos, pesquisas científicas, orientação de Trabalho de Conclusão de Cursos, Especialização em Nível Técnico e Pós Graduação, publicações de artigos e/ou livros, elaboração de projeto de curso, coordenação de curso e exercício de docência na ESP/MT, orientação do processo de trabalho em Estágio Supervisionado, os quais contribuam para a consolidação do Sistema Único de Saúde.
- § 1º As atividades relacionadas no inciso anterior deverão ser comprovadas pelo servidor da SES/MT, mediante documento emitido pelo setor ou instituição responsável, que certifique a ocorrência do evento.
 - § 2º O reconhecimento de que trata o caput deste artigo não poderá ser

remunerado.

§ 3º Cabe a Escola de Saúde Pública – ESP/MT, a Unidade de Gestão de Pessoas Central – SAD/MT e Setorial - SES/MT regulamentarem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias o que trata o *caput* deste artigo.

TÍTULO V DA SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SES/MT

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 29 Para efeitos desta lei complementar considera-se segurança, saúde e ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT, o conjunto de medidas que visem à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do servidor, por meio de atividades que evitem a morbimortalidade, advindas do ambiente do trabalho.
- Art. 30 Aplicam-se às atividades a serem realizadas, quanto à segurança e saúde e ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT, as Leis, Diretrizes da Secretaria de Estado de Administração, Normas Regulamentadoras, Normas Técnicas Especiais, Código Sanitário de Mato Grosso, Convenções Internacionais ratificadas pelo Brasil e regulamentadas pelo Estado de Mato Grosso e Portarias dos Ministérios da Saúde e do Trabalho, no que couberem.
- Art. 31 Ficam instituídos, nos termos desta lei complementar: Comissão Local de Saúde do Trabalhador CLST, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, destinados a promover e proteger as condições de segurança e saúde dos profissionais e do ambiente de trabalho na SES/MT.
- § 1º A Comissão e os Programas previstos no *caput* deste artigo serão efetivados em cada unidade da Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de investigar, diagnosticar e descrever as características do ambiente de trabalho, indicar, implantar e/ou implementar medidas preventivas, educativas e corretivas, quando necessárias, e em tempo hábil.
- § 2º A Comissão e os Programas previstos no *caput* deste artigo serão implantados e/ou implementados em 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei complementar, para a garantia da prevenção e da promoção à saúde e do ambiente de trabalho dos servidores da SES/MT.

CAPITULO II DA COMISSÃO E PROGRAMAS

- Art. 32 Compete à Comissão e aos Programas ora instituídos, no que lhes couberem, por força legal:
- I realizar avaliações periódicas ambientais e/ou perícia técnica nos setores de trabalho de toda a SES/MT;
- II produzir informações quantitativas/qualitativas e monitoramento de acidentes de trabalho em toda a SES/MT;
- III vistoriar locais de trabalho, após ocorrência de acidente em serviço, apresentando oficialmente, solução para o problema detectado, e comunicando a quem de direito, para a resolutividade da situação determinante do risco e do acidente, para a vida laboral dos servidores da SES/MT;
- IV produzir informações conforme os graus de riscos detectados em cada unidade da SES/MT, divulgar junto aos interessados, bem como promover cursos na área de segurança e saúde do trabalhador;
- V trabalhar interdisciplinarmente, nos casos de promoção e prevenção, visando evitar a morbimortalidade, advindas do ambiente de trabalho do servidor da SES/MT, privilegiando o acompanhamento ao caso em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde;
- VI priorizar adoção de medidas de prevenção individual e coletiva na promoção da saúde a população exposta e de riscos, observando os fatores: ergonômicos, contaminação biológica,

- riscos químicos, físicos, riscos de acidente, riscos pela falta de higiene e conforto no ambiente de trabalho, exposição à radiação ionizante, organização do processo de trabalho, natureza do trabalho e saúde mental (carga psíquica, estresse, sofrimento psíquico) e outros detectados;
- VII mobilizar e sensibilizar os servidores da SES/MT sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, estimulando-os a adotar atitudes e comportamentos seguros, para com a sua saúde, qualidade de vida e do ambiente laboral;
- VIII elaborar, divulgar e expor no âmbito da unidade, em local de acesso visível o mapa de risco dos locais de trabalho;
- IX participar da elaboração de pautas de reivindicações dos servidores da SES/ MT, quando da incorporação de questões relativas à proteção à saúde e prevenção de riscos no trabalho, matéria da Mesa de Negociação Permanente – MNP e/ou Espaços de Negociação;
- X promover cursos orientados para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e de vida dos servidores da SES/MT, bem como sobre a redução de riscos a que se encontram exposta;
- XI estimular e promover atividades destinadas a reduzir a ocorrência efetiva ou potencial de enfermidades e dos riscos decorrentes das peculiaridades das diversas atividades profissionais;
- XII promover o desenvolvimento de ações integradas junto à atenção à saúde, às vigilâncias: sanitária, ambiental, epidemiológica e da saúde do trabalhador, quando relacionadas com a respectiva área.
- Art. 33 As ações de Segurança, Saúde e Ambiente de Trabalho dos Servidores da SES/MT serão regionalizadas e hierarquizadas, desde as básicas até as especializadas, obedecendo a um sistema de referência local e regional, de acordo com as necessidades, características e as especificidades dos processos de trabalho em saúde.
- Art. 34 É garantida a todos os servidores da SES/MT a informação sobre os riscos existentes nos ambientes laborais, processos e atividades de trabalho, e suas consequências à saúde.
- Art. 35 Aos servidores vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho é garantido, o acompanhamento ao tratamento, a recuperação e a reabilitação física, psicossocial e a reabilitação para uma nova função pela SES/MT.

TÍTULO VI DA JORNADA DE TRABALHO E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SES/MT.

CAPÍTULO I DA JORNADA DE TRABALHO

- Art. 36 A jornada de trabalho dos servidores da SES/MT será de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho.
- Parágrafo único. Para os Servidores de Nível Superior, com perfil profissional médico e cirurgião dentista, fica estabelecida também a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas.
- Art. 37 O servidor poderá optar pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas, previstas nesta lei, desde que atenda a necessidade da administração pública, observado o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008.
- Parágrafo único. A alteração da carga horária deverá observar além do interesse público a capacidade orçamentária e financeira do órgão.
- Art. 38 Fica criado o Banco de Horas ao servidor que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço.
- § 1º Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária do servidor, vedada a sua conversão em pecúnia.
- § 2º A compensação garantida no § 1º deste artigo será efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- $\S \, 3^o \,$ O Banco de Horas deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

- Art. 39 O sistema de remuneração da Carreira dos Profissionais do SUS estruturase através de tabelas remuneratórias contendo os subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para o provimento nos cargos da carreira dos Servidores do SUS.
- Art. 40 O sistema remuneratório da Carreira dos Profissionais do SUS é estabelecido por meio de subsídio, fixado em parcela única.
- Art. 41 Os valores do subsídio dos titulares dos cargos correspondente a cada classe e nível da estrutura da Carreira dos Profissionais do SUS obedecerão às tabelas fixadas em lei específica.

Art. 42 VETADO.

- Art. 43 Além do subsídio, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde SES poderá perceber as seguintes verbas, sem prejuízo das demais previstas em lei:
 - I adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão;
 - II adicional de insalubridade;
 - III adicional por trabalho noturno.
- § 1º As verbas previstas no *caput* estão vinculadas à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela se afastar ou for removido.
- § 2º Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o inciso II quando o servidor estiver afastado para gozo de férias ou em licença para tratamento da própria saúde.
- Art. 44 Os adicionais previstos no Art. 43 não serão incorporados ao subsídio para quaisquer efeitos.

Seção I Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão

Art. 45 Considera-se Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, a jornada especial de trabalho executada em áreas específicas das unidades do Sistema Único de Saúde -

SUS, pertencentes à estrutura da SES/MT e às unidades administradas com gestão por meio do comando único do SUS, as quais pela natureza de suas competências exijam a convocação de servidores para o trabalho, com finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

- § 1º Incluem-se na Jornada de Trabalho em Regime de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares, ambulatoriais, finalísticas de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e outras que necessitem de trabalho em escala de plantão.
- § 2º Os servidores em Jornada de Trabalho em Regime de Plantão com 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, cumprirão 80 (oitenta) horas, 120 (cento e vinte) horas ou 160 (cento e sessenta) horas mensais respectivamente, distribuídas de acordo com a necessidade do serviço das áreas as quais estejam vinculados, exceto aqueles ocupantes de cargos, cujas jornadas de trabalho são fixadas por leis que regulamentam suas respectivas profissões, e deverão observar:
- I o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser 12 (doze) horas ou excepcionalmente por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho conforme a necessidade do serviço em horário diurno ou noturno;
- II cabe ao Responsável Técnico e Gerente com a anuência do Diretor da Unidade hospitalar e ambulatorial e finalística de assistência aos usuários do SUS a elaboração das escalas de plantão de suas respectivas unidades, bem como, a supervisão e acompanhamento do cumprimento das mesmas pelos servidores em conformidade com o caput deste artigo.
- Art. 46 O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão que trata o artigo anterior, deverá observar as quantidades especificadas abaixo
 - I carga horária de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;
 - II carga horária de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;
 - III carga horária de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.
- § 1º O adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão será devido na razão de 5 % (cinco por cento), por plantão, calculado sobre:
- I o subsidio da Classe A, Nível 01, carga horária de 20 horas do cargo de
- Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS; II o subsidio da Classe A, Nível 01, carga horária de 30 horas para os demais cargos integrantes da carreira.
- § 2º Para fins de cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, considera-se o mês laboral equivalente a 04 (quatro) semanas.
- Art. 47 A Jornada de Trabalho em Regime de Plantão não deverá ultrapassar os limites de horas estipuladas no §2º do Art. 45, salvo quando:
 - I da ausência do profissional escalado para assumir a continuidade do servico:
 - II em casos de urgência e emergência;
 - III nas situações que possam causar danos graves aos pacientes ou ao serviço.

Parágrafo único. As horas ultrapassadas deverão ser compensadas e garantidas ao servidor por via de folgas, respeitando as necessidades da Unidade de Saúde e a não interrupção dos serviços considerados essenciais.

- Art. 48 Os servidores ficam responsáveis pelos plantões a que estiverem escalados mensalmente e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuadas por servidores do quadro da respectiva unidade, mediante a anuência prévia da chefia imediata à qual estiverem subordinados
- I é vedado ao servidor deixar de comparecer ao plantão no horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de seu substituto; exceto na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior, com conhecimento e anuência da chefia imediata.
- II na hipótese de motivo devidamente comprovado, que impossibilite o servidor a comparecer ao plantão, o comunicado deverá ser feito previamente ou em tempo hábil ao responsável pela unidade, para que possa ser convocado um substituto.
- Art. 49 Qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

Adicional de Insalubridade

- Art. 50 Aos servidores em exercício habitual em condições insalubres fica assegurado o adicional de insalubridade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos, seguindo critérios definidos pelas Normas Regulamentadoras e legislação específica.
- § 1º A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por intermédio de perícia a ser realizada exclusivamente por profissional habilitado para tanto, acompanhados por membro da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST da unidade demandante.
- § 2º Em caso da unidade não possuir Comissão Local de Saúde do Trabalhador CLST, a Comissão Central indicará um servidor efetivo para acompanhar a perícia prevista no § 1º deste artigo.
 - § 3º O valor do adicional de insalubridade fica assim definido:
- I grau mínimo de insalubridade: 10% (dez por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:
- II grau médio de insalubridade: 20% (vinte por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:
- III grau máximo de insalubridade: 40% (quarenta por cento) do dobro do menor subsídio da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.
- Art. 51 Cabe a SES/MT promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos servidores do Sistema Único de Saúde seguro e salubre, independentemente da concessão do adicional de insalubridade
- Art. 52 Os locais de trabalho e os servidores que operam equipamentos de Raios-X ou substâncias radioativas serão monitorados permanentemente, por profissionais habilitados, acompanhados por membros da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - CLST pelo gestor do

serviço de saúde, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação vigente

N° 25674

Art. 53 Todos os servidores que exerçam atividades insalubres serão submetidos a exame médico a cada 12 (doze) meses, exceto os expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas para os quais o prazo será de 06 (seis) meses.

Secão III Adicional por trabalho noturno

Art. 54 O servidor que realizar suas atividades em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinqüenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos a título de adicional por trabalho noturno.

Parágrafo único. Incluem-se no direito de percepção da indenização por trabalho noturno, os servidores lotados em Unidades da SES/SUS/MT e aos servidores cedidos que desempenharem suas atividades no horário especificado no caput.

CAPÍTULO III DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

- Art. 55 Considera-se regime extraordinário de trabalho, a iornada especial de trabalho que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade do servidor, para cumprimento de iornada de trabalho semanal de 40 (guarenta) horas.
- § 1º Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores dentro ou fora de seu setor de trabalho.
- § 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se somente aos servidores que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais.
- Art. 56 O servidor em regime extraordinário perceberá o valor previsto na tabela de 40 (guarenta) horas semanais, na classe e nível que estiver posicionado.
- Art. 57 O acréscimo financeiro decorrente da concessão do Regime Extraordinário de Trabalho não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor bruto mensal da folha de pagamento dos servidores da ativa SES/MT.
- Art. 58 Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime extraordinário de trabalho são os seguintes:
- I servidores designados por Portaria da unidade para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Estadual de Saúde e/ou Plano de Trabalho Anual, respeitado o prazo estabelecido pela Portaria;
- II servidores que sejam designados por Portaria do Secretário de Estado de Saúde para comporem, na condição de membros de grupos de trabalho ou de comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela Portaria;
- III servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da SES/MT até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação específica.
 - Art. 59 Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:
 - I cumprem iornada de trabalho de 40 (guarenta) horas semanais:
- II forem nomeados para o exercício de cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza;
 - III estiverem cumprindo regime de escala de plantão

TÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

- Art. 60 Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços em unidades de saúde, a SES/MT poderá celebrar contratos temporários desde que decorrentes das seguintes hipóteses:
- I afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor superiores a 30 (trinta) dias consecutivos:
 - II criação ou ampliação de unidades e/ou serviços de saúde;
- III nos casos de aumento repentino e imprevisível da demanda por atendimento e assistência em saúde quando da ocorrência de surto, epidemia ou pandemias.
- § 1º A contratação temporária observará os prazos de vigência estabelecidos na legislação em vigor
- § 2º O quantitativo de contratação temporária será limitado a 12% (doze por cento) dos cargos efetivos ocupados até 31 de dezembro do exercício anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para despesa de pessoal.
- § 3º A contratação temporária pressupõe processo seletivo, organizado pela unidade de Gestão de Pessoas da SES/MT, em conjunto com as Comissões instituídas em cada unidade solicitante.
- Art. 61 A remuneração do servidor contratado temporariamente será correspondente ao nível inicial do cargo e classe nos termos correspondentes às exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 62 Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.
 - Art. 63 É assegurado ao servidor da SES/MT o direito de associação profissional

ou sindical

- Art. 64 Para efeito progressão, a comprovação da conclusão dos cursos de formação - ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos de nível médio, especialização de nível técnico, graduação (Licenciatura, bacharelado e tecnológico) e pós-graduação (latu sensu aperfeiçoamento, especialização, residência, MBA - master business administration, strictu sensu - mestrado, doutorado e pós-doutorado) serão considerados os Certificados ou Diplomas devidamente expedidos ou convalidados por instituições de ensino, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou Órgão por este delegado.
- Art. 65 Nos casos em que o diploma ou o certificado original, de quaisquer cursos estiver em fase de expedição/registro será considerada o atestado ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, conteúdo programático expedidos pela entidade de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração, no que forem cabíveis os seguintes requisitos mínimos
- I nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ:

II - nome completo do servidor; III - nome do curso:

IV - data de início e término;

V - carga horária;

VI - conteúdo programático:

VII - data e local de expedição; VIII - assinatura do responsável pela expedição do diploma ou do certificado

Parágrafo único. Na validação dos diplomas ou certificados do caput será considerada a data de sua conclusão.

Art. 66 Os servidores em situação de que trata o Art. 65 terão prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do enquadramento/progressão, para apresentarem o diploma ou certificado de conclusão do curso, sob pena de anulação do ato e devolução de valores recebidos em decorrência da progressão.

Art. 67 Para cursos de graduação ou pós graduações realizadas fora do país somente serão aceitos, para fins de progressão, após a revalidação, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e demais legislações que dispõe sobre a matéria.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 68 Os atuais servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde permanecem na mesma classe e mesmo nível em que se encontram posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.
- Art. 69 Os atuais servidores da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde poderão aproveitar para fins de enquadramento em nível o tempo de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica, fundacional, empresas publicas e sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, na proporção de 03 (três) anos para cada nível, contados em dias de acordo com o Anexo VI, mediante comprovação, com formalização de Processo devidamente instruído.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 70 Os cargos criados pelas Leis nºs 8.319, de 05 de maio de 2005 e 7.990. de 07 de novembro de 2003, médicos-auditores, médicos reguladores/supervisores, respectivamente, pertencem ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.
- Art. 71 Os efeitos da presente lei estendem-se aos inativos e pensionistas da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos

Art. 72 VETADO

- Art. 73 Os casos de cessão dos servidores da Carreira dos Profissionais do SUS exclusivamente para o exercício de atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde para as Organizações Sociais somente serão permitida com ônus para o órgão de origem e com anuência
- § 1º Nos casos de cessão descritos no caput ficam resguardados a todos os servidores os direitos, garantias e vantagens previstos nesta lei complementar e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso incluindo a opção de carga horária.
- § 2º A Secretaria de Estado de Saúde, em casos de cessão às Organizações Socais, é a única responsável pelo controle da vida funcional e pelo recebimento das solicitações referentes às férias, licenças, afastamentos, avaliação de desempenho dos servidores cedidos
- § 3° As Organizações Sociais não poderão em qualquer hipótese ceder os servidores sob sua Gestão.
- Art. 74 É garantido ao servidor cedido para as Organizações Sociais o direito de manifestar não ter interesse em continuar prestar serviços sob a gestão desta, caso em que deverá requerer formalmente à Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 75 Em 1º de janeiro de 2012 será realizada a fusão dos cargos de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS e Profissional Assistente de Nível Médio em Servicos de Saúde do SUS, devendo ser efetuada a transposição de todos os servidores do atual cargo de Profissional Assistente de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS para o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS.
 - § 1º Os requisitos de progressão horizontal para o cargo resultante da fusão são
 - I CLASSE A: formação em nível médio ou nível médio profissionalizante
- II CLASSE B: requisito estabelecido para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS;
- III CLASSE C: requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:
- a) 200 (duzentas) horas de qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do SUS ou;
 - b) formação profissional técnico de nível auxiliar.
- IV CLASSE D: requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens:

- a) habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou:
- b) 360 (trezentas e sessenta) horas de qualificação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS *ou;*c) Formação Profissional Técnico de Nível Médio *ou;*

 - d) Especialização de nível Técnico.
- § 2º Os servidores transpostos deverão ser enquadrados na mesma classe e nível em que se encontrarem posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.
- § 3º Após a fusão o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS terá os perfis profissionais e ocupacionais definidos nos Anexos III e IV desta le complementar.
- Art. 76 Em 1º de janeiro de 2012 será concedido aumento de 2% (dois por cento) aos servidores do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS.
- Art. 77 Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011 revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República



*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 24.10.11.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	4103
Profissional Técnico de Nível Médio do SUS	1732
Profissional Assistente de Nível Médio do SUS	3405
Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS	719

ANEXO II

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO
Advogado	Advogado
Administrador	Administrador
Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas
Arquivologista	Arquivologista
Arquiteto	Arquiteto
Assistente Social	Assistente Social
Biblioteconomista	Biblioteconomista
Biólogo	Biólogo
Biomédico	Biomédico
	Cirurgião Dentista
Contador	Contador
Economista	Economista
Enfermeiro	Enfermeiro
	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico
	Engenheiro de Alimentos
Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista
	Engenheiro Florestal
Engenheiro Sanitário	Engenheiro Sanitário
Estatístico	Estatístico

Farmacêutico	Farmacêutico
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico
Físico	Físico
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Historiador	Historiador
Médico	Médico
Médico Veterinário	Médico Veterinário
Nutricionista	Nutricionista
	Ortopedista
Odontólogo	Odontólogo
Psicólogo	Psicólogo
Químico	Químico
Técnico em Comunicação Social	Técnico em Comunicação Social
Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais	Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais
Técnico em Educação Artística	Técnico em Educação Artística
Técnico em Educação Física	Técnico em Educação Física
Técnico de Nível Superior do SUS	Técnico de Nível Superior do SUS
Tecnólogo em Radiologia	Tecnólogo em Radiologia
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional

ANEXO III

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO							
Citotécnico	Citotécnico							
Desenhista Projetista (Técnico em Desenho Industrial)	Desenhista Projetista Técnico em Desenho Industrial							
Eletrotécnico	Técnico em Eletrotécnica							
Histotécnico	Histotécnico							
Ortesista	Técnico Órtese e Prótese							
Protesista	Técnico Órtese e Prótese							
Técnico em Administração	Técnico em Administração							
Técnico em Arquivo	Técnico em Arquivo							
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade							
Técnico em Computação	Técnico em Computação							
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem							
Técnico em Estatística	Técnico em Estatística							
Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia							
Técnico em Gesso	Técnico em Imobilização Ortopédica (Técnico em Gesso)							
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal							
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico- Hospitalares	Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico- Hospitalares							
Técnico em Nutrição	Técnico em Nutrição							
Técnico em Patologia Clínica	Técnico em Patologia Clínica							
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia							
Técnico em Registros de Saúde	Técnico em Registros de Saúde							
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho							
Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental							
Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária							
Técnico em Ortopedia	Técnico em Ortopedia							

ANEXO IV PROFISSIONAL ASSISTENTE DE NIVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL NOVO
. Assistente de Administração	. Assistente de Administração
. Atendente de Consultório Dentário	. Atendente de Consultório Dentário
. Atendente II	. Atendente II
. Auxiliar de Enfermagem	. Auxiliar de Enfermagem
. Auxiliar de Patologia Clínica	. Auxiliar de Patologia Clínica
. Auxiliar de Radiologia	. Auxiliar de Radiologia
. Auxiliar de Farmácia	. Auxiliar de Farmácia
. Auxiliar de Serviços Ortopédicos	. Auxiliar de Serviços Ortopédicos
. Sapateiro	. Técnico em Órtese e Prótese
. Gráfico Auxiliar II	. Gráfico Auxiliar II
. Motorista	. Motorista
. Maqueiro	. Maqueiro
. Telefonista	. Telefonista

ANEXO V PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVICOS DE SAUDE DO SUS

PERFIL PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL ANTERIOR	PERFIL PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL NOVO
. Auxiliar de Serviços Gerais	. Auxiliar de Serviços Gerais
. Atendente I	. Atendente I
. Cozinheiro	. Cozinheiro
. Oficial de Manutenção	. Oficial de Manutenção
. Gráfico Auxiliar I	. Gráfico Auxiliar I
. Vigia	. Vigia

ANEXO VI

NIVEIS	TEMPO DE SERVIÇO
1	Ate 1095 dias
2	De 1096 a 2190 dias
3	De 2191 a 3285 dias
4	De 3286 a 4380 dias
5	De 4381 a 5475 dias
6	De 5476 a 6570 dias
7	De 6571 a 7665 dias
8	De 7666 a 8760 dias
9	De 8761 a 9855 dias
10	De 9856 a 10950 dias
11	De 10951 a 12045 dias
12	Acima de 12045 dias

DECRETO

DECRETO Nº 802, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta Parecer nº 1385/SGP/201 e do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 756034/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo

19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA.** CPF № 156.957.351-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

o da Republica.

SILVAL DA CININA BARBOSA
GOVERNADO DE ESTADO DE SECRETA FILHO
SECRETA DE LA CERDA FILHO
SECRETA ROBERTO ZILIO
Secretatro de Estado de Administração

DECRETO Nº 803, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA

Art. 1° O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – altera a nota nº 1 que integra o artigo 8º do Anexo IX, conferindo-lhe a redação assinalada:

Nota:

 O benefício previsto no artigo 9º referenciado produzirá efeitos até 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

SILVAL BALOUMA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

ESTADORO CIPIE da Casa Civil

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 371, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 991.600,00 (novecentos e noventa e um mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

•			
PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1450	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	991.600,00
TOTAL			991.600,00



Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEX	(O I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENT								AR	
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO : 1450 - FIFA 2014								MUNDO			
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	27 541 315 7018 0600 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE CARBONO ZERO DA NOVA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL F 33500000 202 Não ES							991.600,00			
TOTAL GERAL:									991.600,00		

		ANEX	0		DO	DOTAÇÃO A ANULAR					
PRO 1450	PROCESSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO 1450 - FIFA 2014										O MUNDO
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TO	DDAS	AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	541	315	7018	7018 0600 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA F 44900000 202 Não ES DE CARBONO ZERO DA NOVA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL					991.600,00		
TOTAL GERAL:									991.600,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 372, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 434 e 435 de 30 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014, Crédito Especial no valor de R\$ 167.951.218,14 (cento e sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 167.951.218,14 (cento e sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quatorze centavos). conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEME					NTAR	
r	PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO 1433 - FIFA 2014										DO MUNDO
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5001	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	ES	18.747.983,13
						F	44900000	251	Não	ES	110.078.235,0
27	451	315	5002	0600	ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Sim	ES	7.825.000,0
						F	44900000	251	Não	ES	31.300.000,00
TOTAL GERAL:								167.951.218,14			

	AN	EXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
PRO 1433	CESSO) :			E ORÇAMENTÁRIA: 4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETO A DO MUNDO				PROJETOS		
	GRAM BALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5001	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	NO	18.747.983,1
						F	44900000	251	Não	NO	110.078.235,0
27	451	315	5002	0600	ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	202	Não	NO	7.825.000,0
						F	44900000	251	Não	NO	31.300.000,0
тот	AL GEI	RAL:	•				•				167.951.218,1

ANEXO III

4302 - AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA

Orçanientaria.	DO MONDO
	, prysmeria

PAOE:	5001 - ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ÁREA URBANIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREA URBANIZADA(PERCENTUAL)		0,00

Processo: 1433

Processo: 1433 Unidade

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO

	4302 - AGENCIA ESTADO	JAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MI	UNDO	
		5002 - ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO		0600 - REGIAO VI - SUL
l	Meta Física:	CENTRO DE TREINAMENTO ESTRUTURADO(PERCE	NTUAL)	49,00
ı	Meta Física Neste Processo:	CENTRO DE TREINAMENTO ESTRUTURADO(PERCE	NTUAL)	0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 366 de 25 de outubro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 3º do Decreto nº 366 de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O. da mesma data, como segue

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.767/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 455149/2009-PJC, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **ADEVILSON BARBOSA NETO,** RG. nº 969644-SSP/MT e CPF. nº 577.999.389-00, do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fulcro nos art. 175, inciso I, art. 170, inciso V e art. 183, inciso I, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, atualmente art. 228, inciso I, art. 223, inciso V e art. 236, inciso I, da Lei Complementar no 407, de 30 de junho de 2010, por infringência aos deveres estatuídos no art. 166, I,II, IV,VI,X,XIV e às proibições previstas no art. 167, 167, 1. X, XV, 2. VII, 3. III, 4. I, todos da Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011



ATO Nº 4.768/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALONCIO BEZERRA ARRUDA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Araguaia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente — SEMA, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.



ATO Nº 4.769/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EVERALDO LUIZ DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.



ATO Nº 4.770/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JUARES SILVA CARVALHO FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.



ATO Nº 4.771/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILDA PEREIRA FREZA SCHNEIDER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1° de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.



ATO Nº 4.772/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA** a partir de 1º de poyembro de 2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.



ATO Nº 4.773/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIS REGINA CARDOSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Araguaia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1° de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ ESCEPTES DE LACERDA FILHO Secrétario Falado De ARRIDA FILHO Secrétario Falado De ARRIDA FILHO Secretario Se Estado de Meio Ambiente

ATO Nº 4.774/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 758883/2011-CCV, resolve nomear o Cap PM JORGE LUIZ DE ALMEIDA (Escrivão) em substituição ao 2º Ten PM RODRIGO VARELA FERREIRA, nomeado no Conselho de Justificação instituído pelo Ato Governamental nº 2.930, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, instaurado em desfavor do 2º Ten PM Efraim Augusto Gonçalves.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

SILVAL DA TONNA BARBOSA GOVERNADOS DO Estado DE ESCUES DE LA CERDA FILHO SECRETORIO ESTA CASA CIVIL

ATO Nº 4.775/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 2.959/DFE/Correg.PMMT/2011, datado de 17 de outubro de 2011, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, a contar de 29 de setembro a 19 de outubro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 5.203, de 16 de setembro de 2010, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Maj PM **HELTON VAGNER MARTINS**, conforme justificativas constantes do processo nº 759194/2011-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011

SILVAL BA COMBA BARBOSA
Governador do Estado

Resulvillo

JOSÉ ESCEPES DE LACERDA FILHO
Secrétario Chere da Casa Civil

ATO Nº 4.776/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 760298/2011-CCV, resolve autorizar THIAGO JOSÉ FERREIRA – 1º Tenente PM, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, em viagem oficial a Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suiça e Santigo-Chile, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

SILVAL BATCHYM BARBOSA
GOWTINGOT DO ESTADO

JOSÉ ESTES ES DE ACERDA FILHO
SECULIA CIRSO DONI

JOSÉ ESTES ES DE ACERDA FILHO

SECULIA CIRSO DONI

JOSÉ ESTES ESTES DE ACERDA FILHO

SECULIA DE SECULIA

ATO Nº 4.777/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 759146/2011-CCV, resolve autorizar TALITA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA – 1º Tenente PM, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de novembro de 2011, em viagem oficial a Nova York-EUA, Los Angeles-EUA, Londres-Inglaterra, Zurique-Suiça e Santigo-Chile, sem ônus para o erário estadual.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011



SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2010 COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº. 007/2010 de 22/03/2010, cujo objeto é a Climatização e Adequações do Pavilhão de Elite Maria Ignes Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis, situado no Município de Rondonópolis-MT.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/setembro/2011 até 27/ junho/ 2012. Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2011. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 09/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 09/2010 de 02/03/2010, cujo objeto é a **Urbanização do Parque Zoobotânico Leopoldo Linhares**", situado no Município de Alta Floresta/MT

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/outubro/2011 até 04 de outubro de 2012.

Cuiabá/MT. 04 de outubro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Retificação do Extrato do Contrato 023/2011/Casa Militar

Contratante: Casa Militar

Contratada: A. L. C. Auto Center Ltda.

II- Do Objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica em geral, com fornecimento de peças e um sistema de gestão para controle e fiscalização, com vista à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, transações online e real time e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, conforme a Ata de Registro de Preços Nº 031/2011 do processo administrativo nº 539445/2011.

III- Do Valor: O valor do contrato é de R\$ 384.250,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e

IV- Da Dotação Orcamentária:

Onde se Lê: 2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 384.250,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cingüenta reais).

Leia - se: 2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2006.3390.3972.100 no valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos

2006.3390.3987.100 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais). V- Da Vigência: A vigência será de 02/09/2011 a 02/09/2012

VI- Da Fiscal: José Maria Lima Silva.

Assinam: Cuiabá – MT, 02 de Setembro de 2011, **Antônio Roberto Monteiro de Moraes**, Secretário-Chefe da Casa Militar, contratante e Adriano Ribeiro Pequeno, contratada.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 011/2011

Acrescenta Entidade da Sociedade Civil à Comissão Organizadora Estadual de Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

O Secretário Auditor Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artº. 3º do Decreto nº 423 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, e com base no arto 7º da Portaria no 006 de 20 de setembro de 2011,

Resolve:

Art 1º - Incluir no anexo I da Portaria 006 de 20 de setembro de 2011 no item Representantes da Sociedade Civil, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Alterar, a pedido, o item, Representantes do Poder Público conforme descrito no Anexo Único desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA ESTADUAL - 1º CONSOCIAL

ANEXO ÚNICO

DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Representantes do Poder Público

Item 10 – substituir: Procuradoria Geral da República por Centro de Referência de Combate em Direitos Humanos - LGBT

Representantes da Sociedade Civil

Item 8 - Coordenadoria Estadual da ABGLT em Mato Grosso

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº 2723/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Eurohup CESAR ROBERTO ZILIO

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 775480100 CPF: 62180452187 NÍVEL: 3 NOME: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANA NERI

MATRÍCULA: 1271190017 CPF: 93099738115 NÍVEL: 3 NOME: ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 12/10/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE MATRÍCULA: 1015290024 CPF: 00770212158 NÍVEL: 3

NOME: MARIA HEIDI CONRADO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 1271130014 CPF: 80613187172 NÍVEL: 3 NOME: VIVIANE CAMARGO BENITES EFEITO FINANCEIRO: 11/10/11

Ato Administrativo N°2719/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998,



alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Eurolite CESAR ROBERTO ZILIO

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 331310015 CPF: 29328268168 CLASSE: C

NOME: MAURINDO RIBEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 31/08/11

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA: 1414270019 CPF: 95613854149 CLASSE: D NOME: RONALDO BENEDITO DOS SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 807459910 CPF: 44517785815 CLASSE: C NOME: JOSE HUMBERTO PINTO

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ MATRÍCULA: 1060769924 CPF: 81199694134 CLASSE: C

NOME: MARIA NELCI PACHARRA FERREIRA

FFFITO FINANCFIRO: 11/10/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 502810033 CPF: 31449433120 CLASSE: D NOME: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO

NOME: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 27/09/11

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
MATRÍCULA: 578130050 CPF: 34440020178 CLASSE: D
NOME: EUZEMAR FATIMA LOPES SIQUEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 03/10/11

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS MATRÍCULA: 180410016 CPF: 35382120153 CLASSE: C NOME: ALEXANDRE CARNEIRO LEAO

EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES

MATRÍCULA: 1237080042 CPF: 90218159153 CLASSE: C NOME: LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES

EFEITO FINANCEIRO: 13/09/11

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
MATRÍCULA: 376950013 CPF: 28557840187 CLASSE: C

NOME: IOLANDA MOREIRA VIEGA CURADO EFEITO FINANCEIRO: 16/09/11

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. DORMEVIL FARIA

MATRÍCULA: 1409719902 CPF: 82545901172 CLASSE: C

NOME: CRISTINA DA SILVA PEIXOTO

EFEITO FINANCEIRO: 15/09/11

UNIDADE ESCOLAR: EE ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
MATRÍCULA: 322030056 CPF: 45352321134 CLASSE: C

NOME: MARIA DA GLORIA VILELA DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI

MATRÍCULA: 688829915 CPF: 82717346104 CLASSE: C NOME: ADRIANA AMORIM DOS SANTOS

EFEITO FINANCEIRO: 27/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 130590010 CPF: 27495507187 CLASSE: C

NOME: JOSSINEY DO CARMO BARRETO DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

Ato Administrativo N°2720/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA QUITERIA
MATRÍCULA: 1399710017 CPF: 03010355122 CLASSE: B

NOME: FAGNER FERNANDES RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª, ALMIRA DE AMORIM SILVA MATRÍCULA: 141950013 CPF: 28456912115 CLASSE: B NOME: VERONITA DE SA MIRANDA

EFEITO FINANCEIRO: 05/09/11

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL JOSÉ MURTINHO
MATRÍCULA: 827080026 CPF: 83312544149 CLASSE: C
NOME: ELIABE NAPOLEAO NEVES EFEITO FINANCEIRO: 14/09/11

MUNICÍPIO: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI MATRÍCULA: 482390247 CPF: 38447096149 CLASSE: C

NOME: JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 14/10/11

MUNICÍPIO: JACIARA UNIDADE ESCOLAR: EE MILTON DA COSTA FERREIRA

MATRÍCULA: 315820012 CPF: 82308926104 CLASSE: C NOME: ZENILDA PEREIRA SAMPAIO

EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO
MATRÍCULA: 116990015 CPF: 28837878168 CLASSE: C
NOME: MARIANA AUXILIADORA ADEVAIR FERNANDES DE SOUSA

EFEITO FINANCEIRO: 12/09/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA

MATRÍCULA: 32150016 CPF: 16212894191 CLASSE: C

NOME: ANA MARIA RESENDE OTA

EFEITO FINANCEIRO: 14/09/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO
MATRÍCULA: 75770016 CPF: 27520480178 CLASSE: B

NOME: LOENIR MARIA DA SILVA CALDAS EFEITO FINANCEIRO: 29/09/11

Ato Administrativo Nº2724/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

horsking CESAR ROBERTO ZILIO ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES
MATRÍCULA: 1259889902 CPF: 01588963195 CLASSE: A NÍVEL: 1
NOME: ROSICLER VIEIRA DA SILVA

EFEITO FINANCEIRO: 05/10/11

N° 25674

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
MATRÍCULA: 2259579901 CPF: 00337735131 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/10/11

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE UNIDADE ESCOLAR: EE MONTE VERDE

MATRÍCULA: 2248459902 CPF: 81039450130 CLASSE: A NÍVEL: 1 NOME: IVONETE ALVES DE OLIVEIRA GOIS

EFEITO FINANCEIRO: 11/10/11

Ato Administrativo Nº2718/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 2486/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Setembro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

furshle CESAR ROBERTO ZILIO

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

ANFXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B

MATRÍCULA: 1052300160 CPF: 94207127020 CLASSE: D NOME: JOSEMAR PEDRO LORENZETTI EFEITO FINANCEIRO: 12/08/11 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto. Onde se Lê: Classe C, Leia-se: Classe D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.701/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº

9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 586804/2011, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

Ι.				
	Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
	52393	Glorialice Sigarini da Silva Garcia	12	02/10/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

mobile CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2230/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e de 2005

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

Complementar nº 385 de 23/02/2010;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º338, de 08/12/2008 e Lei

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora presente neste Ato Administrativo

Cargo - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome
519.789/11	637.29	SIMONE SANTANA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, de 03 de agosto de 2011.



DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos (ORIGINAL ASSINADO)

Portaria Conjunta nº. 270/SAD/DETRAN/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, referente ao ano 2011, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

	MATRICULA	NOME	NOTA
l		AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	
l	4833	Nizahy Paulino M. Manduca	9,00

Registrada Publicada Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Outubro de 2010.



monles



REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O 27/10/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração, reiterando o Edital de Convocação publicado do D.O.E. de 27/09/2011, tendo em vista os apontamentos formulados nos relatórios técnicos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que ensejou o Parecer 206/SGA/2011 da Douta Procuradoria Geral do Estado, nos autos dos processos de aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, tornamos público para conhecimento das mesmas para que comparecam ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração a fim de apresentar manifestação.

Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará na suspensão do pagamento do benefício da aposentadoria, e posteriormente o seu cancelamento.

Interessadas	CPF
1 MARIA CONCEIÇÃO MOURA SANTANA	317.847.471-49
2 MARLI DE MORAES BRAGA	328.174.281-53

Em Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (Original assinado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, reiterando o Edital de Convocação publicado do D.O.E. de 27/09/2011, tornamos público para conhecimento dos servidores aposentados abaixo relacionados, que deverão comparecer ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração, a fim de encaminhar com urgência documentos necessários para o registro da aposentadoria.



Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos proventos, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da aposentadoria.

	Interessado	CPF
1	ADENILSON SOUZA SILVA	086.278.511-15
2	ADIL DIAS DE SOUZA	321.902.551-04
3	ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA	080.822.431-04
4	CLARINDA SEBASTIANA DE AMORIM	109.035.691-91
5	CRISTIANO DIOGO DE OLIVEIRA	796.650.631-20
6	DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG	109.483.761-04
7	DAMIÃO MARQUES DA SILVA	106.955.831-15
8	DORIVAL SOARES SILVA	073.697.351-68
9	EDILTON RODRIGUES DA SILVA	965.526.469-68
10	EROTIDES LUIZA DE MOURA ROMERO	255.158.021-87
11	FARIAS SANTIAGO DE JESUS	001.837.725-47
12	HERMENEGILDO VICENTE DE ARRUDA	110.147.411-49
13	MARIA PEREIRA CAMPOS	571.808.221-91
14	MARLI BIGUELINI GROLLI	345.853.540-34
15	MOISES RODRIGUES DE SOUZA	178.307.371-34
16	PEDRO RAMALHO LACERDA	208.115.601-63

Em Cuiabá - MT. 18 de outubro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (Original Assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 010, de 28 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - (SEPLAN/MT); E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - (SEMA/MT) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os motivos apresentados pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria Conjunta nº 004, publicada no D.O. 25/04/2011 (fl. 8).

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho conforme previsto no Parágrafo Único da Portaria Conjunta nº004 de 25 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2011.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

original assinado

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - CODEP CONSTRUTORA CIVIL LTDA 13 413 206-8. ROGÉRIO PRUDÊNCIO – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: HELOIZA CRUZ DE MELLO CPF N.468.034.599-34 E-PROCESS N.5092144/2011. Diamantino em 26/10/2010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL; Nome: ANDRESSA CAROLINA MANZANO N.13.437.231-0; JOSE CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA LE N.13.436.817-7; CLAUDIR CARLOS RAIMUNDI I.E N.13.436.890-5; EDSON HORBCH PRASS I.E N.13.437.313-8. Diamantino-MT, Em 28/10/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI -N° 08/2011 - RECONHECO QUE O(S) MICROPRODUTOR(ES) RURAL(IS) ABAIXO CUMPRIU(RAM) A EXIGENCIA DO ART.26 DA PORT. 114/02 -VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA - CPF - 022.948.771-87 SITIO AGUA BOA- AGENCIA FAZENDARIA DE JURUENA-MT- 28/102011-MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE- GERENTE SUBSTITUTA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; GUSTAVO VIEIRA 026169651-35 13379172-6; JOÃO ROGERIO PEREIRA VIEIRA E OUTRO 370471599-91 13260715-8; PRIMAVERA DO LESTE –MT, 27 de outubro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/2002 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO AMOROSO E CIA LTDA – ME ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro nº 1606, Vila Birigui, Rondonópolis/MT. TELEFONE: (66) 3421-6359 Cel. - C.N.A.E: 4120-4/00 CNPJ: 14.204.083/0001-45 INSCRIÇÃO: 13.437.905-5 EMAIL: construtoraamoroso@ hotmail.com . Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local: Rondonópolis-MT Data: 27 de Outubro de 2011. Gerente Fazendário (carimbo e assinatura).

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 28 DE OUTUBRO DE 2011. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG TDI; 408.192.482-15 Fatima Maria da silva 105363 SSP Acre 050/2011 949.605.771-34 Luciana Maria da silva 1196939-3 SSP/MT 051/2011. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Estadual; Julio Cesar Livi 582.391.701-53 13.435.395-1; São José do Rio Claro, 28 de Outubro de 2011. Adriane Aparecida Comerlato - Gerente da Agenfa - Matric. 49589001-4.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5°-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: PRE MOLDADOS NORTE SUL LTDA EPP, detentora de Inscrição Estadual n°13.350.165-5 CNPJ/MF n°09.345.050/0001-85 cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais MODELO 1 numeração 000101 a 000125 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 28 de Outubro de 2011. Clemilda Rodrígues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 020/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; M G MACEDO & CIA LTDA ME 13-47.297-6 M-1 11 A 25; Agenfa de Sinop, 28 de Outubro de 2011. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL — TDI nº 018 /2011. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA; 267.650.631-53 322.025 SSP/MT MARIA DO CARMO DA SILVA BELGROVICZ 28-10-2011. Agenfa Sinop-MT, 28 de Outubro de 2011. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendaria.

COMUNICADO nº 033/ 2011 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) - CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; JOSIMAR CANOSSA E OUTRA 13-437.158-5 EMERSON JOSE DAMASIO 13-437.246-8; RICARDO REZENDE E OUTRO 13.437.815-6; JOEL LUCAS UREL 13-437.848-2; CLODOALDO PIACENTINI 13-437.94-7; Agenda de Sinop, 28 de Outubro de 2011. Gisela L P Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9°, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; DEOLIDES SOLIGO CHIARELLO 13.269.446-8 326.227.750-91 28/10/2011; OLIVIA FLORA PRANTE 13.221.201-3 664.506.591-49 28/10/2011; MIRTES SALETE PRANTE 13.218.769-8 274.086.200-87 28/10/2011; REONILDO DANIEL PRANTE 13.277.560-3 307.273.240-04 28/10/2011; RODRIGO PRANTE 13.321.525-3 016.069.671-26 28/10/2011; ARMINDO OTTO NEUMANN 13.284.702-7 580.174.969-15 28/10/2011; INIVALDO MARTINI 13.224.284-2 225.632.379-04 28/10/2011; HENRY POSSAMAI 13.285.552-6 124.257.610-04 28/10/2011; EDIO LUIZ ZANELATO 13.269.456-5 325.068.560-7 28/10/2011; Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário. Agência Fazendária de Sorriso28/10/11

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFICIO INSTITUÍDO PELO ART. 1º DO DECR.565 /2007 - DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART. 9 ANEXO X - RICMS EM OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS SENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO - MUNICIPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR.EST. DATA; OLIVIA FLORA PRANTE 664.506.591-49 13.383.379-8 16.06.2010; José Adelmo dos Santos - Ger.Faz.. -Tabaporā/MT., 28 de outubro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI. OUTUBRO/2011. TABAPORÃ/MT, 27.10.2011. Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agencia Fazendária de Tabaporã os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior

a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o§ 19 do Art.26 d da Port. 114/2002/SEFAZ- MUNICIPIO DE TABAPORÃ: TDI CPF NOME RG; 23/2011 474.113.761-91 HUGO NELCY ROCKENBACH 711616 SSP/MT; 18/2007 024.580.971-62 VANDERLEA SILVANIA FIORAVANSO 001500581 SSP/MS. José Adelmo dos Santos- Ger. Fazendário. – AFTAB/MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - MUNICÍPIO DE VILA RICA; TDI N°004/2011. Reconheço que o(s) micro-produtor(es) rural(is))Abaixo, cumpriu(am) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/ CPF - ADEMAR LIMA DE BARROS – 276.407.871-49; ANTONIO CARLOS PAZ – 332.316.132-72; BELONI DOS SANTOS DIAS WILHELMS – 537.205.801-30; CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SANTOS – 032.182.721-06; CASSI INOCÊNCIO COSTA – 521.344.581-00; CELSO SILVERIO – 373.665.999-72; CLEOMARCIO JUNIOR TAVARES – 396.259.822-72; DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR – 354.958.391-53; DAVID VINICIUS DA SILVA – 033.579.441-62; DIRCEU SILVEIRA DE ALMEIDA – 250.935.259-87; EURIPEDES JOSÉ DA VEIGA – 191.038.911-00; EVANDRO MARTINHAK – 003.058.170-27; GILMAR ALVES DA SILVA – 632.028.321-15; GONÇALO LACERDA DE ALENCAR – 240.348.271-49; ISAIAS ADRIANO RIBEIRO – 545.900.191-91; IWANIR ANTONIO GALLO – 460.184.251-49; IVANIR PEREIRA DA SILVA – 260.440.801-53; JOSÉ FRANCISCO ROGOWSKI – 654.949.979-87; LAZARO MOREIRA – 285.176.529-91; LILIA DIAS DA SILVA – 581.634.171-53; MARIA DOMINGAS SOUZA DORTA – 003.732.711-90; NATANAEL BORGES DA CONCEIÇÃO – 012.148.651-60; NORBERTO HERMES – 142.227.280-04; OSVALDO ROQUE DE BRITO – 161.362.921-49; RENI BORGES DOS SANTOS – 570.093.761-15; SELVINO ALBINO DA ROSA – 297.534.579-87; SÉRGIO ETERNO RODRIGUES – 537.204.901-49; SERGIO DIAS DA SILVA – 632.022.201-87; SIMONE JACIELI WAGNER – 018.162.781-73; VALQUIRIA ALVES DE ZERRA – GERENTE – MART. 50496001-6.

Edital de Intimação - Prazo: 30 dias - Fica(m) intimados(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica - GFVM. O detalhamento completo do procedimento poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agencia fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2687/2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segmentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 27 de Outubro de dois mil e onze. Eu, (Cinthia Barreto Borges), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	№ PROCESSO
S CALIL RENT A CAR - ME	10.495.178/0001-04	5008547/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicilio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual/CGC	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.212.671-0		R RADIAL Nº 1 – B.RODEIO CÁCERES-MT CEP:78.200-000	16432001600096201130	12/10/2011
13,202.279-6	BALBINO	R CIPRIANO CURVO Nº 866-A- CENTRO-CHAPADA DOS GUIMARÃES/ MT-CEP:78.195-000	16432001600097201130	12/10/2011
13.166.838-2		AV RIO BRANCO № 271- CENTRO- COLÍDER/MT CEP :78.500-000	16432001600093201130	12/10/2011
13.134.685-7		AV DO COLONIZADOR Nº 3668- CENTRO – COLÍDER/MT CEP: 78.500- 000	16432001600092201130	12/10/2011
13.181.116-9		AV TANCREDO NEVES № 2300- CENTRO-COLÍDER/MT CEP:78.500-00	16432001600099201130	12/10/2011
13.168.200-8		AV DR MEIRELLES N° 352 –B.TIJUCAL- CUIABÁ/MT-CEP:78.088-010	16432001600111201130	17/10/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR TERMO DE EXCLUSAO SIMPLES NACIONAL GIOR Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

poi Enfant de empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: MARICELIA DE SOUZA SILVA SIMON ME Inscrição Estadual: 132524015 Nº da Notificação: 545888/337/68/2011



Contribuinte: MADEIREIRA BASE SOLIDA DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133012930 № da Notificação: 545996/337/68/2011

Contribuinte: DEPOSITO DE MADEIRA CAMPO GRANDE LTDA ME Inscrição Estadual: 133273822 Nº da Notificação: 546203/337/68/2011 Contribuinte: R. S. PAGANOTTI - ME Inscrição Estadual: 133300838 № da Notificação:

546228/337/68/2011

Contribuinte: TRANSPORTADORA MATRIZ LTDA ME Inscrição Estadual: 133301540 Nº da Notificação: 546229/337/68/2011

Contribuinte: ADRIANO BERNARDO DE AGUIAR Inscrição Estadual: 133468348 Nº da Notificação 546384/337/68/2011

Contribuinte: OENNING DINIZ & DINIZ LTDA Inscrição Estadual: 133612546 Nº da Notificação: 546527/337/68/2011

Contribuinte: SEVERINO NASCIMENTO SANTOS Inscrição Estadual: 133704980 Nº da Notificação: 546634/337/68/2011

Contribuinte: CORRADI & SZPAKI LTDA ME Inscrição Estadual: 133754014 Nº da Notificação: 546694/337/68/2011

Contribuinte: CONCRETELHA COM. MATERIAIS PARA CONSTR. LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133990370 Nº da Notificação: 546848/337/68/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GINF - Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: JAYME PEREIRA CAMPOS Inscrição Estadual: 130152560 Nº da Notificação 677926/53/32/2011

Contribuinte: AUGUSTO CESAR GUIMARAES Inscrição Estadual: 132001292 Nº da Notificação: 677932/53/32/2011

Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132018047 Nº da Notificação: 677934/53/32/2011

Contribuinte: J L ALVES Inscrição Estadual: 132050137 Nº da Notificação: 677937/53/32/2011

Contribuinte: M A SOUZÁ FILHO Inscrição Estadual: 132099489 Nº da Notificação: 677940/53/32/2011

Contribuinte: M C BERNARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132109522 Nº da Notificação 677942/53/32/2011

Contribuinte: F F DE SOUZA DROGARIA Inscrição Estadual: 132115166 Nº da Notificação: 677944/53/32/2011

Contribuinte: JOSE GONCALVES MINER Inscrição Estadual: 132204371 Nº da Notificação: 677946/53/32/2011

Contribuinte: BONICONTRO COMERCIO DE MOTOCICI ETAS LTDA Inscrição Estadual: 132230216 Nº da Notificação: 677947/53/32/2011

Contribuinte: C Z SECCO - ME Inscrição Estadual: 132314029 № da Notificação: 677950/53/32/2011 Contribuinte: DIVAIR MARIA DAROIT - EPP Inscrição Estadual: 132508079 № da Notificação: 677953/53/32/2011

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI

AVISO DE COBRANCA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o contribuinte abaixo mencionado notificado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por email da empresa cadastrada

na Sefaz-MT). Contribuinte: MILANE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME Inscrição Estadual: 133817784 № da Notificação: 662937/606/78/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação. avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: W. DE PAULA & CIÁ LTDA - ME Inscrição Estadual: 133852113 Nº da Notificação: 609531/333/11/2011

Contribuinte: HORTADEZ HORTICULTURA LTDA ME Inscrição Estadual: 133484033 Nº da Notificação: 676656/333/11/2011

Contribuinte: KING YESHUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133844242 Nº da Notificação: 676667/333/11/2011 Contribuinte: SIMONE GALVÃO VENTILADORES Inscrição Estadual: 133635040 Nº da Notificação:

676714/333/11/2011 Contribuinte: WANDERLEY ARAUJO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133344932 Nº da Notificação:

Contribuinte: SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA Inscrição Estadual: 133437515 Nº da Notificação: 676746/333/11/2011

Secretaria Adjunta da Receita Pública

Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito

Gerência de Mercadorias Apreendidas

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2011/SUCIT/SARP/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereco no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 002/2011/SENF-SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria nº 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu ANEXO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do PORTAL SUPERBID www.
- superbid.net no período de 03 a18 novembro de 2.011. 1.2 Data do encerramento do leilão: 18 de novembro de 2.011
- Horário início de encerramento: 16h (dezesseis horas) horário de Brasília. Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-1.3
- 15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro Cuiabá/ MT. Telefone: (65) 3928-4380 ramais 8237 (65) 8143-9999 (65) 8143-1111 / e-mail poliana@ lorgamikejevs.com.br.
- Responsáveis pelo Leilão: SUCIT Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS

O produto em licitação constitui-se em mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.superbid.net e www.sefaz. mt.gov.br, link Leilão.

2.2 As mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um bem.

Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL SUPERBID e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

24 Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio,

O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da comitente vendedora.

Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL. DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

- As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL http:// www.superbid.net. Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 03 a 18 de novembro de 2.011 de quinta a sexta-feira das 09h às 16h, os bens poderão ser examinados pelos interessados no Depósito Central da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda/MT, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT. Telefone (65) 3667-0562.
- 32 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e etc. Este 3.3 requisito é medida de segurança e deve ser observado.
- Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LICITANTES

- 4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.superbid.net com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.
- Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) oas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereco atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
 4.3 Somente poderão participar maiores de 18 anos;
- 4.4
 - Ficam impedidos de participar do presente Leilão:
- 4.4.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;
- A leiloeira;
- 443 Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso ou servidor à sua disposição

CLÁUSULA QUINTA - DOS LANCES

- Os lances serão EXCLUSIVAMENTE virtuais através do PORTAL SUPERBID www. superbid.net, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.
- A SEFAZ/MT disponibilizará equipamentos para que os interessados possam efetuar os cadastros on-line, bem como oferecer lances virtuais, situado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/N° , paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, e no dia de encerramento do leilão a leiloeira disponibilizará um Posto Avançado, situado Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT, Telefone (65) 3928-4380 ramais 8237 ou 8238 ou (65) 8143-9999 para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
- Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.superbid.net.
- Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo semp o maior lance ofertado.
- Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob 5.5
- pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93. 5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

 5.8 Registro – Uma vez aceitas as presentes "Condições de Venda e Pagamento do Leilão"
- o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Leiloeira os custos envolvidos.
- As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar à leiloeira, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 6.2 O preço do bem arrematado e a comissão da leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão, estando disponível o Documento de Arrecadação e o boleto bancário correspondentes, na seção "Minha Conta", do PORTAL www.superbid.net. Não é necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.
- Não serão aceitos pagamentos via TED Transferência Eletrônica Disponível, DOC 6.3 - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.
- 6.4 Na arrematação, em leilão fiscal, de mercadoria, bem e/ou objeto não há incidência do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, encerrando a cadeia tributária relativa a mercadoria, bem e/ou objeto arrematado quando destinado a comercialização/industrialização, conforme determina art. 39, §3º da Portaria 070/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

- As mercadorias, bens ou objetos somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação pelo Sistema de Controle da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso referente ao valor da arrematação e da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.
- A entrega das mercadorias será efetuada pela Gerência de Mercadorias Apreendidas contra recibo aposto na Guia de Licitação somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais.
- A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação de quitação total do lote e da comissão.
- Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados
- No momento da retirada dos bens será emitida Nota Fiscal Avulsa em nome do arrematante.
- Local de Retirada das mercadorias, bens ou obietos: Depósito Central da SEFAZ 76 localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/N°, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562 no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.
- Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, as mercadorias, os bens e/ou objetos não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da arrematação, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação.
- Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação:
- No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso sobre os bens já retirados.

CLÁUSULA OITAVA - ATA

- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual figurarão 8.1 os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Leilões e interessados que o desejarem.
- A leiloeira oficial entregará para a GMA Gerência de Mercadorias Apreendidas, a Ata 8.3 do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira (5% cinco por cento) e ainda sujeito às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

Nº 25674

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a 9.1.1 Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e 9.2 aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88. inciso II da Lei 8.666/93.
- 9.3 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93 que trata dos Crimes e das Penas.
- 9.4 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores descriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo acima estipulado (05 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbid.net, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados
- 9.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 10.2 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período a Leiloeira poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso.
- 10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A leiloeira deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à GMA Gerência de Mercadorias Apreendidas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua realização;
- 11.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda:
- 11.3 A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;
- Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 11.4 3928-4380 ramais 8237 e 8238 ou (65) 8143-9999, ou então a Gerência de Mercadorias Apreendidas no telefone (65) 3667-0562:
- 115 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;
- A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;
- 11.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação:
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Mercadorias Apreendidas e pela Leiloeira.
- A Comissão Permanente de Leilões é composta por servidores do quadro Permanente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2.011

(Original assinado) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA Superintendente de Controle e Fiscalização de Trânsito

> (Original assinado) POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA Leiloeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

Wellinghton Lopes da Rocha Filho - Membro da Comissão - Original assinado Potiara Costa de França Barreto Dalcin - Membro da Comissão – Original assinado José Serra Neto - Membro da Comissão - Original assinado Carlos Henry Dantas Sousa - Membro da Comissão - Original assinado

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 004/2011/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão:01/11/2011

TRANS. ATLAS	5356349 5400521
17	
5 un ANAGUA 5 un AVENTAL 10 un BLUSA 102 un BRINDE 89 un CAMINHO DE MESA 32 un CAMISOLA 17 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BATEDEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFREMEDOR 3 un CAPA P/CARRAFA TÉRMICA 47 un CAPA P/LIQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/LIQUIDIFICADOR 87 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 10 un COLCHA DE SOLTEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 11 un CORTINA 12 un EDREDON BERÇO 13 un EDREDON BERÇO 14 un EDREDON BERÇO 15 un FRALDA 16 un FRALDA	5400521
5 un AVENTAL 10 un BLUSA 102 un BRINDE 89 un CAMINHO DE MESA 32 un CAMISOLA 17 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BATEDEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/EASPREMEDOR 3 un CAPA P/EASPREMEDOR 4 un CAPA P/EASPREMEDOR 6 un CAPA P/ILQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/PORTA AGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COCICHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un EDREDON BERÇO 1 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA	
10 un BLUSA 102 un BRINDE 89 un CAMINHO DE MESA 32 un CAMISOLA 17 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BOTIJÃO 4 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/ESPREMEDOR 3 un CAPA P/ESPREMEDOR 47 un CAPA P/ESPREMEDOR 66 un CAPA P/ILQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 115 un COLCHA CASAL 115 un COLCHA DE SOLTEIRO 106 un CORTINA 116 un CORTINA 11 un FRALDA 11 un FRALDA	
102 un BRINDE 89 un CAMINHO DE MESA 32 un CAMISOLA 17 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BATEDEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFATEIRA 6 un CAPA P/IQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/IQUIDIFICADOR 87 un CAPA P/IQUIDIFICADOR 88 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 10 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 11 un COLCHA CASAL 12 un COLCHA DE SOLTEIRO 13 un CORTINA 14 un CORTINA 15 un CORTINA 16 un CORTINA 17 un EDREDON BERÇO 18 un FRALDA 18 un FRASQUEIRA	
32 un CAMISOLA 177 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BOTIJÃO 4 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 70 un CAPA P/CARRAFA TÉRMICA 71 un CAPA P/IJAUIDIFICADOR 72 un CAPA P/PORTA ÁGUA 73 un CAPA P/SANDUICHEIRA 74 un CAPA P/SANDUICHEIRA 75 un CAPA P/SANDUICHEIRA 76 un CAPA P/SANDUICHEIRA 77 un COLCHA DE SOLTEIRO 78 un COLCHA DE SOLTEIRO 79 un CORTINA 79 un EDREDON BERÇO 71 un FRALDA 71 un FRALDA	
17 un CAPA P/BATEDEIRA 71 un CAPA P/BOTIJÃO 4 un CAPA P/BOTIJÃO 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/LAPETEIRA 71 un CAPA P/LAPETEIRA 72 un CAPA P/LAPETEIRA 73 un CAPA P/LAPETEIRA 74 un CAPA P/LAPETEIRA 75 un CAPA P/LAPETEIRA 76 un CAPA P/SANDUICHEIRA 77 un CAPA P/SANDUICHEIRA 78 un CAPA P/SANDUICHEIRA 79 un CAPA P/SANDUICHEIRA 70 un CJIMÃ DE GELADEIRA 71 un COLCHA CASAL 71 un COLCHA DE SOLTEIRO 72 un CORTINA 73 un CORTINA 74 un EDREDON BERÇO 75 un FRALDA 75 un FRASQUEIRA	
71 un CAPA P/BOTIJÃO 4 un CAPA P/BOTIJÃO 4 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/ESPREMEDOR 3 un CAPA P/ESPREMEDOR 86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un CORTINA 17 un EDREDON BERÇO 18 un FRALDA 19 un FRASQUEIRA	
4 un CAPA P/CAFETEIRA 6 un CAPA P/CAPETEIRA 6 un CAPA P/ESPREMEDOR 3 un CAPA P/EARRAFA TÉRMICA 47 un CAPA P/ILQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un CORTINA 17 un EDREDON BERÇO 18 un FRALDA 19 un FRALDA	
6 un CAPA P/ESPREMEDOR 3 un CAPA P/GARRAFA TÉRMICA 47 un CAPA P/IQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un CORTINA 17 un EDREDON BERÇO 18 un FRALDA 19 un FRASQUEIRA	
47 un CAPA P/LIQUIDIFICADOR 86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 16 un CORTINA 17 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
86 un CAPA P/PORTA ÁGUA 8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÃ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 5 un COCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA P/PIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
8 un CAPA P/SANDUICHEIRA 8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMĂ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
8 un CHAVEIRO 100 un CJ IMÂ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA PPIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
100 un CJ IMĀ DE GELADEIRA 16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA P/PIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
16 un COLCHA CASAL 15 un COLCHA DE SOLTEIRO 6 un CORTINA 16 un CORTINA P/PIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
6 un CORTINA 16 un CORTINA P/PIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
16 un CORTINA P/PIA 2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
2 un EDREDON BERÇO 1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
1 un FRALDA 1 un FRASQUEIRA	
1 un FRASQUEIRA	
3 un HOBE	
6 un JALECO	
57 un JG BANHEIRO	
53 un JG COZINHA	
2 un JG DE SEMANINHA	
22 un JG DE TOALHINHAS 17 un JG LENÇOL CASAL	
17 un JG LENÇOL CASAL 12 un JG LENÇOL SOLTEIRO	
14 un JG PASSADEIRA	
27 un KIT GUARDANAPO	
1 un LEGGING	
3 un LUVA	
10 un MANTA DE BEBE	
11 un PANO DE CHÃO	
1 un PANTUFINHA 37 un PEGADOR DE GELADEIRA	
37 un PEGADOR DE GELADEIRA 1 un PIJAMA	
12 un PORTA ALMOFADA	
1 un PORTA FÓSFORO	
1 un PORTA FRALDA	
15 un PORTA LINGERIE	
3 un PORTA PÃO	
26 un PORTA PAPEL 19 un PUXA SACO	
19 un PUXA SACO 2 un ROUPÃO	
3 un SACOLA DE PLÁSTICO	
32 un SHORT DOLL	
7 un TAPETE	
1 un TAPETE P/TELEFONE	
1 un TOALHA DE BANHO	
2 un TOALHA DE MÃO	
32 un TOALHA DE MESA 29 un TOALHINHA P/FOGÃO	
29 un TOALHINHA P/FOGAO 22 un TOALHINHA P/GELADEIRA	
15 un TOALHINHA P/MICROONDAS	
10 un TRAVESSEIRO	
1 un TUBO PROTETOR	
47 un URSINHO	
4 un VESTIDO INFANTIL	Valor Mínimo: R\$ 17.784,
	valor millino. 139 17.704,
te Nº: 02	5408568
ANS. ATLAS	5400508
2268 pçs UTILIDADES DOMÉSTICAS	Voler Minimer DC 2 C42
	Valor Mínimo: R\$ 3.643,
e N°: 03	5593736
ANS. ATLAS	00100
600 mt TECIDO	Valor Mínimo: R\$ 829,
	1.w OEU,
te N°: 04	399326
ANS. ATLAS 273 un PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS	
210 uii FEÇAS PARA ELETRODOMESTICOS	Valor Mínimo: R\$ 209,
te Nº: 05	

	S 180	un	PEÇAS PARA ELETRODOMÉSTICOS			
	100	un	L LYAO T ANA EEE THO DONNESTHOOD	Valor Mínimo:	R\$	175,00
.ote Nº: 06 RANS. ATLAS	3				7228806	
TIVANO. ATEAO	55	un	PEÇAS PARA VENTILADOR			
				Valor Mínimo:	R\$	180,00
ote Nº: 07					9521670	
LOTE N°: U7 FRANS. ATLAS	3				8521670	
	6 6	un un	DEFRIZANTE POMADA CAPILAR			
	30	un	LEAVING			
	6	un	REPARADOR DE PONTAS			
	18 36	un un	HIDRATANTE CAPILAR SHAMPOO			
	18	un	CONDICIONADOR			
	18 6	un un	QUICK REPAIR MODELADOR CAPILAR			
				Valor Mínimo:	R\$	667,00
Lote Nº: 08 TRANS. ATLAS	2				8611520	
INANO. ATLAS	184	un	PRODUTOS DE INFORMÁTICA (MOUSES, CARTUCHOS, TECLADOS)			
				Valor Mínimo:	R\$	1.340,00
L ote Nº: 09 TRANS. VARIG	SLOG				412562	
ITANG. VARIG	10	un	ALMOFADAS			
				Valor Mínimo:	R\$	203,00
Lote Nº: 10 PF ARAGUAIA					4713345	
I I AIVAGOAIA	377	un	CARTEIRA			
				Valor Mínimo:	R\$	1.224,00
Lote Nº: 11 PF ARAGUAIA					8145222	
I I AINOUAIA	362	un	BLUSA FEMININA (36 peças estão com manchas)			
	16 12	un	BERMUDA VESTIDO			
	1	un un	CALÇA JEANS MASCULINA			
				Valor Mínimo:	R\$	2.515,00
Lote N°: 12 PF BENEDITOD	DE SOUZ	A CORRELINO			6267506	
	71	un	CAMISETA MASCULINA			
	16 17	un un	CAMISA SOCIAL MASCULINA VESTIDO			
	17	un	BLUSA FEMININA			
	8	un	CALÇA JEANS MASCULINA			
	48 3	un un	CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA TACTEL MASCULINA			
	3	un	BERMUDA JEANS MASCULINA			
	12 24	un	BERMUDA JEANS FEMININA			
	1	un un	MINI SAIA JEANS SAIA JEANS			
	3	un	SAIA DE TECIDO			
	4 2	un un	SHORTS JEANS FEMININO SHORTS TECIDO FEMININO			
	4	un	CALÇA SOCIAL FEMININA			
	1	un	CALÇA LEGGING ESTOLA			
		un	MEIA FEMININA			
	2 1	un				
	1 1	un	CARTEIRA			
	1			Valor Mínimo:	R\$	7.694,00
	1 1	un	CARTEIRA	Valor Mínimo:	R\$	7.694,00
	1 1 7	un par	CARTEIRA	Valor Mínimo:	R\$ 7541399	7.694,00
Lote Nº: 13 PF BENEDITOD	1 1 7	un par	CARTEIRA SANDÁLIA	Valor Mínimo:		7.694,00
	1 1 7 DE SOUZ 24 55	un par	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA	Valor Mínimo:		7.694,00
	1 1 7 DE SOUZ 24 55 10	un par A CORBELINO un un un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA	Valor Mínimo:		7.694,00
	1 1 7 DE SOUZ 24 55	un par A CORBELINO un un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA	Valor Mínimo: Valor Mínimo:		
	1 1 7 DE SOUZ 24 55 10	un par A CORBELINO un un un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA		7541399	
PF BENEDITOD	1 1 7 DE SOUZ. 24 55 10 11	un par	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA		7541399	
PF BENEDITOD	1 1 7 DE SOUZ. 24 55 10 11	un par A CORBELINO un un un un A CORBELINO	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS MASCULINA		7541399 R\$	
PF BENEDITOD	1 1 7 DE SOUZ. 24 55 10 11	un par A CORBELINO un un un un A CORBELINO un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS MASCULINA TRAVESSEIRO		7541399 R\$	
PF BENEDITOD	1 1 7 7 DE SOUZ. 24 55 10 11 11 DE SOUZ. 2 2 1 1	A CORBELINO un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS MASCULINA TRAVESSEIRO EDREDON LENÇOL CASAL ELÁSTICO		7541399 R\$	
PF BENEDITOD	1 1 7 7 DE SOUZ. 24 55 10 111 DE SOUZ. 2 2 1 1 1	A CORBELINO un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS MASCULINA TRAVESSEIRO EDREDON LENÇOL CASAL ELÁSTICO CAPA DE COLCHÃO		7541399 R\$	
	1 1 7 7 DE SOUZ. 24 55 10 11 11 DE SOUZ. 2 2 1 1	A CORBELINO un	CARTEIRA SANDÁLIA CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS FEMININA BERMUDA JEANS MASCULINA TRAVESSEIRO EDREDON LENÇOL CASAL ELÁSTICO		7541399 R\$	7.694,00 3.120,00

	1	un	TOALHA DE MESA LEPPER			
	7	un jg	JG DE LENÇOL CASAL			
	3	jg	JG DE COZÍNHA			
	2 22	un un	CHINELO DE LAÇO INFANTIL PIJAMA			
	52	un	CAMISETA POLO			
	4 6	un	SHORT FEMININO			
	1	un un	CALÇA JEANS MASCULINO MACACÃO			
	18	un	CAMISETA			
	5 11	un	BERMUDA JEANS			
	5	un un	CALÇA JEANS BERMUDA FEMININA			
	1	jg	JG LENÇOL BEM 10			
	1	un	SAIA JEANS CALÇA JEANS FEMININA			
		un	CALÇA JEANS FEMININA	Valor Mínimo:	R\$	2.411,00
Lote Nº: 15					0070454	
PF BENEDITO	DE SOUZA 120	CORBELINO cx	DEFUMADOR CHAMA DINHEIRO		8379154	
	120	cx	DEFUMADOR DESCARREGO			
	120	СХ	DEFUMADOR DINHEIRO EM PENCA			
	120 60	cx un	DEFUMADOR QUEBRA DEMANDA DEO COLONIA 60ML - ÁGUA DE CHEIRO			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - AGUA DO AMOR			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - ALFAZEMA			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - CHAMA DINHEIRO			
	60 60	un	DEO COLONIA 60ML - CORRE ATRAS DE MIM			
	60	un un	DEO COLONIA 60ML - CORRE ATRAS DE MIM DEO COLONIA 60ML - DAMA DA NOITE			
	72	un	DEO COLONIA 60ML - HEI DE VENCER			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - CIO DE CADELA			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - MULHER AMADA			
	60 60	un un	DEO COLONIA 60ML - CHORA NOS MEUS PÉS DEO COLONIA 60ML - PEGA E NÃO ME LARGA			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - SANDALUS			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - UNIÃO			
	60	un	DEO COLONIA 60ML - CHAMA MULHER			
	120 60	cx un	INCENSO CHAMA FREGUES W			
	180	un	BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO			
	60	un	BANHO COMPLETO - AMANSA MARIDO			
	60	un	BANHO COMPLETO - ATRATIVO ROXO			
	60 60	un un	BANHO COMPLETO - CHAMA FREGUES BANHO COMPLETO - CHEGA TE A MIM			
	60	un	BANHO COMPLETO - ALFAZEMA			
	60	un	BANHO COMPLETO - DESENCANTO			
	60	un	BANHO COMPLETO - FAZ QUERER QUEM NÃO ME QUER			
	60 60	un un	BANHO COMPLETO - QUEBRA FEITIÇO BANHO COMPLETO - QUEBRA INVEJA			
	60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA MACUMBA			
	60	un	BANHO COMPLETO - SAI DE MIM			
	60	un	BANHO COMPLETO - CORRE ATRAS DE MIM			
	60	un	BANHO COMPLETO - QUEBRA DEMANDA			
	60 60	un un	BANHO COMPLETO - COMIGO NINGUEM PODE BANHO COMPLETO - DESATRAPALHA TUDO			
	60	un	BANHO COMPLETO - DESTRANCA TUDO			
	60	un	BANHO COMPLETO - CHAMA DINHEIRO			
	60	un	BANHO COMPLETO - UNIÃO			
	60 60	un un	BANHO COMPLETO - ARRUDA BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO DA FELICIDADE			
	60	un	BANHO COMPLETO - ABRE CAMINHO DO AMOR			
	60	un	BANHO COMPLETO - ALECRIM			
	60	un	BANHO COMPLETO - SEM IDENTIFICAÇÃO	Valor Mínimo:	R\$	6.778,00
				vaior iviiriiIIIO.	IΛΨ	0.770,00
Lote Nº: 16					8401032	
PF BENEDITO	DE SOUZA	CORBELINO			0701032	
	337	un	JG LENÇOL CASAL			
	98	un	JG LENÇOL SOLTEIRO	Valor Mínimo:	D¢	2 900 00
				Valor Mínimo:	R\$	2.899,00
Lote Nº: 17					6678658	
PF CACHIMBO)				50,0000	
	8	un	MANÔMETRO TOTAL INOX 0 A 10 BAR 1/2" NPT C/ AMORTECEDOR ACROS			
	4	un	MEDIDOR DE VAZÃO 0F100MSR2ANZ20 IP 0 1/5L/MIN ACROS			
	2	un	GAXETA 2007G 19,1MM 3/4" 5KG	Valor Mínimo:	R\$	3.025,00
						2.320,30
Lote Nº: 18					8032737	
PF ITACAIÚ					-	
	220 100	un un	SAPATO MASCULINO BOTINA			
	100	un	DOTHW:	Valor Mínimo:	R\$	2.621,00
Lote Nº: 19	~ _				6838455	
TRANSP. VIAÇ	ÃO CRUZE 1		NEBULIZADOR PARA AR CONDICIONADO POLY PARTS			
	1	un	MEDGERADON I ANA AN GONDIGIONADO FOLT PARTO	Valor Mínimo:	R\$	280,00
				_		



Lote Nº: 20				7043235	
TRANSP. VIAÇÃO CRUZI 4	un	FITA DUPLA FACE 10MMX10M BRANCA POLY PARTS			
38 1	un un	TAPETE DE CARPETE DELTA RENOVADOR DE PLÁSTICO BALDE 2,6KG			
1	un	DISPLAY PARA TAPETE	Valor Mínimo:	R\$	374,00
					21.1,00
Lote Nº: 21				7609589	
TRANSP. VIAÇÃO CRUZI 3	un SUL	EXPOSITOR CLEA 1000 / ANNE 500 CARCULO REG N, N			
2 1	un un	EXPOSITOR CLEA 125 LOG REG NORTE NORDESTE CENTRO EXPOSITOR RUBI AQUARELE TORGAL CARCULO REG N, N			
·	***		Valor Mínimo:	R\$	502,00
Lote Nº: 22 AEROPORTO				73680	
30	un	PEÇAS AUTOMOTIVAS (CABO/CX DE LATA)	Valor Mínimo:	R\$	11,00
				·	, , ,
Lote Nº: 23				7840937	
PF PONTAL 155	un	PEÇAS DE MADEIRA			
			Valor Mínimo:	R\$	2.177,00
-4- NO. O4				200540	
L ote Nº: 24 PF FLÁVIO GOMES				398546	
11 49	un un	PEÇAS PARA TRATOR MOLAS			
100 79	un un	MOLAS DIVERSAS MOLAS DIVERSAS			
6	un	PEÇAS GRANDES PESADAS			
13 14	un un	DISCO COM DENTE EXTERNO DISCO COM DENTE INTERNO			
9	un	ISOLADOR PARA CABO DE ENERGIA	Valor Mínimo:	R\$	2.762,00
Lote Nº: 25				8882654	
VOLANTE METROPOLITA 1	ANA un	TAPETE COURO QUADRICULADO EXTRA GRANDE			
5 7	un un	TAPETE COURO QUADRICULADO GRANDE TAPETE COURO QUADRICULADO MÉDIO			
3	un	TAPETES DE COURO DE BOI			
1 1	un un	TAPETE LĂ GRANDE REDONDO TAPETE LĂ PEQUENO REDONDO			
8	un un	TAPETE LÃ QUADRADO GRANDE TAPETE LÃ QUADRADO MÉDIO			
			Valor Mínimo:	R\$	11.819,00
l ata N9: 26				0004040	
Lote Nº: 26 VOLANTE- REGIÃO MET	ROPOLITANA			8604010	
20 186	un	LENÇOL CASAL 4 PÇS LENÇOL SOLTEIRO			
	un				
11	un un	CAMINHO DE MESA			
11 97 14 50	un un un un	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING			
11 97 14 50 2 51	un un un un un un	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA			
11 97 14 50 2 51 54 9	un un un un un un un	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA			
11 97 14 50 2 51 54	un un un un un un	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9	un un un un un un un un un	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8	un un un un un un un un un un un	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUJA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13	un u	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2	un u	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL 3 PÇS			
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA D SOFA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS	Valor Mínimo:	R\$	6.661,00
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL 3 PÇS	Valor Mínimo:	R\$	6.661,00
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274 15 3	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL 3 PÇS	Valor Mínimo:	R\$ 8331923	6.661,00
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274 15 3	un u	CAMINHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL 3 PÇS	<u>Valor Mínimo:</u>		6.661,00
11 97 14 50 2 51 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274 15 3	un u	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL LINHÃO	Valor Mínimo: Valor Mínimo:		6.661,00 5.474,00
11 97 14 50 2 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274 15 3	un u	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL 3 PÇS LENÇOL CASAL LINHÃO		8331923 R\$	
11 97 14 50 2 51 51 54 9 7 9 13 10 8 52 24 28 20 2 274 15 3	un u	CAMÍNHO DE MESA COLCHA CASAL ELANCA COLCHA OXFORD ELEGANCE LENÇOL CASAL KING TOALHA MESA RENDA TOALHA BANHO ELEGANCE BORDADA COLCHA SOLTEIRO ELANCA CAPA DE ALMOFADA COLCHA RETALHO CASAL TOALHA ROSTO CAPA D'AGUA COLCHA INFANTIL TOALHA MESA RENDA PANO DE PRATO JOGO DE COZINHA COLCHA CASAL TECIDO CAPA DE SOFA COLCHA RETALHO SOLTEIRO LENÇOL CASAL SPÇS LENÇOL CASAL COLCHA CASAL LINHÃO		8331923	



Lote Nº: 29					9027737	
ÁGUIA SUL LO		TRANSPORTES				
	1 16	un un	MACAQUINHO Blusa feminina			
	3	un	Bata			
	13	un	Vestido			
	3	un	Camisa Baby Look			
	2	un	Regatas			
	4	un	Saia	Valor Mínimo:	R\$	740,00
						
Lote Nº: 30					8625463	
PF ARAGUAIA			Outhor			
	144	un	Grelhas	Valor Mínimo:	R\$	333,00
Lote Nº: 31					8167175	
BRASPRESS	10		CARCULAS (REDUÇÃO ARCORCÃO DE CORDURA			
	10	un	CAPSULAS (REDUÇÃO ABSORÇÃO DE GORDURA E COLESTEROL)			
	6	un	CREME ANTI-IDADE PARA ROSTO			
	3	un	SABONETE LÍQUIDO PATA HIGIENIZAÇÃO ÍNTIMA			
	3	un	SABONETE LÍQUIDO PATA HIGIENIZAÇÃO ÍNTIMA ADOLESCENTES			
				Valor Mínimo:	R\$	155,00
Lote Nº: 32					8605592	
CORREIOS	10	un	Colar			
	47	un	Brinco			
	23	un	Pulseira			
	1	un	Livro	Valor Mínimo:	R\$	855,00
Lote Nº: 33					8421146	
CORREIOS					0.20	
	40	un	Pen drive - 16 GB			
	50 10	un un	Pen drive - 32 GB Pen drive - 64 GB			
	-			Valor Mínimo:	R\$	4.735,00
Lote Nº: 34					8610824	
BRASPRESS			ADEON/O DADA MOTE DOOM			
	1 1	un un	ADESIVO PARA NOTE BOOK CX DE SOM 1.5 W			
	1	un	MICROSD 4 GB			
	2	un	FONTE 500 W			
	1 1	un un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONITOR LCD 20"			
	1	un	MONITOR LCD 18,5"			
	1	un	HD 320 GB			
	1 1	un un	MOUSE ÓPTICO MICRO PC 5400 - 425 D			
	1	un	TECLADO USB			
	4	un	MOUSE ÓPTICO	Valor Mínimo:	R\$	1.071,00
				valor willilling.	Γ\φ	1.07 1,00
Lote Nº: 35					0507004	
BRASPRESS					8537604	
	200	un	FRASCO CILINDRICO CRISTAL 120 MI			
	200	un	TAMPA ABAULADA VERDE ESCURA			
	200 100	un un	BATOQUE PARA TAMPA ABAULADA FRASCO CRISTAL 50 ml			
	100	un	VALVULA BRANCA ESPUMADORA			
				Valor Mínimo:	R\$	354,00
Lote Nº: 36 BRASPRESS					8589653	
DKAOPKESS	40	un	VASSOURA			
	40	un	CABO VASSOURA	Mala . *** 1	De	
				Valor Mínimo:	R\$	278,00
Lote Nº: 37 BRASPRESS					8066840	
DIVAOLKEOO	1	un	ELIPTICO			
	1	un	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	V-1 **/ · · · ·	D¢	0.400.00
				Valor Mínimo:	R\$	3.429,00
Lote №: 38					8083400	
Lote Nº: 38 BRASPRESS	10	un	BONECAS DIVERSAS		8083400	

Lote Nº: 39						8095723	
BRASPRESS	6 19 10 2 1 1 1 1	un un un un un un un		CAMISETA MASCULINA CAMISETA FEMININA CALÇA MASCULINA CALÇA FEMININA JAQUETA FEMININA CAMISA MASCULINA CAMISA REGATA FEMININA TRICO FEMININO VESTIDO FEMININO			
		un		VESTIDO FEIVININO	Valor Mínimo:	R\$	3.537,00
Lote Nº: 40						8383479	
BRASPRESS	10 10 10 10	00 00 00 00 00 00 00	MT PC UN UN UN UN	CABO UTP OS. 4P X 24 AWG CAT 5E CZ JACK RJ-45 CAT 5E OS MARFIM/568 - A/B COLAR P/ ADAPTAAC. DE JACK SYSTIMAX MF PATCH CORD 4P RJ/RJ 8 FT (2.44) CZ PATCH CORD 4P RJ/RJ 5 FT (1.52) CZ ESPELHO S/SUPORT 1 P.3/4" P/ CONDULET ESPELHO S/SUPORT 1 P.1" P/ CONDULET	Velo Weisse	De	0.000.00
					Valor Mínimo:	R\$	6.028,00
Lote Nº: 41 BRASPRESS						8554730	
BRASPRESS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	un u		CAIXA DE SOM 6W MINI CAIXA DE SOM PORTÁTIL MULTIMIDIA 5W CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE BATERIA DE LITI MOUSE OPTICO RETRÁTIL MINI MOUSE EMBORRACHADO PRETO E AZUL MOUSE OPTICO SEM FIO PRATA MINI MOUSE EMBORRACHADO RETRÁTIL USB TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB TECLADO COMPLETO MULTIMÍDIA 21 BOTÕES KIT CARREGADOR 8 PILHAS CARREG CARRO CARREGADOR DE PILHAS PARA 04 PILHAS CARREGADOR DE PILHAS PARA 04 PILHAS R FONE DE OUVIDO SILICONA ROXO HEAD SET COM MICROFONE HEAD SET COM MICROFONE HEAD SET COM MICROFONE BRANCO KIT LIMPEZA DE TELA CD/ DVD LCD TECLADO CLEANING WIPES LENÇOS UMIDECIDOS SLEVE CASE PARA NOTEBOOK COM SUPORTE MOCHILA TEENS PARA NOTEBOOK SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 14 SLEVE CASE PARA NOTEBOOK 16 SLEV	Valor Mínimo:	R\$	809,00
Lote Nº: 42					valor Willillito.	7992476	809,00
BRASPRESS	26	un		LENTES DIVERSAS		7502470	
					Valor Mínimo:	R\$	1.051,00
Lote Nº: 43						7982604	
BRASPRESS	742	un		LENTES DIVERSAS	Valor Mínimo:	R\$	13.380,00
					valor Millimo.	ΚΦ	13.360,00
Lote Nº: 44 BRASPRESS						8386390	
	4 4	un un		BROCHE GRAMPO			
	3	un un		BLUSAS DIVERSAS REGATA			
	2	un un		COLETE RENDA MACAQUINHO			
	8 20	un un		SAIAS DIVERSAS VESTIDOS DIVERSOS			
					Valor Mínimo:	R\$	1.758,00
Lote Nº: 45						8098475	
BRASPRESS	10 10 10 10 10	un un un un		CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 18 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 20 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 22 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 24 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 26			



	2	un	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO N. 32	Valor Mínimo:	R\$	417,00
						,••
ote Nº: 46					8614301	
RASPRESS	100	un	Termômetro digital			
				Valor Mínimo:	R\$	1.469,00
.ote Nº: 47					8348248	
RASPRESS					0340240	
	1 1	un un	ASSADEIRA COM GRELHA ASSADEIRA N. 01			
	1	un	ASSADEIRA N. 03			
	1 1	un un	ASSADEIRA N. 04 ASSADEIRA REDONDA N. 3			
	1 2	un	BALDE PARA GELO CACAROLA N. 18			
	2	un un	CAÇAROLA N. 16 CAÇAROLA N. 22			
	2	un	CAÇAROLA N. 24			
	5 5	un un	CANECO P/ CHOPP CANECO P/ CHOPP (660 ML)			
	1 2	un	CHALEIRA 2,7 L			
	2	un un	CHALEIRA BOJUDA N. 16 CHALEIRA N. 16			
	1	un	CONJUNTO DE FORMA PARA PUDIM			
	20 1	un un	COPO CERVEJA (330 ML) ESPAGUETEIRA N. 22			
	12	un	ESPETO ALUMINIO			
	1 2	un un	FERRO WOK 36 ASAS DE FERRO FERVEDOR N. 14 COM TAMPA			
	6	un	FORMA PARA BOLO C/ CANUDO			
	6 4	un un	FORMA PARA PÃO FORMA PIZZA N. 30			
	2	un	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 16			
	2	un un	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 20 FRIGIDEIRA FRANCESA N. 24			
	3	un	FRITEX FUNDA N. 24 JARRA MÉDIA			
	3 1	un un	PANELA N. 16			
	1	un	PANELA N. 18			
	3	un un	PASSADOR DE MASSA PIPOQUEIRA N. 20			
				Valor Mínimo:	R\$	730,00
Lote Nº: 48 BRASPRESS					8127724	
	50	un	PARES DE CALÇADOS PARA BEBÊ	Valor Mínimo:	D¢	F27.00
				Valor Mínimo:	R\$	537,00
_ote Nº: 49					8691988	
CORREIOS					0001000	
	1 1	un un	Alto falante Módulo amplificador			
				Valor Mínimo:	R\$	517,00
Lote Nº: 50 BRASPRESS					8151465	
DRASPRESS	8	un	Calcinha			
	54 6	un	Camisas diversas Vestido			
	24	un un	Blusa			
				Valor Mínimo:	R\$	1.006,00
=.						
Lote Nº: 51 CORREIOS					8610915	
	4	un	Perfume			
	1 1	un un	Caixa com 02 sabonetes Hidratante corporal			
	1	un	Sombra	Valor Mínimo:	D¢	152,00
				Valor Mínimo:	R\$	152,00
					8571454	
oto Nº: 52					0371434	
		un un	Camisolas diversas Shorts diversos			
	81	uii	SHORS diversos	Valor Mínimo:	R\$	1.300,00
	81 48					
BRASPRESS					7836703	
BRASPRESS Lote Nº: 53	48		VÁLVIII A DE PETENÇÃO 20 POM 4"		7836703	
BRASPRESS Lote Nº: 53		un un	VÁLVULA DE RETENÇÃO 20 PCM 1" BIELA AP 15 VSP / 20VTP / 20 VWP		7836703	
BRASPRESS Lote Nº: 53	1 1 1	un un	BIELA AP 15 VSP / 20VTP / 20 VWP CILINDRO 2" 15 VSP / 20 VTP / 20 VWP AP		7836703	
Lote Nº: 52 BRASPRESS Lote Nº: 53 BRASPRESS	48 1 1	un	BIELA AP 15 VSP / 20VTP / 20 VWP		7836703	

				Valor Mínimo:	R\$	77,00
Lote Nº: 54					8464509	
CORREIOS	9	un	Vestido			
	4 13	un un	Saia Shorts			
	18	un	Blusa			
	2	un	Cinto	Valor Mínimo:	R\$	5.468,00
Lote Nº: 55					8007330	
BRASPRESS	50	un	Camisas diversas			
				Valor Mínimo:	R\$	979,00
Lote Nº: 56 BRASPRESS					8642552	
	18	un	BERMUDAS DIVERSAS			
	1	un	BLAZERS DIVERSOS			
	38 3	un un	BLUSAS DIVERSAS BODYS DIVERSOS			
	2	un	BOLEROS DIVERSOS			
	40 4	un	CALÇAS DIVERSAS CAMISÃO			
	27	un un	CAMISETAS DIVERSAS			
	1	un	CAMISETE			
	2 7	un un	CASACOS DIVERSOS CASAQUETOS DIVERSOS			
	1	un	CINTOS DIVERSOS			
	6	un	COLETES DIVERSOS			
	9	un	JAQUETAS DIVERSAS MACACÕES DIVERSOS			
	2 1	un un	REGATAS DIVERSAS			
	4	un	SAIAS DIVERSAS			
	6 3	un	SHORTS DIVERSOS TOMARA QUE CAIA DIVERSOS			
	1	un un	TOWARA QUE CAIA DIVERSOS TOPS DIVERSOS			
	3	un	TREND COAT			
	16	un	VESTIDOS DIVERSOS	Valor Mínimo:	R\$	6.588,00
Lote Nº: 57 CORREIOS					8471850	
	26	un	Esmaltes diversos			
	4 30	un un	Kit com 06 unidades de esmalte Kit com 03 unidades de esmalte			
				Valor Mínimo:	R\$	352,00
Lote Nº: 58 BRASPRESS					7929833	
BKA2PKE22	2	un	Alarme com sirene	Volor Mínimo:	D¢	170.00
				Valor Mínimo:	R\$	170,00
Lote Nº: 59 CORREIOS					8645206	
	1	un	Aparelho de microondas	Valor Mínimo:	R\$	450,00
				valor Williamo.	ΥΨ	400,00
Lote Nº: 60 BRASPRESS					8206790	
	1	un	Sela australiana preta	Valor Mínimo:	R\$	2.181,00
					·	· ·
Lote Nº: 61 CORREIOS					8616140	
	36	un	Condicionador	Valor Mínimo:	R\$	414,00
Lote Nº: 62 BRASPRESS					8147991	
DIVAGI IVEGG	17	un	Camisolas diversas			
	5	un	Pijamas diversos			
	1 3	un un	Robe Camisão			
	6	un	Shorts diversos			
	32			Valor Mínimo:	R\$	649,00
Lote Nº: 63					8105522	
BRASPRESS	28	un	Blusas diversas			
	28	un un	Vestidos diversos			
	4	un	Macacão		Da	
				Valor Mínimo:	R\$	1.012,00



Lote Nº: 64					8200348	
CORREIOS	4	un	ESTEIRA ANATÔMICA PARA MASSAGEM	Valor Mínimo:	R\$	969,00
				valor willing.	ΤΨ	300,00
Lote Nº: 65 CORREIOS					8400374	
	206 77	un un	BLUSA FEMININA VESTIDO			
				Valor Mínimo:	R\$	5.138,00
_ote Nº: 66					8105480	
BRASPRESS	21	un	Blusas diversas			
	15 4	un un	Vestidos diversos Macacão			
	4 3	un un	Shorts diversos Saias diversas	Vala-Main-	D¢	057.00
				Valor Mínimo:	R\$	857,00
Lote Nº: 67					8087659	
BRASPRESS	28 20	un	Escova de carvão Protetor de fio 11.5			
	20	un	Protetor de 110 11.5	Valor Mínimo:	R\$	48,00
Lote Nº: 68					8618495	
CORREIOS	4	un	VESTIDO		0010433	
	2	un un	SHORTS FEMININO BLUSA FEMININA			
	4	un	MACAQUINHO SAIA			
	2	un un	CALÇA MASCULINA			
	6	un un	CALÇA FEMININA BERMUDA FEMININA			
	2	un un	BERMUDA MASCULINA CAMISA POLO			
	2	un	PENTE	Valor Mínimo:	R\$	1.832,00
Lote Nº: 69					8597091	
BRASPRESS	99	un	Camisas diversas		0397091	
	45	un	Conjuntos			
	2 8	un un	Macaquinho Sarueis diversos			
	15 6	un	Vestidos diversos Saia			
				Valor Mínimo:	R\$	1.537,00
Lote Nº: 70					8487893	
BRASPRESS	9	un	Vestidos diversos			
	81 5	un un	Camisas diversas Mermudas diversas	Vala-Main-	D¢	2 424 00
				Valor Mínimo:	R\$	2.124,00
Lote Nº: 71 BRASPRESS					8588466	
BRAGERESS	97	un	Calçados femininos diversos	Valor Mínimo:	R\$	1.363,00
				valor iviiriii io.	Κφ	1.303,00
Lote Nº: 72 CORREIOS					7597800	
CORREIOS	1	un	AMPLIFICADOR DE SOM AUTOMOTIVO - 600W	Valor Mínimo:	R\$	280,00
				valor iviiriii io.	Кφ	200,00
Lote Nº: 73 ECT - CORRE	IOS / GAI	M			63363	
ECT - CORRE	136	un	BIJOUTERIAS DIVERSAS	Valor Mínimo:	R\$	13,00
				valor Williamo.	IVΨ	10,00
Lote Nº: 74 ECT - CORRE	IOS				159226	
LOT - OURKE	17 7	un	COLAR BRINCO			
	13	un un	BOLSA	Valar Mínima	D¢	277,00
				Valor Mínimo:	R\$	277,00
Lote Nº: 75 ECT - CORRE	IOS				348143	
LUI - CURRE	100					

2	un	MEMÓRIA DDR - 512			
			Valor Mínimo:	R\$	237,00
L ata NO. 76				5007004	
Lote Nº: 76 ECT - CORREIOS				5667264	
7	un	PEÇAS PARA TRATOR	Valor Mínimo:	R\$	166,00
				·	
Lote Nº: 77				5781267	
ECT - CORREIOS 29	un	RELÓGIO DIGITAL			
4	un	RÁDIO RELÓGIO PEQ			
4 3	un un	RÁDIO PQ RÁDIO DE PILHA GRANDE			
			Valor Mínimo:	R\$	163,00
Lote Nº: 78 ECT - CORREIOS				5850368	
8	un	PULSEIRA			
19 21	un un	COLAR TIARA			
40 21	un un	BRINCO BROCHE			
21	uii	BROOTE	Valor Mínimo:	R\$	1.044,00
Lote Nº: 79				6398431	
ECT - CORREIOS 10	un	BOLSA FEM DE MÃO			
			Valor Mínimo:	R\$	64,00
Lote Nº: 80 ECT - CORREIOS				6709412	
20		RASTREADORES PARA CARRO COM BLOQUEADOR			
3	un	DISPOSITIVO ANTI FURTO PARA MOTOCICLETAS	Valor Mínimo:	R\$	3.592,00
			' <u>-</u>		
Lote Nº: 81				6917239	
ECT - CORREIOS 3	un	TOALHAS			
4	un	VESTIDOS			
1 3	un un	SAIA SANDÁLIAS			
2	un	BLUSAS			
1 1	un un	KIT MAQUIAGEM JOGO DE TAPETE			
1 2	un	JOGO DE BANHEIRO			
2	un	CDs	Valor Mínimo:	R\$	104,00
Lote Nº: 82				6928444	
ECT - CORREIOS 197	un	RELÓGIOS DE PULSO			
			Valor Mínimo:	R\$	520,00
Lote Nº: 83 ECT - CORREIOS				6928766	
150	un	CONECTOR PARA ANTENA			
115 55	un un	CONTROLE REMOTO DIVERSOS CABO ÁUDIO			
20	un	BATERIAS 3.V.	Valor Mínimo:	R\$	447,00
			valor iviiriii10.	ινψ	447,00
Lote Nº: 84				6935953	
ECT - CORREIOS		00055000550 0055000			
24	un	CONFECÇÕES DIVERSAS	Valor Mínimo:	R\$	497,00
				<u> </u>	
Lote Nº: 85				6985210	
ECT - CORREIOS 7	un	TIRISTOR			
36	un	DIODO			
			Valor Mínimo:	R\$	282,00
Lote Nº: 86				7062709	
ECT - CORREIOS 2	un	CONJ MOLETON FEMININO			
2 2	un	CALÇA FEM			
6	un un	BLUSA MANGA LONGA JAQUETA			
3 6	un un	CAMISA POLO CAMISETA			
12	un un	MEIA			
			Valor Mínimo:	R\$	196,00



Lote Nº: 87					7083683	
ECT - CORRE	IOS 1	un	BODY			
	1	un	BLUSA			
	1 1	un un	TAMANCO SAPATILHA			
	2	un un	BOTA SANDÁLIAS			
	1	un	RELÓGIO CALCULADORA			
	1	un un	MINI RÁDIO COPO DOSADOR			
	1	un	KIT 3 CANETAS			
	1 1	un un	JOGO ESCORREDOR DE MASSA			
	1	un	ANEL			
	1 1	un un	BRINCO CALCULADORA DE BOLSO			
				Valor Mínimo:	R\$	192,00
Lote Nº:88					6906321	
ECT - CORRE			044/0574 44400			
	26 72	un un	CAMISETA MASC VESTIDO/BLUSA FEM			
	16	un	SHORT INF			
	13	un	SHORT ADULTO	Valor Mínimo:	R\$	471,00
Lote Nº: 89 ECT - CORRE					7497775	
-	284	un	ROUPAS PARA BEBE	Valor Mínimo:	R\$	360,00
Lote Nº: 90 ECT - CORRE	IOS				7516071	
	10	un	SAIAS			
	10 40	un un	CALÇAS BLUSAS			
				Valor Mínimo:	R\$	610,00
L -4- NO. 04					7500544	
Lote Nº: 91 ECT - CORRE	IOS				7539514	
	48	un	CONJ CALCINHA/SOUTIEN			
	10 11	un un	SOUTIEN CALCINHA			
	1 4	un un	BOLSA COLAR			
	1	un	PULSEIRA			
				Valor Mínimo:	R\$	806,00
Lote Nº: 92					7540840	
ECT - CORRE					7540040	
	40	un	PEÇAS PARA FECHADURAS E IGNIÇÃO DE CARRO	Valor Mínimo:	R\$	812,00
Lote Nº: 93					7561532	
ECT - CORRE	IOS 239	un	BIJOUTERIAS			
	200	un	BISCOTENIAG	Valor Mínimo:	R\$	836,00
Lote Nº: 94 CORREIOS					7561581	
CORREIOS	124	un	BIJOUTERIAS			
				Valor Mínimo:	R\$	418,00
Lote Nº: 95					7565367	
CORREIOS					700007	
	26 12	un un	CAMISETA BLUSA			
	3	un	CALÇA SHORT			
	2	un	SHURI	Valor Mínimo:	R\$	931,00
Lote Nº: 96 CORREIOS					7700490	
CONTRACTOR	2	un	CILINDRO MESTRE FREIO			
	10	un	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Valor Mínimo:	R\$	566,00
						
Lote Nº: 97					7712390	
CORREIOS	7	un	CAMISETA POLO			
	26 18	un	CAMISETA CAMISA SOCIAL			
	10	un	UNIVIOR SUUIAL	Valor Mínimo:	R\$	289,00
						

Lote N°: 99 CORREIOS	1 1 2 1	un un	CABELOS PARA APLIQUE	Valor Mínimo:	R\$	512,00
CORREIOS	1 2 1	un				
CORREIOS	1 2 1	un				
Lote Nº: 100	1 2 1	un			7801294	
	2 1		JOGO C/ 12 GARFO MESA			
	1	un	JOGO C/ 12 FACAS MESA			
	-	un un	JOGO C/ 12 COLHER MESA JOGO C/ 12 COLHER DE CHA			
	5	un	CONCHA PQ P/ DOCE			
	5 10	un un	CONCHA GR PEGADOR MASSA			
		-		Valor Mínimo:	R\$	85,00
					7816080	
CORREIOS	80	un	CAMISA SOCIAL			
	40	un	CAMISETAS DIVERSAS	Valor Mínimo:	R\$	342,00
				valor Willimo.	КФ	342,00
Lote Nº: 101					7825596	
CORREIOS					7623396	
	33	un	PERFUMES 61 FO DE BANKO			
	4 5	un un	ÓLEO DE BANHO LOÇÃO HIDRATANTE			
	3	un	AMOSTRA DE PERFUME	Valas Minima	De	202.00
				Valor Mínimo:	R\$	282,00
1 . 1 . 10 . 100					7005004	
Lote Nº: 102 CORREIOS					7835231	
	10	un	CHÁ VERMELHO NATURAL			
	15 1	un un	GELATINA NATURAL COGUMELO AGARICUS			
	10	un	SEMENTE DE UVA			
	15 2	un un	COLÁGENO NATURAL BIJOUTERIA			
		un	BIOGREAM	Valor Mínimo:	R\$	1.713,00
Lote Nº: 103					7835437	
CORREIOS	20		MODUL ADOR EREQUENCIAL ELORAL			
	29 3	un un	MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL INDUTOR FREQUENCIAL FLORAL			
	9	un	INDUTOR FREQUENCIAL - BIO FACTOR			
	2 7	un un	MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL - FITOQUANTIC MODULADOR FREQUENCIAL FLORAL - ION QUANTIC			
				Valor Mínimo:	R\$	649,00
Lote Nº: 104 CORREIOS					7839327	
CORREIOS	10	un	EXTRATO DE PRÓPOLIS			
	24	un	RAÇÃO HUMANA (1 QUEBRADA)	Valor Mínimo:	R\$	355,00
				valor willillino.	Γφ	333,00
Lote Nº: 105					7007000	
CORREIOS					7837306	
	1	un	CINTO			
	81 27	un un	CALCINHA COLAR			
	5	un	CONJ LANGERIE			
	1 2	un un	KIT SEDUÇÃO ÓLEO DE MASSAGEM			
	9	un	CANETA DOCE			
	2 7	un un	CREME EXCITANTE CREME ESQUENTA			
	5	un	GEL			
	4 2	un un	GEL DO BEIJO GOTA AFRODISÍACA			
	3	un	REFRESCANTE BUCAL			
	2	un un	GOTAS DO PRAZER VELA BEIJÁVEL			
	1	un	PRESERVATIVO			
	3 3	un	CALDA QUENTE GEL PARA MASSAGEM BISNAGA			
	3	un un	TANGA PERA/UVINHA/MORANGO			
				Valor Mínimo:	R\$	748,00
Lote Nº: 106 CORREIOS					7842545	
JOINTEIUS	367	un	NÚMEROS DIVERSOS PARA CASA			
		_		Valor Mínimo:	R\$	306,00
Lote Nº: 107					7846897	



	31	un	RELÓGIOS DE PULSO			
				Valor Mínimo:	R\$	1.076,00
Lote Nº: 108					7871107	
CORREIOS			PEL ÁGIGO		7071107	
	4 10	un un	RELÓGIOS CANETA			
	5 4	un	AGENDA TELEFÔNICA CHAVEIRO			
	10	un un	PORTA CARTÃO			
				Valor Mínimo:	R\$	143,00
l -4- NO. 400					7074000	
Lote Nº: 109 CORREIOS					7871326	
	30 150	un un	PERUCA ETIQUETA			
		un	Engotin	Valor Mínimo:	R\$	119,00
Lote Nº: 110 CORREIOS					7882361	
CORREIOS	50	un	DVD - O MELHOR DO BARRETÃO			
				Valor Mínimo:	R\$	146,00
Lote Nº: 111 CORREIOS					7920337	
	10 3	un	GUARANÁ EM PÓ BERMUDA			
	3	un un	MACACÃO			
	4 2	un un	TOP CORSÁRIO			
	5	un	CALÇA LEGING			
	1 1	un un	BATA REGATA DE TELA			
				Valor Mínimo:	R\$	308,00
Lote Nº: 112 CORREIOS					7940282	
	59	un	CABIDE DE METAL			
				Valor Mínimo:	R\$	122,00
Lote Nº: 113					8053856	
CORREIOS					8033630	
	5 3	un un	RELÓGIOS DESPERTADOR			
	3	un	KIT MANICURE			
	4 4	un un	PORTA PLACA PLACA			
				Valor Mínimo:	R\$	328,00
Lote Nº: 114 CORREIOS					8197398	
	4	un	TÊNIS INF			
	8	un	SANDÁLIA INF	Valor Mínimo:	R\$	364,00
Lote Nº: 115					8233949	
CORREIOS	11	un	CONJ INF MASC			
	7 9	un	CAMISETA MASC CONJ INF FEM			
	6	un un	BLUSA FEM			
	2	un un	MACACÃO INF VESTIDO INF			
	1	un	SHORT INF. FEM			
				Valor Mínimo:	R\$	214,00
Lote Nº: 116					8253365	
CORREIOS					0203300	
	2	un	ESTEIRA ANATÔMICA PARA MASSAGEM	Valor Mínimo:	R\$	488,00
						,
Lote Nº: 117					8303990	
CORREIOS	00		COSMÉTICOS DIVERSOS			
	99 1	un un	COSMÉTICOS DIVERSOS PACOTE PANFLETO			
	1	un	REVISTA	Valor Mínimo:	R\$	518,00
				vaioi iviii iii110.	ινψ	310,00
Lote Nº: 118					299866	
CORREIOS	00		POLCA			
	22	un	BOLSA	Valor Mínimo:	R\$	420,00
					•	-,



Lote Nº: 119					359101	
CORREIOS	6	un	CONJ. INFANTIL			
	54 9	un un	SUNGA INFANTIL TOUCA INFANTIL P/ BANHO			
	80	un	MAIO INFANTIL BIQUINI INFANTIL			
	66 8	un un	BUMBUM BEBE			
	2	un un	SUNQUINI SAPATO INFANTIL			
	4	un	CAMISETA INFANTIL			
	11 9	un un	SAIA INFANTIL SHORT INFANTIL			
				Valor Mínimo:	R\$	1.520,00
Lote Nº: 120					370809	
CORREIOS	72	un	SOUTIEN			
				Valor Mínimo:	R\$	650,00
Lote Nº: 121					5703037	
CORREIOS	84	un	SOUTIEN			
	260 50	un un	CALCINHA CALCINHA INFANTIL			
	- 00	un	OREOTHIN THE FIRST	Valor Mínimo:	R\$	786,00
L -4- NO. 400					5750000	
Lote Nº: 122 CORREIOS					5758828	
	12 3	un un	CJ LINGERIE REGATA			
	1 5	un un	SHORT DOLL CAMISOLA			
				Valor Mínimo:	R\$	377,00
Lote Nº: 123					6060262	
CORREIOS	205		ON ONNIA		0000202	
	865 3	un un	CALCINHA BIQUINI			
	1	un	BABY DOLL	Valor Mínimo:	R\$	1.442,00
Lote Nº: 124 CORREIOS					6731284	
CORREIOS	18	un	SUTIÃ			
	26	un	CALCINHA	Valor Mínimo:	R\$	211,00
Lote Nº: 125 CORREIOS					6849222	
	5 6	un	TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C W01.209 PRETO 6,00M C.B.T. 60MM TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C W01.214 PRETO 3,80M MASSEY 52MM			
	1	un un	TERMÔMETRO ÁGUA 40-100C C/SOQ. W01.170 PRETO 4,00M C.B.T. 60MM			
	15 10	un un	TERMÔMETRO 40-100C W01.141 PRETO 2,50M 60MM FIAT/ALLIS/FORD HORÍMETRO 12/24V S/AMORT. W46.001 PRETO 52MM			
	4	un	CONEXÃO W97.003 M14X1,5XM1 4X1,5ZA	Valor Mínimo:	R\$	827,00
					·	
Lote Nº: 126 CORREIOS					6869245	
CONTRACTOR	10 16	un	COOLER DC 12V 0.18A			
	30	un un	FONTE ELETRÔNICA C/LED INDICATIVO 12V 1A TOMADA PARA TELEFONE			
	38 30	un un	INTERRUPTOR PLUG METÁLICO PARA MICROFONE			
	6	un	CHICOTE PARA CD PLAYER			
	50 10	un un	CONECTOR RJ BATERIA PARA TELEFONE			
	20	un	CAPACITOR			
	10 70	un un	FILTRO ADSL TRANSISTOR			
				Valor Mínimo:	R\$	278,00
Lote Nº: 127					8420798	
CORREIOS	101	un	PAR DE RASTEIRINHA			
				Valor Mínimo:	R\$	555,00
Lote Nº: 128					7939279	
CORREIOS	4		MONITOR 22 5" DE LOD		1909219	
	1 1	un un	MONITOR 22,5" DE LCD MICRO - CORE 2 DUO	Mile Mari	DA	
				Valor Mínimo:	R\$	1.056,00
Lote Nº: 129					8344358	



CORREIOS			_			
	20	un	CONJUNTO DE SUTIÃ E CALCINHA	Valor Mínimo:	R\$	370,00
Lote Nº: 130 CORREIOS					8423416	
	103	un	PAR DE RASTEIRINHA	Valor Mínimo:	R\$	555,00
						_
Lote Nº: 131 CORREIOS					8469362	
	130	un	PEÇAS DE ROUPAS INFANTIS	Valor Mínimo:	R\$	954,00
				valor willimio.	IVΨ	954,00
Lote Nº: 132					8479768	
CORREIOS	30	un	BERMUDA			
				Valor Mínimo:	R\$	377,00
Lote Nº: 133					8483139	
CORREIOS	5	un	PAR DE CHUTEIRA			
	2 12	un un	PAR DE LUVA CAMISA			
	6	un	SHORTS	Valor Mínimo:	R\$	1.940,00
				valor Willimio.	Νφ	1.940,00
Lote Nº: 134					8554225	
CORREIOS	1	un	PROTEÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PARA ÁGUA			
				Valor Mínimo:	R\$	489,00
Lote Nº: 135					8577626	
CORREIOS	1	un	DVD AUTOMOTIVO			
				Valor Mínimo:	R\$	458,00
Lote Nº: 136					8587279	
CORREIOS					0507279	
	20	un	CONJUNTO DE SUTIÃ E CALCINHA	Valor Mínimo:	R\$	637,00
Lote Nº: 137 CORREIOS					8605440	
	4 2	un un	VESTIDO BODY			
	2 5	un un	MACACÃO BLUSAS DIVERSAS			
				Valor Mínimo:	R\$	453,00
Lote Nº: 138					8331996	
VOLANTE ME	TROPOLI 1	TANA UN	GELADEIRA ELETROLUX		5551555	
	1	UN	GELADEIRA ESMALTEC			
	1	UN UN	CAMA BELICHE CAMA BOX			
	1 1	UN UN	ROUPEIRO 6 PORTAS (2 VOL) ROUPEIRO 4 PORTAS (2 VOL)			
	2	UN	GUARDA ROUPA 6 PORTAS (4 VOL)			
	1 1	UN UN	ARMÁRIO DE COZINHA (2 VOL) CÔMODA (4 GAVETAS) (1 VOL)			
	1	UN	GABINETE TRIPLO (1 VOL)			
	1 2	UN UN	ESTANTE (1 VOL) ARMÁRIO 8 PORTAS + 4 GAVETAS (2 VOL)			
				Valor Mínimo:	R\$	17.086,00
Lote Nº: 139					7872513	
PF BENEDITO	DE SOUZ		O PALITO PARA MANICURE		1012010	
	1998	un un	ESPÁTULA PARA DEPILAÇÃO	April - BACC-	De	F 100.00
				Valor Mínimo:	R\$	5.420,00
					6818791	
Lote Nº: 140						
Lote Nº: 140 PF ARAGUAIA	60	un	AUTO RÁDIO COM TOCA DISCO DIGITAL A LASER			
		un	AUTO RÁDIO COM TOCA DISCO DIGITAL A LASER PANASONIC MODELO № 86120-OK110C	Valor Mínimo:	R\$	11.024,00
		un		Valor Mínimo:	R\$	11.024,00
PF ARAGUAIA	60	un		Valor Mínimo:	R\$ 4261124	11.024,00
PF ARAGUAIA	60	un un un		Valor Mínimo:		11.024,00



PORTARIA Nº 266/2011-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, aliena "b" do inciso I do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, inciso VIII e XIV do artigo 83 e inciso I e VII do artigo 84 do Decreto nº 591/2011 e inciso I do artigo 100 do CTN e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de setembro de 2011, foi de 0,75% (setenta e cinco centésimos de inteiro por cento),

CONSIDERANDO que o valor a que se refere o §1º do artigo 125 da Lei nº 4547/1982, atualizado na forma do §1º do artigo 43 da Lei nº 7098/1998 e artigo 4º da Lei 7900/2003, pela variação do IGP-DI de janeiro de 1983 a junho de 2011 é de R\$90.58 (noventa reais e cinquenta e oito centavos):

CONSIDERANDO o atendimento governamental a requerimento de suspensão da redução do valor real da UPF-MT em 48,3% (quarenta e oito inteiros e três décimos por cento), interposto pela Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso com vistas ao diálogo que oportunize encontrar o percentual de redução mais adequado a capacidade contributiva dos segmentos agropecuários;

RESOLVE:

Art. 1o O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2011, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 20 Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente

Art. 3o O valor a que se refere o §1º do artigo 125 da Lei nº 4547/1982, atualizado na forma do §1º do artigo 43 da Lei nº 7098/1998 e artigo 4º da Lei 7900/2003, segundo a variação acumulada do IGP-DI de janeiro de 1983 a junho de 2011 será aplicado com redução de 60,223% (sessenta inteiros e duzentos e vinte e três milésimos por cento), de forma que para os meses de novembro e dezembro de 2011 o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT corresponderá a R\$36.03 (trinta e seis reais e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

CUMPRA-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2011.

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉRITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/11/2011 A 30/11/2011 - ANEXA A PORTARIA Nº 266/2011

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1994	C.M.	41,3171	29,6265	21,1948	14,7724	10,4544	7,2500	5,0212	4,7723	4,5447	4,4719	4,3885	4,2625
	JUROS	283,43	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43
1995	C.M.	4,1686	4,1686	4,1686	3,9950	3,9950	3,9950	3,7294	3,7294	3,7294	3,5474	3,5474	3,5474
	JUROS	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	259,55	256,77
1996	C.M.	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,4040	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885	3,1885
	JUROS	254,19	251,84	249,62	247,55	245,54	243,56	241,63	239,66	237,76	235,90	234,10	232,30
1997	C.M.	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972	3,0972
	JUROS	230,57	228,90	227,26	225,60	224,02	222,41	220,81	219,22	217,63	215,96	212,92	209,95
1998	C.M.	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351
	JUROS	207,28	205,15	202,95	201,24	199,61	198,01	196,31	194,83	192,34	189,40	186,77	184,37
1999	C.M.	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873	2,8873
	JUROS	182,19	179,81	176,48	174,13	172,11	170,44	168,78	167,21	165,72	164,34	162,95	161,35
2000	C.M.	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510	2,6510
	JUROS	159,89	158,44	156,99	155,69	154,20	152,81	151,50	150,09	148,87	147,58	146,36	145,16
2001	C.M.	2,4032	2,3851	2,3735	2,3653	2,3466	2,3204	2,3103	2,2769	2,2408	2,2207	2,2123	2,1807
	JUROS	143,89	142,87	141,61	140,42	139,08	137,81	136,31	134,71	133,39	131,86	130,47	129,08
2002	C.M.	2,1643	2,1603	2,1563	2,1524	2,1501	2,1351	2,1116	2,0756	2,0338	1,9870	1,9358	1,8577
	JUROS	127,55	126,30	124,93	123,45	122,04	120,71	119,17	117,73	116,35	114,70	113,16	111,42
2003	C.M.	1,7552	1,7090	1,6727	1,6466	1,6197	1,6131	1,6239	1,6353	1,6385	1,6285	1,6115	1,6045
	JUROS	109,45	107,62	105,84	103,97	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00
2004	C.M.	1,5969	1,5874	1,5748	1,5579	1,5436	1,5260	1,5041	1,4849	1,4681	1,4491	1,4423	1,4346
	JUROS	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2005	C.M.	1,4230	1,4156	1,4109	1,4053	1,3916	1,3845	1,3880	1,3943	1,3999	1,4110	1,4129	1,4040
	JUROS	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2006	C.M.	1,3994	1,3984	1,3884	1,3892	1,3955	1,3952	1,3899	1,3807	1,3783	1,3727	1,3694	1,3584
	JUROS	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2007	C.M.	1,3507	1,3472	1,3414	1,3384	1,3355	1,3336	1,3314	1,3280	1,3231	1,3049	1,2898	1,2802
	JUROS	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2008	C.M.	1,2670	1,2486	1,2364	1,2317	1,2231	1,2096	1,1872	1,1652	1,1523	1,1567	1,1526	1,1401
	JUROS	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2009	C.M.	1,1393	1,1444	1,1443	1,1458	1,1554	1,1550	1,1529	1,1566	1,1641	1,1630	1,1601	1,1606
	JUROS	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00
2010	C.M.	1,1598	1,1611	1,1495	1,1370	1,1299	1,1219	1,1045	1,1008	1,0984	1,0864	1,0746	1,0636
	JUROS	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2011	C.M.	1,0471	1,0431	1,0330	1,0232	1,0170	1,0119	1,0118	1,0131	1,0137	1,0075	1,0000	
	JUROS	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00	

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

PORTARIA N° 269/2011-SEFAZ

Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010), que disciplina a celebração, bem como a respectiva execução desconcentrada e regionalizada, de termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Unidade Municípal de Serviços Conveniada – USC e de Posto de Controle Municipal – PCM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8° e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias indicadas ou aos respectivos titulares, cujas atribuições ou nomenciaturas foram alteradas, em decorrência da edição do Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, constantes dos dispositivos adiante arrolados, todos da Portaria nº 5/2010-SEFAZ, de 07/01/2010 (DOE de 11/01/2010), que disciplina a celebração, bem como a respectiva execução desconcentrada e regionalizada, de termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os municípios do Estado, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada — USC e de Posto de Controle Municipal — PCM, e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos textos correspondentes, como seque:

L	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	art. 1°, § 1°	Assessoria de Relações Federativas Fiscais – ARFF	Unidade de Relações Federativas Fiscais – URFF
b)		gerência de atendimento regional ou gerência de execução de trânsito	Gerência Regional de Serviços e Atendimento ou Gerência de Execução de Trânsito
c)	art. 2°, § 1°	gerência de atendimento regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
d)	art. 2°, § 2°	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
e)	art. 2°, § 6°	Assessoria de Política de Tributação – APTR	Unidade de Política e Tributação – UPTR
f)	art. 2°, § 7°	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
g)	art. 3°, caput	gerência de atendimento regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
h)	art. 3°, III	Gerente Regional de Atendimento	Gerente Regional de Serviços e Atendimento
i)	,	Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações de Outras Receitas – GIOR/ SIOR	Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIOR/SIOR
j)	art. 3°, XVI	Gerência Regional de Atendimento	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
k)	art. 3°, XVIII	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
I)	art. 3°, XX	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
m)	art. 4°, caput	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
n)	art. 4°, V	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
o)	art. 4°, VI	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
p)	art. 4°, VII	gerência de execução de trânsito	Gerência de Execução de Trânsito
q)	art. 5°, caput	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento
r)	art. 7°, caput	Gerência de Atendimento Regional	Gerência Regional de Serviços e Atendimento

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá MT. 25 de outubro de 2011.

MARCEL SOUZA SUPSI Secretário Adjunto da Recida Palaica

PORTARIA № 270/2011-SEFAZ

Define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8° e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Definir, como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de Cargos no âmbito de Receita Pública, os servidores designados no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único Nos termos da competência administrativa de cada órgão:

 $I-o\ primeiro\ substituto\ responde\ em\ raz\~ao\ da\ eventual\ aus\'encia\ ou\ impedimento\ legal\ do\ titular;$

II - o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto

Art. 2º Não poderão se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e os seus substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

- I ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório u momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;
- II impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria de nº 002/2011-SEFAZ, de 12 de janeiro de 2011 e a Portaria de nº 127/2011-SEFAZ, de 13 de maio de 2011.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2011.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 270/2011-SEFAZ

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1° SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretário Adjunto da Receita Pública	SARP	Marcel Souza de Cursi	Assessores da SARP conforme atribuições	1º substituto das Assessorias da SARF
2	Unidade Planejamento e Negócios da Receita Pública	UNRP	Nardele Pires Rothebarth	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Agostinho Hideaki Nohama
3	Unidade de Relações Federativas Fiscais	URFF	Lucymar Regina Padoan	Lucas Elmo Pinheiro Filho	Pollyanna Maria de
4	Unidade de Pesquisa Econômica e	UPEA	Santiago Froes Jonil Vital de Souza	Valdi Simão de Lima	Alcântara Ribeiro Lima Luiz Gonçalo Pereira
5	Aplicada Unidade de Política e Tributação	UPTR	Jorge Luiz da Silva	Edgar Dias Corrêa	Ormond José Humberto Oliveir
6	Unidade de Informatização de Sistemas	UISN	Luciney Martins de	José Serra Neto	de Holanda Carlos Alberto Eitaro
7	do Negócio Unidade Executiva da Receita Pública	UERP	Almeida Moreira Alexandre Paulino Monea	Janete Sichoski Ferro	Oshiro Halex Maciel Silva Viei
8	Superintendência de Normas da Receita	SUNOR	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona	Miguelângelo Luis Cancian	Elaine de Oliveira
9	Pública Gerência de Redação Final de Normas	GRFN	Miguelângelo Luis Cancian	Flávio Barbosa de Leiros	Fonseca Denise Alvina Cortes
10	Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação	GALG	Elaine de Oliveira Fonseca	Miriam Aparecida da Cunha Leite Marques	
11	Gerência de Controle de Processos Judiciais	GCPJ	Andréa Martins Monteiro da Silva	Marilsa Martins Pereira	Sônia Maria Fischer Marinho
12	Gerência do Conselho de Contribuintes	GCCO	Mario Cesar Martins	Patrícia Bento Gonçalves	Carlos Daniel Oliveir
13	Gerência de Controle e Reexame de	GCRE	Arruda Ailon Wanderley Fraga	Vilela Helena Machado	Barão Maria Rosa da Silva
14	Processos Superintendência de Análise da Receita	SARE	José Carlos Bezerra Lima	Bortoncello Luciano de Arruda	Dalberto Paulo Moura da Silva
15	Pública Gerência de Análise da Receita Pública	GARP	Denize Maria da Costa	Ricardo de Andrade Porto	Ruy Alcides Mota Cort
16	Gerência de Controle de Comércio	GCEX	Assis André Neves Fantoni	Rafael da Cruz Araújo	Paulo Moura da Silv
17	Exterior Gerência de Controle da	GCRT	Luciano de Arruda	Vieira Miguel Arcanjo Maia	José Carlos Ferreira
18	Responsabilidade Tributaria Gerência de Conta Corrente Fiscal		Ana Paula Miraglia do Val	Bezerra Carla do Amaral Barros	da Silva Rosani Teixeira
19	Gerência de Exigência, Pesquisa e	GEPI	Keiiti Takada	Júlio César Galvão Vieira	Gonçalves Rahal Érico Pereira de Alme
20	Informação Superintendência de Informações do ICMS	SUIC	Vinicius José Simioni Silva	Deusângela Marciano Ribeiro	João José de Barro
21	Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada	GINF	João José de Barros	Jeane da Silva Souza	Francisco Irisvan Sou Oliveira
22	Gerência de Nota Fiscal de Saída	GNFS	Deusângela Marciano Ribeiro	Maria Clara Rocha Mendonca Coutinho Cathalat	Luiz Claudio Bueno Proença
23	Gerência de Informações Econômico Fiscais	GIEF	Leonel José Botelho Macharet	Jacqueline Pedraza Sejas Ormond	Hiram Francisco Biembengut
24	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções	GCCA	Mauricir Fernandes Serra	Joilso Soares de Andrade	Severino Amúlio Corre da Silva
25	Gerência de Informações Digitais	GIDI	Mauricio Sotsu Okubara	João Baptista Ribeiro Neto	Seikichti Okuma
26	Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas	SIOR	Emina Mohamed Rachid Hassoun	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	Severino Ossamu It
27	Gerência de Informações do IPVA	GIPVA	Severino Ossamu Ito	Adair Bavaresco	Benedita Cléia Corre Gomes
28	Gerência de Informações de Outras Receitas	GIOR	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	Marcelo Aparecido de Souza	Vilma Blanco de Alen
29	Gerência de Registro da Receita Pública	GRRP	Dalciro Bighetti Junior	Ademir Leite Barbosa	Sidnei Giovani da Cruz Lima
30	Gerência de Informações Cadastrais	GCAD	Marisa de Fátima Leão Castilho	Leandro Costa Milagre	Rildo Rogério da Silv
31	Gerência de Administração de Receitas das Indiretas	GARI	Cristina Furlan	Simone de Oliveira Carvalho Galvan	Áureo de Castilho Gonçalves
32	Superintendência de Fiscalização	SUFIS	Último Almeida de Oliveira	Eliel Barros Pinheiro	Fernando Carlos Fernandez Dias
33	Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização	GDAF	Luiz Silva de Moraes	Odeth de Campos Figueiredo	Gabriel Pinto Coelho Azevedo
34	Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis	GFSC	Leonor Moreira Dourado	Gonçalo Juarez de Arruda	Nyedja Alves Galvão E Vittorazi
35	Gerência de Fiscalização do Segmento	GFCE	Deny Oliveira Lima	José Paulo Alves de	Yuri de Oliveira Bambi
36	de Comunicação e Energia Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários	GFSA	Eliel Barros Pinheiro	Oliveira Wellington Rodrigues Catão	
37	Agropecuarios Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados	GFVM	Luiz Cláudio de Amorim	Nely Gomes de Amorim	Alex Sebastião da Sil
20	Gerência de Fiscalização do Transporte,	GFOS	Valduino Martins de	Gonçalo Santana de Souza	Mauricio Mitsudo
38	Atacado e Outros Segmentos		Oliveira		1.70.70.50
38	Gerência de Controle Aduaneiro	GCOA	Wilson Alves	Emanuel Gonçalo Monteiro Fortes	José Horácio Ferreiro Cerejo

41	Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito	SUCIT	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Potiara Costa de França Barreto Dalcin	Marcelo Alves Almeida
42	Gerência de Controle Informatizado de Trânsito	GCIT	Alessandra Marie Horiuchi	Wellinghton Lopes da Rocha Filho	Nelson Hideki Sato
43	Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito	GEGT	Marcelo Alves Almeida	Edson Fontana de Oliveira	Rafael de Lara Mosqueiro
44	Gerência de Execução de Trânsito Leste	GLES	Gilson Wanderley Pregely	Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima	Ericsson Oliveira da Cunha
45	Gerência de Execução de Trânsito Oeste	GOES	Antônio Nunes de Castro Junior	Lucia Villela de Mello Silva	João Paulo Pereira Silva
46	Gerência de Execução de Trânsito Norte	GNOR	Diogo Kawakami de Rezende	Rodrigo Sarkis Moor Santos	Ricardo Barbieri Bogo
47	Gerência de Execução de Trânsito Sul	GSUL	Moacir Pontes Acioli	Denize Aparecida Graffitti	Fabiane Lacerda da Costa
48	Gerência de Mercadorias Apreendidas	GMA	Carla Harue Kobayashi	Poliana Furtado de Mendonça	Wellinghton Lopes da Rocha Filho
49	Superintendência de Atendimento ao Contribuinte	SUAC	José de Carvalho Mazini	Ricardo de Oliveira Falleiros	Alessandro Peracchia Machado
50	Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte	GRAC	Alessandro Peracchia Machado	Marilaine Cecília Fumes	Jackeline Bonatelli
51	Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços	GPPS	Tiago de Souza Soares	Isabela Alves Almeida de Oliveira	Adilson Soares da Silva
52	Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados	GSMI	Wagner de Araujo Rodrigues	Marcos Alexandre Pereira Stocco	Mauricio Rodriguez Maneiro
53	Gerência de Informações e Ouvidoria	GINO	Leonardo Vasconcelos Vidal	Alberto Ferreira de Morais	Carlos Eduardo Predebon
54	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Sul	GSAS	Mauricio Rosa de Oliveira	Teda Miranda Rodrigues	Marcos Timóteo Arcanjo do Amaral
55	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana	GEAM	Eduardo Wollinger	Junior Endersson Conceição	José Ferino de Souza
56	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Oeste	GSAO	Sandoval Vieira Araújo	Uirdino de Souza Andrade	Marcos de Souza Andrade
57	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Leste	GSAL	José Salvador de Araújo	Edmar Guimarães Alves	Edson Jose de Freitas
58	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Norte	GSAN	Gabriel Batista da Cruz	Renato Silva de Sousa	Emerson Luis Fortes Barreto
59	Gerencia Regional de Serviços e Atendimento Noroeste	GRNO	Maurício Gomes	José Edson dos Santos	João Bosco Amorim de Abreu
60	Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios	GIPM	Ricardo de Oliveira Falleiros	José Divino Ribeiro	Benedito Pedro Pouso Curvo
61	Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte	ASEC	Fernando César Henrique Nascimento Siqueira	Jose Guy Villela de Azevedo Neto	Carlos Diodato dos Santos
62	Agência Fazendária de Água Boa	-	Elizandra de Almeida Zandavalli	Genny Bresolin	Miria Terezinha Schutz
63	Agência Fazendária de Alta Floresta	-	Adriano Moreira Bazilio de Lima	Ney Garcia Almeida Teles	Manoel de Farias
64	Agência Fazendária de Barra do Garças	-	José Renato da Fonseca	Arnildo Camponogara	Luis Carlos Ferreira de Resende
65	Agência Fazendária de Cáceres	-	Andréa Ângela Vicari	Mirtes Aparecida Fim	Suely de Souza Dias Ramsay Garcia
66	Agência Fazendária de Cuiabá	-	Rogério Prudêncio	Israel da Silva Albuquerque	Aléxis Pegoraro de Souza
67	Agência Fazendária de Juara	=	José Hilton Rodrigues de Almeida	Gilmar Nascimento Queiroz	Ana Rosa Barbosa da Silva
68	Agência Fazendária de Juína	-	Vera Lúcia Domingues	Santo Zaniolo	Cleto Ludwig
69	Agência Fazendária de Nova Mutum	-	Rosmar Karolhus de Castro	Lucimeire Martins da Silva	Edézio da Silva Barros
70	Agência Fazendária de Primavera do Leste	i	Rubens Marcelino dos Santos	Adson Aparecido Santos	Luis Mário Ferreira Coimbra
71	Agência Fazendária de Rondonópolis	-	Adilson Mikuska	Joernilda Araújo Cavalcante	Gerônimo de Barros Viégas
72	Agência Fazendária de Sinop	-	Gisela Luisa Piestzsch Grudzinski	Maria Valdete de Souza Costa	Gilsônia Aparecida Fonseca Rondon
73	Agência Fazendária de Sorriso	=	Leni Perin	Marcos Eugenio Cecconello	Maria Sueli da Silva Traba Ré
74	Agência Fazendária de Tangará da Serra	-	Antonio Jorge	Solange Bernardete Ciotti	Dario Alves de Almeida
75	Agência Fazendária de Várzea Grande	-	Joseni Morari de Andrade Guelis	Joselito Pereira de Souza	José Eduardo Leite
				•	

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para os seguintes usuários:

ALCIDES MIRANDA DE SOUZA, CPF: 395.186.711-68, PROCESSO N°.: 548415/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°33'47,5"S e Long. 55°13'19,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0.0015.

ARI ALBERTO SACHET, CPF: 383.658.801-30, PROCESSO N°.: 303304/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte: Cursos d'àgua: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°34/53,1°S e Long. 55°07'10,3°W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m²/s): 0,0015.

ARDUINO DAGUETTI, CPF: 627.860.169-91, PROCESSO Nº.: 303260/2011; Características – Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°32'15,0"S e Long. 55°06'10,6"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m²9): 0,0015.

ENEDIR DA CRUZ, CPF: 616.865.73-20, PROCESSO Nº.: 444492/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'30,6"S e Long. 55°49'19,6"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

LAUDELINO ROSADO SOBRINHO, CPF: 785.756.991-72, PROCESSO N°.: 444428/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: tanque escavado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'49,1"S e Long. 55°49'45,5"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m²/s): 0.0015.

LOURIVAL PEREIRA DA PENHA, CPF: 002.264.191-26, PROCESSO №:: 566588/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°48'35,8"S e Long. 55°48'19,2"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m's): 0.0015.

LUIZ SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF: 762.014.141-34, PROCESSO N°.: 444559/2010; Características — Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°50'58,1"S e Long. 55°49'45,5"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

NELSON PHILIPPSEN, CPF: 468.667.361-53, PROCESSO N°.: 533267/2011; Características – Município: Juruena; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°19′28,1°S e Long. 58°29′52,7°W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão da Captação (m³/s): 0.000174.

OSMAR KLOCK, CPF: 411.439.811-20, PROCESSO N°.: 416709/2010; Características – Município: Terra Nova do Norte, Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°26′51,1°S e Long. 55°13′17,8°W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0.015

PEDRO ALVES DA SILVA, CPF: 514.545.051-68, PROCESSO N°.: 444463/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°51'25,0°S e Long. 55°47'35,7°W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 467.358.019-20, PROCESSO №: 303240/2011; Características — Município: Terra Nova do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.10°32′15,0°S e Long. 55°06′10,6°W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m³/s): 0,0015.

VALDEVINO DE OLIVEIRA, CPF: 469.008.021-68, PROCESSO №: 444571/2010; Características – Município: Carlinda; Cursos d'água: tanque escavado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat.09°51'26,0"S e Long. 55°50'15,8"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (m²/s): 0,0015.

PORTARIA Nº 279. DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Portaria nº 075 de 02/06/2010, que Constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Base Cartográfica Digital, excetuando-se a base de dados do licenciamento de propriedades rurais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT;

Considerando a C.I. 0446/SMIA/SEMA/2011, solicitando a alteração do Art. 3º da Portaria 075/2010 a fim de excluir a expressão "exclusivamente".

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria 075/2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento da Base Cartográfica Digital ficará subordinada diretamente ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e será composta por oito servidores efetivos da SEMA/MT, que exercerão os trabalhos relativos às atribuições do art. 2º, desta Portaria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

PORTARIA N° 286, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº 087/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando o Parecer emitido pela Superintendência de Gestão Florestal – SGF e manifestação da Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, nota-se que de fato o processo de Licenciamento Ambiental Único- LAU se encontra apto para o prosseguimento da análise, sendo dever da Administração decidir acerca da liberação do mesmo;

Considerando as análises técnicas e documentais realizadas no Processo de LAU nº 103141/2005, conclui-se pela inexistência de irregularidades que obstem a tramitação normal do referido processo, não mais subsistindo as motivações que levaram a sua suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria n.º 087, de 11 de junho de 2010, especificamente para determinar o cancelamento da suspensão referente ao Processo de LAU nº103141/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

> Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

PORTARIA N°. 277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar à Volmir Antônio Dellalibera Alves Xavier direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Gross

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

RESOLVE:

- Art. 1° Outorgar à Volmir Antônio Dellalibera Alves Xavier, CPF n° 788.327.999-87, Protocolo SAD nº 834141/2010, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Esmeralda, com a finalidade de captação de irrigação das culturas de feijão, milho e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Pai Ivalino, zona rural do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com as seguintes
- I- Coordenada Geográfica da Captação 01: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 491 m³/h (0,13639 m³/s ou 136,39 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.007,532,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n° 01 em anexo.
- II- O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;
- III- O outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/ MT o relatório das medições captadas mensalmente:
- Art. 2º Indeferir as captações de água no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação das culturas de feijão, milho e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, com as seguintes
- I- Coordenada Geográfica da captação 02: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste: e vazão máxima de captação de 476.69 m³/h (0.1324 m³/s ou 132.41 L/s), totalizando uma vazão anual de 963.390.49 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 02 em anexo.
- II- Coordenada Geográfica da captação 03: 12°37'21,00"S de Latitude Sul e 56°15'12,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 488 m³/h (0,1355 m³/s ou 135,56 L/s), totalizando uma vazão anual de 955.991,07 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 03 em anexo.
- Art. 3º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 13 de Outubro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
 - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria:
 - II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos:
 - III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6 de junho de 2007;
 - IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental
- Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.
 - Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- Art. 5° O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.
- Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.
- Art. 9° O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida nor meio desta Portaria
 - Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011

REGISTRADA. CUMPRA-SE.

> Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

Tabela 1 - Captação 01 deferida (pivô 1) - Córrego Esmeralda DATUM: SAD 69 - Lat. 12°37'21,00"S e Long. 56°15'12,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	,	-	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	0,1363	-	,
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	12	12	14	16	6	4	-	-
Período (dias/mês)	1	-	1	30	31	30	31	31	30	30	1	-

Tabela 2 – Captação 02 **indeferida** (pivô 2) – Córrego Esmeralda DATUM: SAD 69 – Lat. 15°37'21,00"S e Long. 56°15'12,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-		,	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	0,1324	-	-
Tempo (h/dia)	-	,	,	3	11	12	14	16	6	4	1	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

Tabela 3 – Captação 03 indeferida (pivô 3) – Córrego Esmeralda DATUM: SAD 69 - Lat. 15°37'21.00"S e Long. 56°15'12.00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	0,1355	-	-		
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	11	12	13	15	6	4	-	-		
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-		

PORTARIA N°. 274 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

SOLARIS CONSTRUÇÕES INCORPORADORA LTDA., o direito de uso dos Recursos Hídricos para Lançamento de Efluentes no Rio Coxipó

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do . Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Solaris Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 07.245.979/0001-07, Processo SAD nº 510209/2010 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Coxipó com a finalidade de diluição de efluentes do empreendimento supracitado localizado no município de Cuiabá. Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Lançamento de Efluentes na Coordenada Geográfica: Lat. 15°37'17,45"S e Long. 56°02'47,48"W, com volume diário máximo de lançamento de 198,72 m²/d (0,0023 m³/s ou 2,30 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 35,0 mgO2/L, totalizando uma Carga máxima 6,9552 KgDBO/dia e carga máxima instantânea de 0,0000805 Kg/seg.;

II- O empreendedor deverá instalar medidor de Vazão Continua de Efluentes Automatizado para monitoramento do lançamento de efluentes de estação de tratamento no corpo hídrico, devendo este estar em funcionamento ao início da operação da ETE, com medições mensais cujo relatório deverá ser enviado semestralmente para Gerência de Outorga e deverá ainda conter no primeiro relatório as especificações técnicas do medidor instalado:

III- O empreendedor deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do manancial superficial (montante e jusante) e do efluente final. Os parâmetros a serem analisados são: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido. Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes mensalmente. Os relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Outubro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- Idescumprimento das condições estabelecidas no art. 1º:
- IIconflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos:
- IIIincidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de

2007:

IVindeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente
- 1quando os estudos de planeiamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal
- Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945. de 05/11/1997
- Art. 7º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011

REGISTRADA PUBLICADA, CUMPRA-SE.

> Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente SFMA/MT

PORTARIA N°. 275 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar a CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLINI - PELLA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em cinco pontos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005: e.

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos:

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar a Consórcio Sanches Tripolini- PELLA, CNPJ nº 12.881.281/0001-18, protocolos SAD 409026/2011, 414371/2011, 414329/2011, 414449/2011 e 414495/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água com a finalidade de atendimento a obra de duplicação de trechos da BR 163 nos municípios de Diamantino, Nobres e Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características
- I- Coordenadas geográficas do ponto de captação 01: 14° 40' 57,30" de latitude Sul e 56° 18' 07,20" de longitude Oeste, no rio Serragem, município de Nobres (protocolo SAD: 409026/2011), vazão média de captação de 0,000348 m³/s, volume máximo captado diariamente de 30 m3/dia, 30 (trinta) dias por mês;
- Coordenadas geográficas do ponto de captação 02: 14º 32' 51,06" de latitude Sul e 56° 13' 11,08" de longitude Oeste, no corpo hídrico lagoa do Boteco Azul, município de Diamantino (protocolo SAD: 414371/2011), vazão média de captação de 0,0012 m³/s, volume máximo captado diariamente de 100 m3/dia, 30 (trinta) dias por mês:
- Coordenadas geográficas do ponto de captação 03: 14º 50' 06.63" de latitude Sul e 56° 26' 04,58" de longitude Oeste, no córrego Cotia, município de Rosário Oeste (protocolo SAD: 414329/2011), vazão média de captação de 0,0035 m³/s, volume máximo captado diariamente de 300 m3/dia, 30 (trinta) dias por mês;
- Coordenadas geográficas do ponto de captação 04: 14º 43' 10,82" de latitude Sul e 56º 19' 23,05" de longitude Oeste, no rio Nobres, município de Nobres (protocolo SAD: 414449/2011), vazão média de captação de 0,0058 m³/s, volume máximo captado diariamente de 500 m3/dia, 30 (trinta) dias por mês;
- Coordenadas geográficas do ponto de captação 05: 14º 37' 55,75" de latitude Sul e 56° 16' 21,63" de longitude Oeste, no rio Serragem, município de Nobres (protocolo SAD: 414495/2011), vazão média de captação de 0,0030 m³/s, volume máximo captado diariamente de 260 m3/dia, 30 (trinta) dias por mês.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos sequintes casos:
 - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
 - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.
- Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.
- Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2011.

REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRA-SF.

> Vicente Falção de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 670954/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabacal/MT – CNPJ n° 01.367.788/0001-31.

OBJETO: "12ª FEIARTES E 12º FESTPRAIA", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 101 Valor: R\$ 15.000,00- NE. 11.01922-7 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 06/10/2011 a 10/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuia - Presidente do Funded e Nivaldo Ponciano Coelho - Prefeita Municipal de Reserva do Cabacal/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 359230/2011 PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipa

de Cotriguaçu/MT - CNPJ n° 37.465.309/0001-67.

OBJETO: "Iluminação do Mini Campo de Futebol Society", nos termos do Plano de Trabalho. Órgão: 15.601 Projeto: 3035 Elem/Despesa: 444051 Fonte: 101 Valor: R\$ 10.000,00- NE. 11.01837-9

VALOR TOTAL: R\$ 13.823,83 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja - Presidente do Funded e Damião Carlos de Lima - Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2011/FUNDED. PROCESSO Nº 463887/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar- CNPJ nº 06.965.450/0001-03

OBJETO: "1ª Copa Cidade Verde de Futsal Escolar", nos termos do Plano de Trabalho

Órgão: 15601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 335039 Fonte: 100 -Valor: R\$ 10.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - EMP N.: 11.01948-0

VIGÊNCIA: 07/10/2011 a 30/11/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuia - Presidente do FUNDED e João Bosco De Lamônica Júnior - Presidente da Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 621058/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol - CNPJ n° 03.238.698/0001-76

OBJETO: "Realização da VIII Copa Mato Grosso de Futebol", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 335039 Fonte: 100 -Valor: R\$ 500.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMP N.: 11.01836-0 VIGÊNCIA: 22/09/2011 a 10/05/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja - Presidente do FUNDED e Carlos Orione - Presidente da Federação Matogrossense de Futebol.

Diário Oficial N° 25674

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES ADIAMENTO

ADIAMENTO
CONCORRENCIA - EDITAL Nº 013/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação para execução de Obras de Infraestrutura Urbana Complementar e Econômica com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Astáltica com duplicação do Trecho da Av. Brasil, Drenagem e Pavimentação da Rua N, Rua 4 e da Rua 3, no Bairro Morada do Ouro e melhorias na Estação Elevatória, emissário de esgoto por recalque e melhoria na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da região da Morada da Serra, no município de Cuiabá-MT, por razões de ordem administrativa e operacional na Secretaria, teve a sua realização ADIADA para o dia 10 de novembro de 2011, as 08h30. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 121/11

PROCESSO: 77.192-5/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/11

PROCESSO: 76.997-0/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1 - CORNIGAÇÕES DA SELPO 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA / SETPU/Nº/ 644/2.011

: 1PU/N°/- 644/2.011 OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTACÃOURBANA.nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 251 Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT 351 (Manso) – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 49,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Chapada dos Guimarães - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 262/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data:24/10/11 CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 645/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços delimitando da Estaca 0 a 41 e da 165 até 235, de Pavimentação e restauração da Rodovia: MT - 444, Trecho: Entrº Av. Miguel Sutil - Entrº BR-364/163/070

(Trevo do Lagarto), com extensão de 9,417 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual № 200/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea *a*, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 24 / 10 / 11

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA, em Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 646/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro LUIS CARLOS FERREIRA, engenheiro JOÃO ADOLFO DE AGUIAR e Engenheiro CARLOS ORMOND, para proceder o Recebimento

Definitivo dos serviços de Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT – 338 , Trecho: Juara – Entrº BR – 163 Sub-trecho: Juara – Porto dos Gaúchos , numa extensão de 44,0 Km no Município de Juara – MT em conformidade com o que estabelece a alínea "b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 181/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma: W.D TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.Retroagir para o dia: 19/10/11 CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT. 27 de outubro de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 386/QCG/DGP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM o Soldado PM CRISTIANO LINHARES, RG nº 882.744 PMMT, a contar de 04 de novembro de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 882.744 PMMT, pertencente ao **Ex-Soldado PM CRISTIANO LINHARES**, na DGP, através de Termo de Entrega em 27 de outubro de 2011.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM CRISTIANO LINHARES** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, através de Termo de Entrega em 26 de outubro de 2011.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- Soldado PM CRISTIANO LINHARES da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONCURSO CFO N.º 001 DEIP - CBMMT/2011

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 011/2011 - CFO/CBMMT

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 27.1 ao Edital do Concurso CFO n. 001- DEIP-CBMMT/2011, publicado em 11 de Março de 2011, torna pública a CONVOCAÇÃO e os procedimentos para realização da Quinta Fase – Investigação Social e Funcional dos candidatos ao caroo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar.

1. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

1.1 Estão convocados para entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica, constantes na relação nominal do Anexo Único deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A entrega dos documentos da Investigação Social e Funcional - Quinta Fase será realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 8 horas, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, CEP 78020-840, Cuiabá-MT.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário indicado no subitem 2.1, munido de documento oficial de identificação, juntamente dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;
- b) CPF original e fotocópia;
- c) Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);
- d) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino):
- e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);
- f) Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);

Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011



- g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força
- Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
- Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado;
- k) Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- I) 4 (quatro) fotografías tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto sem óculos e sem barba;
- m) Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
- n) Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência)
- 2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2011

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL - CEL BM Comandante Geral do CBM/MT

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	RG
01	Álvaro Guilherme Oliveira dos Santos	002640462 SSP/RN
02	André Ricardo Freire Pereira Batista	5249952 SPTC/GO
03	Caíque Xavier Lima	001657003 SSP-MS/MS
04	Carlos Henrique do Carmo Júnior	2444352-2 SSP/MT
05	Cleyton Alan Clemente	1616952 SSP/MS
06	Daniel Henrique Marins da Silva	001668414 SSPMS/MS
07	Deianna Keise Leite Sobral	2427713 SSP/PI
08	Eduardo Dalla Nora	0938590049 MDEF/MS
09	Felipe Silva de Almeida	0938488343 MEX/MS
10	Giovany Coelho Motti	1668208-4 SSP/MT
11	Hector Gama Vidal	201207461 DETRAN/RJ
12	Isis Armoa Nagata	1233512 SSP/MS
13	Italo Augusto Diniz dos Santos	1240298842 MD/EB/MS
14	Luciano da Silva Nascimento	16470621 SJSP/MT
15	Luiz Carlos da Costa Júnior	15744285 SSPMG/MG
16	Marcelo Slusarski de Oliveira	883937 PMMT/MT
17	Paulo César de Campos Filho	22373772 SSP/MT
18	Rivaldo Miranda de Andrade	3085319 SSP/PB
19	Rudiney Taveira Longuinho	1695805-5 SSP/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EJ – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.,

DO OBJETO: prestação de serviços consistente na realização de Cursos Aeronáuticos, teóricos e práticos, para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 065/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 307/Projeto: 1081/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Cap. PMMT Lindberg Carvalho de Medeiros, telefone: (65) 9903-7077.

DA VIGÊNCIA: 14/10/2011 a 13/10/2012

DA DATA: 14/10/2011.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSUÉ DE ANDRADE - Empresa EJ – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL.

DO OBJETO: aquisição de material permanente – 50 (cinqüenta) carabinas 5,56 MD97 LC com 02 (dois) carregadores, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Proposta e respectivo Termo de Referência, constante no Processo nº 593320/2011, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2011/SESP. DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 311/Projeto: 1073/Natureza de Despesa: 44905200/Fonte: 242. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do Contrato, o Coordenador de Apoio Logístico TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA. FONE: (65) 3613-8842.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2011 a 16/10/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROBERTO DA COSTA - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL/CONTRATADA

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta -Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Precos nº 014/2010/DP/MT, e serviços de limpeza, higienização e conservação, composto por 01 (um) colaborador, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação de serviço com carga horária de 08 (oito) horas diárias, conforme Lote 24, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades do Centro de Referência LGBT em Direitos Humanos e Combate à Homofobia.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços de Copeiragem, o valor mensal de R\$ 1.316,66 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e pelo serviço de limpeza o valor mensal de R\$ 1.631,50 (mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 35.377,92 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 308, 344/Projeto: 1047/Natureza de Despesa: 33903700/Fonte: 240 e 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização dos serviços prestados será exercida pela Coordenadora do Centro de Referência LGBT de Direitos Humanos e Combate a Homofobia, a Sra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a CONTRATADA (art. 67 da Lei nº 8 666/93

DA VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 19/10/2012.

DA DATA: 20/10/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta – Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT,

visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/SEJUDH/MT. DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total mensal R\$ 1.316,66 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e o valor total anual do presente contrato é de R\$ 15.799.92 (quinze mil. setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903700/Fonte: 100. DA FISCÁLIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Gerente Técnico do PROCON, o Sr. Nicholas Rondon de Sousa, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

DA VIGÊNCIA: 19/10/2011 a 18/10/2012.

DA DATA: 19/10/2011

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa VIVO S/A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 212/2010, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender FUNAC

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2011 a 27/12/2012".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 306; Projeto: 1010; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC//CONTRATANTE, o Sr. MÁRCIO PINTO RATTES e a Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - Empresa VIVO S/A/ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2011.

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT

Processo nº: 707562/2011

Termo de Referência: 755/2011

Parecer Jurídico: 1488/2011/SEDUC/MT/AD59 Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) com a finalidade de definir e elaborar um planejamento para a Solução de Inteligência do Negócio – (BI/Business inteligence) da SEDUC/MT em Consonância com o

SIG-MT - Sistema de Informação Gerencial do Estado de Mato Grosso Fundamento Legal: Artigo 24 - incisos VIII e XVI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.



Valor Global: R\$ 249.868,80 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33900000.120.1.1

Elemento de Despesa: 39

Autorização Nº 1057/2011/SAD

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo Artigo 24 - incisos VIII e XVI da Lei n.º. 8.666/93 e conforme justificativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2011.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública

 Edital nº 006/2011, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, prevenção de combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias (água fria/esgoto/drenagem de águas pluviais/dreno do condicionador de ar/ serviços complementares), instalações elétricas, rede de tubulação telefônica, posto de transformação de 150 KVA e SPA, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc (frente da escola) e construção de 318,64m de muro (subir em 1,00M do muro existente na EE Antonio João Ribeiro, localizada no município de Poconé/MT. A Licitação ocorrerá no dia 28 de novembro de 2011 às 8:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6589 e (65) 3613-6304.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 156/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Nova Canaã do Norte - município de Nova Canaã do

Valor Contratado: R\$ 406.680,00 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais) que corresponde á quantidade de 120 (cento e vinte reais) salas de aula no valor unitário de R\$ 3.389.00 (três mil trezentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.33900000.122.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2011 e término previsto para

27 de outubro de 2012.

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2011

Processo n º 722935/2011

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Relumat Construções Ltda

Objeto: Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Diva Hugueney S. Bastos – município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 107.604.00 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais), que corresponde à quantidade de 36 (trinta e seis) salas aula no valor unitário de R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais). Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico n.º 1517/2011/ASEJ/SEDUC/ MT/AD66.

Cuiabá - MT. 28 de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2011

Processo n.º **722935/2011**

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

Relumat Construções Ltda

Objeto: Locação de salas móvais desmontáveis para a EE Nova Canaã do Norte – município de Nova Canaã do Norte/MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 406.680,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta reais), que corresponde à quantidade de 120 (cento e vinte) salas de aula no valor unitário de R\$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico n.º 1519/2011/ASEJ/SEDUC/ MT/AD66

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 159/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Eunice de Assunção Barreira Pedroza

Objeto Locação de imóvel localizado na Vila Veranópolis - Bairro Centro - município de Confresa/MT, para atender a

EE Waldir Bento da Costa.

Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que corresponde o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2011 e término previsto para 25 de outubro de 2012.

Cuiabá - MT. 26 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 014/2011

Processo n.º 508096/2011

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Eunice de Assunção Barreira Pedroza Objeto: Locação de imóvel para atender a EE Waldir Bento da Conceição – município de Confresa/MT

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico nº 27/2011/SUGT, Laudo da Secid n.º834/2011/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1471/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá - MT 26, de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Senhor Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 157/2011.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto Locação de salas móveis desmontáveis para a EE Diva Hugueney S. Bastos – município de de Cuiabá/MT. Valor Contratado: R\$ 107.604,00 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais) que corresponde á quantidade de 36 (trinta e seis) salas de aula no valor unitário de R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.33900000.122.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2011 e término previsto para 27 de outubro de 2012.

Cuiabá - MT. 28 de outubro de 2011

Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação

INSTRUCÃO NORMATIVA № 022/11/GS/SEDUC/MT

Disciplina critérios de apresentação de documentos comprobatórios de formação educacional para fins de enquadramento e progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir a presente Instrução Normativa

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa possui a finalidade de disciplinar a instrução processual relativa à apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação escolar e de profissionalização nos processos referentes a enquadramento e progressão horizontal dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

SECÃOII DA COMPROVAÇÃO DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

- Art. 2º A comprovação de formação em níveis de escolaridade dar-se-á por meio da apresentação de cópia de documento que comprove a conclusão do ensino fundamental, ensino médio, graduação, especialização, mestrado, doutorado e curso de profissionalização da seguinte forma:
 - §1º Histórico Escolar e Atestado de Conclusão para comprovação de habilitação no Ensino Fundamental.
- §2º Certificado de Conclusão de Ensino Médio para comprovação de habilitação no Ensino Médio.
 §3º Diploma de Graduação para comprovação de habilitação em Nível Superior, representado por Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.
- §4º Certificado de Especialização para comprovação de habilitação em Especialização lato sensu ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas e certificados, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Certificado está em fase de confecção.
- §5º Diploma de Mestre para comprovação de habilitação em Mestrado ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.
- §6º Diploma de Doutor para comprovação de habilitação em Doutorado ou Declaração expedida pelo setor responsável pela emissão e registro de diplomas, confirmando o cumprimento de todos os requisitos pelo aluno para a titulação e que o Diploma está em fase de confecção.
- \$7º Diploma do Profuncionário ou Certificado do Arara Azul ou Certificado de especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar para comprovação de habilitação para Enquadramento Definitivo.

SECÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão de escolaridade, mesmo que expedidos pela Instituição de Ensino, que não sejam os especificados no Art. 2º desta Instrução Normativa.



Art. 4º No caso de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado fora do país, o mesmo deverá ser convalidado por universidade brasileira, nos termos da legislação em vigência.

Art. 5º O preenchimento das obrigações dispostas nesta Instrução, bem como os documentos emitidos por

órgãos, entidades ou estabelecimentos de ensino, não excluem a possibilidade da Secretaria de Estado de Educação averiguar sobre a regularidade e autenticidade das ocorrências e dos documentos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicável aos processos já em trâmite

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Lauda 279

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 95/2008, construção de Unidade escolar com 6 salas de aula em Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 25/09/2011 para 25/11/2011. Assinatura: 28/10/2011

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°. 479/2011/SEDUC/MT

O Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos inclusos no processo nº 777249/2011, para fins de regularização

RESOLVE:

Retificar os termos do Ofício nº 998 de 17/10/95, para considerar a Professora da Educação Básica, Rosa Neide Sandes de Almeida, matrícula nº, 17046/1, CPF 295.863,721-20, lotada na Unidade de Educação Básica, Escola Estadual Nilce Maria Magalhães designada para responder pela função de Assessoramento Pedagógico, do município de Diamantino

CUMPRA-SE

Cuiabá. 28 de outubro de 2011

Distro PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA

PORTARIA N. 138/2011 - CFF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo no 870/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI CUIABÁ para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança

- Alaide Alves de Almeida
- Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBI ICADA

CUMPRA-SE Cuiabá. 27 de outubro de 2011

> Aguinaldo Garrido Presidente CEE/M1

PORTARIA N. 139/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº 918/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de Ensino Charles Babbage para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança na Modalidade Educação a Distância.

- Joao Antonio Lira
- Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá. 27 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido Presidente CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo nº

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Educação Profissional de Cuiabá para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança

- Miriam Estela de Souza Freire
- Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 141/2011 - CFF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas uições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT e nº 002/11-CEE/MT, e à vista do Processo n' 941/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Absoluto Instituto Educacional para Aditamento ao Credenciamento do município de Juara/MT para oferta de Educação Profissional em Guarantã do Norte/MT.
 - Jaqueline Aparecida do Amaral
 - Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 27 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido Presidente

PORTARIA N.º 482/2011-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições

legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 748612/2011.

RESOLVE:

CESSAR as designações para exercer Função Gratificada do servidor HAVAIL JESUS BOTOF, RG. nº 0180038-8 SSP/ MT, CPF. nº 104.287.041-15, para fins de regularização funcional, conforme abaixo descrito:

- -A partir de 01/04/1979, os efeitos da Portaria nº 7800 de 13/10/1978, publicada no D.O. de 07/11/1978, pág. 15, que o designou para responder pelo Setor de Controle de Estoque de Material Permanente da Seção de Patrimônio Central de Divisão de Patrimônio do DMP desta Secretaria.
- A partir de 03/08/1979, os efeitos da Portaria nº 682 de 03/05/1979, publicada no D.O. de 15/06/1979, pág. 08, que o designou para responder pelo Setor de Distribuição e Tombamento da Seção de Patrimônio Central de Divisão de Patrimônio do DMP desta Secretaria.
- A partir de 02/01/1980, os efeitos da Portaria nº 2663 de 03/10/1979, publicada no D.O. de 23/10/79, pág.11, que o designou para responder pela Secão de Patrimônio Regional da Divisão de Patrimônio do DMP, desta Secretaria.

CUMPRA-SE: Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 484/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 30 de outubro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 838252/2010, instaurado através da Portaria nº, 647/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 04/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº** 369/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, nos serviços de obra para ampliação de 05 (cinco) salas de aula e reforma de 02 (duas) salas de aula e pintura da Escola Estadual Indígena "Kura Bakairi", no município de Paranatinga/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2011/SES/MT, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde –PEDRO

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME - Representada pela Sr. ROMULO CESAR BOTELHO OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para Atender a Secretaria de Estado de Saúde,

prestação de serviços de locação de veículos para Atender a Secretaria o FISCAL DO CONTRATO: Neuci Aparecida Botelho, Matricula 96587

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (29/09/2011 a 29/09/2012).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2011

N° DO EMPENHO: 21601.0001.11.14729-3 - valor R\$ 67.450,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2010

DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Pedro

DISTRATADO: MUNDO DOS FREIOS LTDA-ME - Representada pelo Sr. Eliomar de Castro e Silva.

OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao contrato n. 012/2010/ SES/MT, oriundo de Carona a Ata de Registro de Preço n. 087/2009/SAD/MT e o Edital do Pregão n 113/2009/SAD/MT, conforme as motivações constantes no processo Administrativo nº. 715313/2011/SES/MT.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 514/ASSEJUR/SES/MT/2011.

GEAC - Gerência de Flaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2011 Processo: 578875/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N° 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO - CNPJ - MF N° 01.870.663/0001-20

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 65 (sessenta e cinco) días, com início em 28/10/2011, passando o término da vigência para o dia 31/12/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 31/01/2012.

Data de Assinatura: 26/10/2011.

SIGNATÁRIO:

PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 175.068.671-68

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2011

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso.

DO OBJETO: Estabelecer a parceria entre a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, para a execução dos Cursos do PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, dirigido aos Conselheiros de Saúde dos municípios e do Estado de Mato Grosso, no intuito de fortalecer a gestão participativa, o processo de descentralização da educação permanente para o SUS.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um

período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado na data de 20 de setembro de 2011. DOS SIGNATÁRIOS: ANTONIO KATO

Diretor da Escola de Saúde Pública/MT ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA Chefe da Divisão de Convênios e Gestão Núcleo Estadual do Ministério da Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011-SEDRAF (proc. 365592/2011)

Extrato do Contrato nº 035/2011, tendo por objeto a aquisição de sementes para atender as necessidades da demanda da SEDRAF

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/SEDRAF

CONTRATADO: JOIA SEMENTES LTDA

PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 131.840,00 (Cento e trinta e um Mil oitocentos e quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 1785 Fontes: 100 Elemento de despesa: 3390/3000.

ASSINAM: Pela SEDRAF seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa JOIA SEMENTES LTDA o seu representante José Sergio Evangelista Moreira

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 026/2011/SEDRAF (Proc. 776279/2011)

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 026/2011/SEDRAF, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira - Do Obieto do Contrato nº 026/2011/SEDRAF, o qual detinha a sequinte redação:

"1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquifes e fornecimento de oxigênio durante o vôo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do SEDRAF, conforme condições e especificações constantes neste Contrato".

1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:

"1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos".

ASSINAM: pela SEDARF seu Secretário JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, portador do RG. Nº. 0083893-4 SSP/MT e pela empresa – CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA representada por SILVIO CESAR CINI, portador do RG: 18505046-SSP/SP

Cuiabá-MT. 28 de Outubro 2011.

PORTARIA Nº. 024/2011/SEDRAF

O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Indicar o Servidor ADRIANO FERNANDO FALCÃO para Gestor do Consórcio Outsourcing, referente ao contrato nº 061/2008, firmado para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir da data de 01 de novembro de 2011.

Cuiabá/MT. 28 de Outubro de 2011.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

Documento Original Assinado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 648586/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Indiavaí/MT – CNPJ n° 03.239.027/0001-20

OBJETO: Realização da "12ª INDIARTES", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 24.101; Projeto: 2543; Elem/Despesa: 334039; Fonte: 100; Valor: 60.000,00 - Empenho: 11.00936-2

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

PRAZO: 13/10/2011 à 31/01/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e José de Souza - Prefeito Municipal de Indiavaí/MT.

SECID

CIDADES

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Servico, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: № 023/2011

Objeto: Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

I.C: 040/2011/00/00-ASJU

Empresa: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Data do Inicio: 10/10/2011 Prazo: 30 dias

> Cuiabá-MT 28 de Outubro de 2011 ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 044/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 040/2011//00-ASJU, entre a Secretaria de Estado das Cidades. FIRMA: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Retroagir para o dia 30/09/2011.



FISCAL . **FNG® WILMAR RODRIGUES** MEMBROS: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2011

Assinado na original Ernandy Maurício Baracat Arruda Secretario de Estado das Cidades

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura na

I.C: 593/2010/00/00 ASJU

Empresa: BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Município: Cuiabá - MT

Justificativa: Adequações nos projetos

Prazo Estimado: 90 dias

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2011/SECOPA

ORIGEM Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: Skill Engenharia Ltda 02.991.032/0001-21

OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia unhana de Culaida e Vatrace Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/36/40/70MT (Subtrecho: TIR. Rodovia Maria Andreazza MT 444 – Entr. MT 0508/351B – Entr. Av. da FEB c/AV. Dom Orlando Chaves), com extensão de 2.9 Km. observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 534.104,60 (quinhentos e trinta e VALOR:

quatro mil. cento e quatro reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 44905100. Fonte: 202.

FUNDAMENTO Inexigibilidade nº 001/2011 - Processo nº 683410/2011, cuia Contratação, é realizada com fulcro no art. 25. Caput da Lei LEGAL: 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 10/10/2011.

Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Álvaro Luis Thomas, ASSINAM:

representantes da Contratada

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO № 003/2011/SECOPA

ORIGEM Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA CONTRATANTE:

Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA CONTRATADA: Exímia Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 05.678.076/0001-94

OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança vária da travessia urbana de Cuiabà e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/364/070/MT (Subtrecho: Entr. AV. Migual Sulla - Rua Bela Vista no Jardín Leblon – Entr. Rodovia Mário Andrezza MT 444), com extensão de 7,8 Km, observadas as específicações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 3.505.019,89 (três milhões, quinhentos e cinco mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, Natureza de Despesa: 44905100, Fonte: 202.

FUNDAMENTO

Inexigibilidade nº 003/2011 - Processo nº 683410/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei LEGAL:

DATA: Cuiabá, 10/10/2011.

ASSINAM Eder de Moraes Dias, Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Nivio Brazil Coughe Melhorança, representantes da Contratada

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 002/2011/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 683410/2011/SECOPA CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA

38 743 357/0001-32 CNP.I

Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços de revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR-163/364/070/MT, (Subtrecho: Entr. Rodovia Imigrantes ao Acesso Tijucal – Contorno de Cuiabá; Subtrecho: Entr. Av. Miguel Sutil – Áreão – Entr. Rua Bela OBJETO

Vista, Bairro Jardim Leblon), com extensão de 3,9 km, observadas as especificações técnicas estabelecidas no respectivo Termo de Referência..

VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o valor global de R\$ 1.159.821,68 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavo

Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: 44905100. Fonte: 202.

Inexigibilidade nº 002/2011 - Processo nº 683410/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei FUNDAMENTO

LEGAL

Cuiabá, 10/10/2011. DATA: ASSINAM Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Lucas Gomes Dutra Nicácio,

representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2011/ SECOPA/FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DF SALÃO

PARTES: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA

e Federação Matogrossense de Futebol de Salão

CONCEDENTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

CONVENENTE: Federação Matogrossense de Futebol de Salão, CNPJ nº 14.984.371/0001-60

OBJETO: Apoio mútuo para realização da Copa Inter Bairros de Futebol de Salão 2011 no município de Cuiabá tendo em vista o fortalecimento dos projetos relacionados à Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parte do CONVENENTE referente à contrapartida não-financeira e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) transferidos mediante destaque orçamentário pela CONCEDENTE, ambos, em conformidade com a dotação orçamentária baixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Concedente

U.O. de origem: 04.103 Programa: 315

P/A/OF: 5021

Natureza de despesa: 3.3.50.30.00

Fonte: 202 Região: 0600 Convenente:

Natureza de despesa: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2011

ASSINAM: Eder de Moraes Dias – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, e João Nery Chiroli – Presidente em exercício da Federação Matogrossense de Futebol de Salão.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 014 de 25/10/2011.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I. do Dec. 1,800 de 30 de janeiro de 1996

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL. APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI Nº 8.934/94 e ARTIGO 53, I, DO DECRETO 1.800/96, E POR FORÇA DA SUMULA 473 DO STF, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011:

RESOLVE,

ANULAR OS ATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA SOB № 20110774639 E PROTOCOLO № 11/0774639, DA EMPRESA INDIVIDUAL MARGARETH LIEZ SAAD ME, INSCRITA SOB O NIRE 51101516705, POR TER SIDO ARQUIVADO EQUIVOCADAMENTE, VISTO QUE A EMPRESA JÁ ESTAVA EXTINTA DESDE 18/06/2007.



INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 003/2011/INTERMAT(Proc. 776279/2011)

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 003/2011/INTERMAT, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira Do Objeto do Contrato nº 003/2011/INTERMAT, o qual detinha a seguinte redação:
- "1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquifes e fornecimento de oxigênio durante o vôo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do INTERMAT, conforme condições e especificações constantes neste Contrato".
- 1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:
- "1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos".

ASSINAM: pela INTERMAT seu Presidente: AFONSO DALBERTO, RG: 1242528-1 SSP/MT, e pela empresa - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA representada por SILVIO CESAR CINI, portador do RG: 18505046-

Cuiabá-MT 28 de Outubro 2011

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 049/2011/INDEA/MT (Proc. 776279/2011)

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 049/2011/INDEA/MT, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira Do Obieto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

- 1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira Do Objeto do Contrato nº 049/2011/INDEA/MT, o qual
- 1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquifes e fornecimento de oxigênio durante o vôo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do INDEA/ MT, conforme condições e especificações constantes neste Contrato".
- 1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:
- "1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos".

ASSINAM: pela INDEA/MT seu Presidente VALNEY SOUZA CORRÊA, portador RG n.º 885433 SSP/MT e pela - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA representada por SILVIO CESAR CINI, portado do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT. 28 de Outubro 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011

OBJETO: Acrescentar ao quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%, o valor de R\$ 21.596,10 (vinte e um mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, § 1°. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA I OPES - CARLOS ALBERTO SANTANA

CONTRATADA: VIVO S.A. - MÁRCIO PINTO RATTES - CLARISSA GUIMARÃES GOELZER.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 005/2009, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Clausula Terceira, ambas do contrato original.

VALOR: R\$1,951,66 (mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA I OPES E CARLOS ALBERTO SANTANA

LOCADOR: DANIELE LOUISE PADILHA E SILVA

<u>EMPAER</u>

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 016/2011/EMPAER (Proc. 776279/2011)

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº. 016/2011/EMPAER, tendo por objeto a alteração da Cláusula Primeira Do Objeto do referido Contrato, conforme descrito abaixo:

- 1.1. O Presente Termo vem retificar a Cláusula Primeira Do Objeto do Contrato nº 016/2011/EMPAER, o qual detinha a seguinte redação:
- "1.1. Contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais transporte de esquifes e fornecimento de oxigênio durante o vôo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de rramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender, necessidades do EMPAER, conforme condições e especificações constantes neste Contrato".
- 1.2. Na presente data passando a ser descrita da seguinte maneira:
- **"1.1.** O objeto do presente termo contratual consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos".

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, RG n.º 106.8697 SSP/PE, e pela empresa - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA representada por SILVIO CESAR CINI, portador do RG: 18505046-SSP/SP.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro 2011.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912268550/2010 - MT FOMENTO

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO. CNPJ: №. 06.284.531/0001-30

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: Nº. 34.028.316/0016-90

Objeto: O presente termo Aditivo tem por Finalidade Prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze), meses a partir de 22/11/2011 à 21/11/2012.

Vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2011 a 21/11/2012, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Senhor Mario Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro, pela Contratante, o Senhor Nilton do Nascimento - Diretor Regional e Edílson Francisco da Silva - Gerente de Vendas, pela Contratada

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00009/2011 DE: 28/10/2011 O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 763900/2011

(70/1) MARCIO BATISTA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 09/02/1972 Ate 08/02/1977 A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Antonio Roberto Monteiro de Morais Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00425/2011 DE: 28/10/2011

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/U0425/2011 DE: 28/10 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuiçõ conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO Processo N.: 571741/2011

Processo N.: 571741/2011

Nome: (44157/1) LABERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA
Qüinqüênio: 01/01/2003 Ate 31/12/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 687511/2011

Nome: (58257/1) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS
Qüinqüênio: 05/10/1995 Ate 04/10/2000
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011. Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00424/2011 DE: 28/10/2011 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

CONTETIUS DU 1017,
RESOLVE: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 675698/2011

Nome: (64219/2) ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA Qüinqüênio: 05/06/2006 Ate 04/06/2011

Quinquienio: 05/06/2006 Ate 04/06/2011
Qtde Dias: 90
cesso N.: 699533/2011
Nome: (42518/1) ANA MARIA DA CONCEICAO
Quinquienio: 29/09/2006 Ate 28/09/2011
Qtde Dias: 90
cesso N.: 726765/2011

Processo N.:

cesso N.: 726/65/2011
Nome: (60328/2) CARLA CRISTINA ARAUJO VASQUEZ
Qüinqüênio: 01/11/2006 Ate 31/10/2011
Qtde Dias: 90
Cesso N.: 727153/2011
Nome: (80994/1) CARLOS ROBERTO FERREIRA COELHO
Qüinqüênio: 21/06/2006 Ate 20/06/2011

Otde Dias: 90

Processo N.: 693258/2011

Nome: (30415/1) CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA Quinquenio: 22/03/1998 Ate 21/03/2003 Qtde Dias: 90 esso N.: 692152/2011

cesso N.: 692152/2011

Nome: (95600/1) CLOVIS LUCAS DA SILVA

Qüinqüênio: 27/08/2006 Ate 26/08/2011

Qtde Dias: 90

cesso N.: 672435/2011

Nome: (95451/1) CRISTINA MIDORI MORIO

Qüinqüênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011

Qtde Dias: 90

```
Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011
            CASSO N · 672440/2011
                         S N.: 672440/2011

a: (95455/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO

Qüinqüênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 710366/2011
Nome: (42090/2) ELENIR TEREZINHA COMPARIN
Qüinqüēnio: 28/06/2003 Ate 27/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 718659/2011
Nome: (93976/1) ELIZETH DE MATOS
Qüinqüēnio: 18/04/2006 Ate 17/04/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 74
                                         724241/2011
 Processo N.
Processo N.: 724241/2011

Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS
Qüinqüênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 735591/2011

Nome: (22932/1) EVA URSULINA DE ANDRADE SILVA
Qüinqüênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
Qtde Dias: 90
              gtde Dias: 90
esso N.: 671414/2011
Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA
Qüinqüênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90
 Processo N.: 671199/2011
Processo N.: 6/1199/2011

Nome: (42754/2) HEDI MARTA HILLER
Qüinqüênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 730614/2011

Nome: (61540/1) IRENILDE ALVES LAFONTE
Qüinqüênio: 03/06/2005 Ate 02/06/2010
                         Qtde Dias: 90
Qtde Dias: 90
Processo N.: 720926/2011
Nome: (22302/1) IVONE RODRIGUES DE SOUZA
Qüinqüênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010
Qtde Dias: 90
Processo N.: 609425/2011
            Nome: (76051/4) JOEL PEREIRA PAIM
Qüinqüênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
Qtde Dias: 90
                        Qtde Dias: 90

o N.: 684009/2011

e: (93295/1) JOILI MARIA ISOTON DA SILVA

Qüinqüênio: 21/03/2006 Ate 20/03/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 672963/2011
Processo N.: 6/2963/2011

Nome: (95459/1) JOSE BUENO RODRIGUES
Qüinqüênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 728190/2011

Nome: (43396/1) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA
Qüinqüênio: 09/10/2006 Ate 08/10/2011
                         Otde Dias: 90
Otde Dias: 90
Processo N.: 733926/2011
Nome: (94974/1) MAILSON RODRIGUES DE MORAES
Qüinqüēnio: 13/08/2006 Ate 12/08/2011
Otde Dias: 90
Processo N.: 672426/2011
          Nome: (95214/1) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO
Quinqüènio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90
Nome: (80325/1) MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MESQUITA
Quinqüènio: 10/07/1995 Ate 09/07/2000
Qtde Dias: 90
Nome: (80325/1) MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MESQUITA
Quinqüènio: 10/07/1995 Ate 09/07/2000
Qtde Dias: 90
Nomes N.: 686872/2011
 Processo N.:
Processo N.: 686872/2011
Nome: (94369/1) MARTA HELENA GONCALVES PARENTE
Qüinqüénio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 690359/2011
Nome: (41958/2) MARTA IMILIA DE SOUZA
Qüinqüénio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90
Qtde Dias: 90
Processo N.: 743926/2011
Nome: (26506/1) MARILDA MONTEIRO GEDRO
Quinquenio: 10/05/1995 Ate 09/05/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 674206/2011
            Nome: (20451/2) NAIR PEREIRA MORENO
Qüinqüênio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Quinqüénio: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 689077/2011

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Qüinqüénio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 703911/2011
            Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Qüinqüênio: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
Qtde Dias: 90
Desso N.: 701125/2011
            Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
Qüinqüênio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 695891/2011
Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO
Quinquienio: 14/09/2006 Ate 13/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 694939/2011
Nome: (95168/1) SILVANA CREPALDI
Quinquenio: 10/09/2006 Ate 09/09/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 713112/2011
Nome: (95251/1) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
Quinquenio: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
Qtde Dias: 90
DINELICADA DECISTRADA CHMDRA-SE
                               tde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração
```

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00423/2011

```
DE: 28/10/2011
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são
o serretario de Escado de Administração :
conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
          Nome: (81485/1) ROSANIR CATARINA HUBER
                  e: (81485/1) NOSANIK CATARINA HOBEK
CARGO/FUNÇÃO: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
UN. Adm: (120910) UNID.ESPEC.DE CONTROLE DE MOVIM/DISPONIBILIDADE
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração
```

```
SEFAZ
```

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00345/2011
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
  Resolve: DEFERIR
  Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 775661/2011
Processo N.: 775661/2011
Nome: (51834/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Qüinqüênio de Referência: 01/12/1994 Ate 30/11/1999
A Partir de: 03/11/2011 Ate 02/12/2011
Processo N.: 770764/2011
Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Qüinqüênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
A Partir de: 13/10/2011 Ate 11/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00344/2011
                                                                                                                                                                                         DE: 28/10/2011
       Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições
                                                                                                                                                                                                               que lhes são conferidas por
 Evento: REMOCAO
Processo N.: 776084/2011
            cesso N.: 776084/2011

Nome: (52024/2) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES

Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (161306) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO CESTE

A Partir de: 20/10/2011

cesso N.: 776075/2011

Nome: (94539/3) JULIO CESAR LIMA BUENO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (154342) COORD. DE CUSTOS PÚBLICOS ESTADUAIS

A PARTIR de: 06/10/2011
              A Partir de: 06/10/2011
POSSO N.: 756317/2011
Nome: (41586/2) MARCOS EUGENIO CECCONELLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 01/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
```

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00425/2011 DE: 28/10/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
                 (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS
             e: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/10/2011 Até 27/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMBRA-ES.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
                 Paulo Inacio Dias Lessa
                 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00424/2011
  Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes
são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
                 (103589/5) IVAN FERNANDES
             e: (103589/5) 174N FERNANDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 15/10/2011 Até 13/12/2011
Processo N.:
      Nome: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
            e: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/10/2011 Até 27/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
                 Paulo Inacio Dias Lessa
                 Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos
```

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

```
DULETIM DE PESSOAL/SEDUC/01442/2011 DE: 28/10/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 100001070570
Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.: 1000001070547
Nome: (134281/3) CELIO RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
              Nome: (134281/3) CELIO RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
DESSO N.: 1000001070521
Nome: (64677/2) CILSO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
```

```
Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011
                                      A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
                     A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
vesso N.: 1000001070545
Nome: (222182/4) DARLAN TRINDADE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
                     A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Jesso N.: 1000001070546

Nome: (226555/2) GESILEIA ROSIANE DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 01/06/2011 Até 08/06/2011

JESSO N.: 1000001070569
              DOCESSO N.: 1000001070569

NOME: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
DOCESSO N.: 1000001070558

NOME: (94821/21) MARCIO TABOA DE SOUZA
                    Nome: (94821/21) MARCIO TABOA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

DESSO N.: 1000001070548

Nome: (40765/2) OLAVO ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

DESSO N.: 1000001070605
                      A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011
esso N.: 1000001070605

Nome: (204010/7) REGINALDO JOSE ALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
     Processo N.: 1000001070607
                   cesso N.: 1000001070607

Nome: (220354/4) WELINTON DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação
     PORTARIA/SEDUC/00601/2011
                                                                                                                                                                                                                                                  DE: 28/10/2011
   O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
   lei
    Resolve: CESSAR OS EFEITOS
  Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001058665
Nome: (92366/2) CIRO JOSE LEAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 16/10/2011
     Processo N.: 1000001065531
   Processo N.: 100001065531

Nome: (122900/27) DANIEL ANTONIO GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 17/10/2011

Processo N.: 1000001005629
    Processo N.: 100001005629

Nome: (215823/11) DIOVANI ANTONIO GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 17/10/2011
Processo N.: 1000000983629

Nome: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
                    Nome: (32809/1) EFIGENIA JANISCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 24/10/2011
PARTIR DE SAO DOMINGOS SAVIO
A PARTIR DE SAO DOMINGOS SAVIO
A PARTIR DE SAO DOMINGOS SAVIO
A PARTIR (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A PARTIR DE 23/10/2011
PARSO N. 100000101354
                   cesso N.: 1000001013546
    Processo N.: 1000001013546

Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA

A Partir de: 16/09/2011

Processo N.: 1000001015495
                    Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
                                      Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
    Un. Adm: (011010) E.E. MARCHAL DUTRA
A Partir de: 16/09/2011
Processo N.: 1000001021790
Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
                   Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE CLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A PARTÍT de: 16/09/2011

COMBONIO PROFESSOR DEUC. BASICA
UN 1000001028590
Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A PARTÍT de: 16/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
CINÍDÁN MESSOR DE CONTRES DE COLIVEIRA
COLIDÁN MESSOR DE CONTRES DE COLIVEIRA
CARROLLES DE COL
                                               Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00600/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISFENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001027329

Nome: (82711/29) SUELI CARDOZO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
UN. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 12/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE,
Cuiab-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
    PORTARIA/SEDUC/00600/2011
                                                                                                                                                                                                                                                            DE: 28/10/2011
   PORTARIA/SEDUC/00599/2011
                                                                                                                                                                                                                                                                 DE: 28/10/2011
  DE: O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuiçõe lei, Resolve: DESIGNAR
```

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

o N.: 100001070514
e: (52611/2) REGINALDO CIRIACO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 28/09/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

1000001070514

Processo N.:

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01443/2011
                                                                                                                                                  DE: 28/10/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
  Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001070183
          cesso N.: 1000001070183

Nome: (112285/29) FABRICTA ARAGAN LUCATO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
UN. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 11/10/2011 Até 23/12/2011

cesso N.: 1000001070259

Nome: (112755/16) GISLANY MARIA PEREIRA
CONTRO (TORSE O CONTRO TEMP. ETINCAO DROF. HABILITADO
                     e: (LIZ/15)/16) GISLANY MARTA PEREIRA
CARGO/FUNGÒS: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
UN. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/10/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
 BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01445/2011
                                                                                                                                                   DE: 28/10/2011
     Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
 Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001031580
Nome: (94845/14) CLARICE DE OLIVEIRA LOPES
           Nome: (94845/14) CLARICE DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 13/05/2011 Até 04/10/2011
DESSO N.: 1000001069430
Nome: (69504/27) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES
              Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
esso N.: 1000001069432
 Processo N.: 1000001069432

Nome: (69504/28) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO

A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011

Processo N.: 1000001069433
          Cesso N.: 100001069433

Nome: (69504/29) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO

A PARTLI de: 01/10/2011 Até 18/11/2011

Cesso N.: 1000001069434

Nome: (69504/30) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO

A PARTLI de: 01/10/2011 Até 18/11/2011

Cesso N.: 1000001069435

Nome: (69504/31) ELIAS GUIMARAES DA ROCHA SOARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
  Processo N.:
                      Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
                     un. Adm: (154059) E.E. SAO PEDRO
A Partir de: 01/10/2011 Até 18/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
 BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01448/2011
                                                                                                                                                   DE: 28/10/2011
     Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
 Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GO
Processo N.: 1000001051949
           Nome: (23531/1) AMARILIO GOMES DA SILVA FILHO
              Iome: (23531/1) AMARILIO GOMES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Qüinqüênio de Referência: 21/03/1995 Ate 20/03/2000
A Partir de: 02/10/2011 Ate 30/12/2011
SSS N.: 900200036229
Iome: (31545/1) LUIZ VICENTE BUSATTO
           Nome: (31545/1) LUIZ VICENTE BUSATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/07/1992 Ate 30/06/1997
                      A Partir de: 30/07/2001 Ate 27/09/2001
          A Partir de: 30/07/2001 Ate 27/09/2001
cesso N.: 1000001033665
Nome: (75118/3) NEUZA MARIA RUIZ MATEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 17/10/2011 Ate 15/12/2011
  Processo N.: 1000001069589
          cesso N.: 1000001069589

Nome: (2283/1) ZIRLENE DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

A Partir de: 24/10/2011 Ate 22/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação
 BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01447/2011 DE: 28/10/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
 lei,
  Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE ....

Processo N.:

Nome: (226841/1) ANA PAULA MAXIMO SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA

A Partir de: 21/10/2011 Até 19/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

DE: 28/1
  Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
  BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01446/2011
                                                                                                                                                DE: 28/10/2011
  O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
  Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
           Nome: (18604/1) ANGELA MARIA ALMEIDA BUENO
              Cargo, Função: (1441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 20/10/2011 Até 18/12/2011

SSO N.:
Nome: (48073/10) IZILDA COELHO DE OLLVEIRA GONCALVES
```

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

```
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011
              sesso N.:
Ome: (67267/1) JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 24/10/2011 Até 30/10/2011
A PARTLI GE. 2...

Processo N.:

Nome: (27087/3) MAFALDA LESSI GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

A Partir de: 24/10/2011 Até 23/12/2011
                                 (67925/1) MARIA LUCIA DAS NEVES SANTOS
                           e: (6/929/1) MARIA LOCIA DAS NEVES SARTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 24/10/2011 Até 21/01/2012
             Nome: (37029/1) MARLY ITACARAMBI BESSA
                          e: (37/05/1) MARLY ITACARAMSI BESSA
CARGO/FUNÇÃO: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA
A Partir de: 26/10/2011 Até 22/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Culabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
                                  Secretária de Estado de Educação
 BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01444/2011 DE: 28/10/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001070310
Nome: (215869/3) DAYANE WELLYS BRAGA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
UN. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 12/10/2011 Até 27/10/2011
Processo N.: 100001070290
Nome: (93564/28) MARIA ALDA CONCEICAO BALBINO
                          e: (93564/28) MARIA ALIDA CONCEICAO BALBINO
CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 11/10/2011 Até 11/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
O SECTETALIA UN BOUNDA DE L'ANCELAR

RESOLVE: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

DE: 28/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59241/2011 DE: 28/10,
Processo N°: 100000099811
Contratado: (229335/3) MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI
CPF: 808.865.741-53
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
Em: 16/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59242/2011
DE: 28/10
                                                                                                                                                                                       DE: 28/10/2011
                           7/SEDUC/59242/2011

Processo N°: 1000001052976

Contratado: (31036/15) EUNICE CARMEN TSCHOPE
CPF: 458.890.401-97

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
Em: 16/10/2011
  CONTRATO/SEDUC/59243/2011
                                                                                                                                                                                       DE: 28/10/2011
                           /SEDUC/59243/2011 DE: 29/:
Processo No: 100000099394
Contratado: (112297/20) LEONICE MARIA TRAMONTINI
CPF: 745.758.809-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
Em: 29/09/2011
Em: 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59244/2011

DE: 28/:
Processo N°: 1000001055406

CONTRATAGO: (112297/21) LEONICE MARIA TRAMONTINI

CPF: 745.758.809-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI

Em: 29/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59246/2011
                                                                                                                                                                                       DE: 28/10/2011
  CONTRATO/SEDUC/59245/2011
                                                                                                                                                                                DE: 28/10/2011
                           O/SEDUC/59245/2011 DE: 28/1
Processo N°: 1000000981713
Contratado: (126305/6) PATRICIA DIAS GOMES
CPF: 649.576.242-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
Em: 17/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/59246/2011 I Processo N°: 100001050414 Contratado: (129764/5) VALDENEYA SANDRA NAZARIO CPF: 692.003.351-87
                                                                                                                                                                                    DE: 28/10/2011
                           Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
Em: 19/10/2011
                       Em: 19/10/2011

DE: 2

Processo N°: 1000000981180

Contratado: (211512/4) IRACI SEVERO DOS SANTOS

CPF: 536.562.961-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
                                                                                                                                                                                        DE: 28/10/2011
CFF: 536.562.961-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
Em: 25/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59248/2011

Processo N°: 1000001051446
CONTRATO/SEDUC/59248/2011

Processo N°: 1000001051446
CONTRATOR (3897/2) JURACY MARIA BATISTA GUSMAO
CFF: 205.285.661-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/59249/2011

Processo N°: 1000000977498
CONTRATO/SEDUC/59249/2011

Processo N°: 100000977498
CONTRATO/SEDUC/59249/2011

CARGO/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
Em: 27/10/2011

CONTRATO/SEDUC/59250/2011

Processo N°: 1000000983071
CONTRATO/SEDUC/59250/2011

Processo N°: 1000000983071
CONTRATO/SEDUC/59250/2011

Processo N°: 1000000983071
CONTRATO/SEDUC/59250/2011

PROCESSO N°: 1000000983071
CONTRATOR (56981/25) NEUZA MARIA BARBOSA
CFF: 531.529.721-72
CARGO/FUNÇÃO: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (0140644) E.P. DEDES NAN TERME ALBERNIS
```

Processo N°: 1000000983223 Contratado: (56981/26) NEUZA MARIA BARBOSA

```
CFF: 531.529.721-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044954) E.E. PROF<sup>*</sup>. ANA TEREZA ALBERNAS
Em: 28/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59252/2011
                                                                                                                                            DE: 28/10/2011
                   Processo N^\circ: 1000000983921
Contratado: (70402/18) LUDINEI MARTINS DE ASSIS
                   CONTINUATION OF THE PRINTED BY ASSISTED TO CONTROL TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO UN. Adm: (044954) E.E. PROF*. ANA TEREZA ALBERNAS Em: 27/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59253/2011
                                                                                                                                              DE: 28/10/2011
                   O/SEDUC/59253/2011 DE: 28/10
Processo N°: 1000001012086
Contratado: (70402/19) LUDINEI MARTINS DE ASSIS
CFF: 207.220.281-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044954) E.E. PROF*. ANA TEREZA ALBERNAS
Em: 27/10/2011
CONTRATO/SEDUC/59254/2011
                                                                                                                                            DE: 28/10/2011
                   O/SEDUC/59254/2011 DE: 28/10/
Processo Nº: 1000001054135
Contratado: (91520/21) ANDERSON ANTONIO DA SERRA HERANE
CPF: 805.474. 431-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
Em: 25/10/2011
                        PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação
```

SETAS

conferidas por lei,

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00155/2011

Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DI A Partir de: 21/10/2011 Até 26/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Pedro Henry Neto Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são

DE: 28/10/2011

```
conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: REMOCAO
Processo N.:
Nome: (38805/1) HERIBERTH ADAM
Cargo/Função: (2364) MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
                Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTR(
A Partir de: 01/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabà-MT, 28 de Outubro de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social
  SES
                    SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA/SES/00242/2011
                                                                                                                          DE: 28/10/2011
   Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Resolve: CONCEDER
Resolve: Concluder
Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.: 747685/2011
Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
        Nome: (11136/1) DANIELLE DUZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS
CATGO/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A PARTIT de: 24/10/2011 Até 31/12/2011
Desso N: 741782/2011
Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
 Processo N.:
Nome: (11409/1) ELAINE DA CUNCELCAO SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131709) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
A Partir de: 11/10/2011 Até 26/11/2011
Processo N: 74489/2011
Nome: (81658/1) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
                  Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
A Partir de: 10/10/2011 Até 31/12/2011
b N.: 743297/2011
 Processo N.:
        pesso N.: 743297/2011
Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151920) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011
                            739329/2011
         resso N.: 739329/2011
Nome: (115775/1) MARTA ROSANGELA DE SOUZA GARAY
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Peder Henry Neto.
                      Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde
 BOLETIM DE PESSOAL/SES/00741/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
lei.
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
         Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
                  Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 22/10/2011 Até 28/10/2011
 Processo N.:
                      (94446/2) GUIOMAR CRISPIN
                  e: (94440/2) GOTOMAN CRISPIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE
A Partir de: 21/10/2011 Até 26/10/2011
```

```
Sexta Feira, 28 de Outubro de 2011
 BOLETIM DE PESSOAL/SES/00744/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Resolve: CONCEDER
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 667079/2011
           sesso N.: 667079/2011
Nome: (114221/5) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
sesso N.: 667061/2011
          esso N.: 667061/2011
Nome: (225992/2) FABIANA ALVAREZ DOMICIANO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
         A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
cesso N.: 667089/2011
Nome: (117754/5) JOSE ANTONIO NUNES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
cesso N.: 667028/2011
Nome: (111831/4) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Pedro Henry Neto
                             Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00743/2011
                                                                                                                                                                 DE: 28/10/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 722719/2011
Nome: (91017/1) ANA TEN CATEN PIPPER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/11/2005 Ate 15/11/2010
                       A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011
N.: 758130/2011
           sesso N.: /58130/2011 NOGELIQUE MENDES DE ALENCAR
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 16/06/2004 Ate 15/06/2009
A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012
             sso N.: 750968/2011
            esso N. . /3996/2011
Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 21/03/2000 Ate 20/03/2005
A Partir de: 13/10/2011 Ate 11/11/2011
                                    722198/2011
                      N.: 72139/2017

2: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 27/10/2004 Ate 26/10/2009

A Partir de: 02/09/2011 Ate 01/10/2011
         cesso N.: 745963/2011
           DESSO N.: 49945//2U11

Nome: (37265/1) DAYZE MAZZARELLO MAYOLINO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 17/05/1998 Ate 16/05/2003

A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011

DESSO N.: 740562/2011
           pesso N.: 74U562/2011

Nome: (41752/1) DEJJANIRA GOMES DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011

A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011

pesso N.: 745736/2011
Processo N.:
          Desso N.: 745/36/2011

Nome: (115607/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 17/11/2004 Ate 16/11/2009

A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011

Desso N.: 745213/2011
            Nome: (95455/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO
Nome: (9545/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTEMPE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011
Processo N: 740307/2011
Nome: (74538/6/ ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE
           Nome: (74538/6) ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATANDE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 12/11/2001 Ate 11/11/2006
A Partir de: 30/08/2011 Ate 28/09/2011
Desso N: 766212/2011
Nome: (68153/4) ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA
Nome: (0015)74) ELMINDE ARROUA PIRES CINTRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
A Partir de: 30/09/2011 Ate 29/10/2011
Processo N.: 755761/2011
Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
Qüinqüênio de Referência: 24/02/2000 Ate 23/02/2005
A Partir de: 23/11/2011 Ate 22/12/2011
Processo N.: 751517/2011
Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 10/12/2004 Ate 09/12/2009
A Partir de: 31/10/2011 Ate 29/11/2011
Processo N.: 760314/2011
Nome: (57371/5) —
          A Partir de: 31/10/2011 Ate 29/11/2011
esso N.: 760314/2011
Nome: (57371/1) EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 29/06/1995 Ate 28/06/2000
A Partir de: 05/09/2011 Ate 03/11/2011
           A Partir de: 05/09/2011 Ate 03/11/2011
lesso N.: 751460/2011
Nome: (42767/2) ERLI DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüénio de Referência: 19/12/1983 Ate 18/12/1988
A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011
           resso N.: 761482/2011
Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinquênio de Referência: 10/12/2004 Ate 09/12/2009
```

A Partir de: 0/12/2011 Ate 30/12/2011 esso N.: 755807/2011
Nome: (61049/1) GRACIA LUIZA DE AMORIM GARCEZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Qüinqüênio de Referência: 10/06/1988 Ate 09/06/1993

```
A Partir de: 18/10/2011 Ate 16/11/2011
            Nome: (94465/1) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
            Qüinqüènio de Referência: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
A Partir de: 14/10/2011 Ate 12/11/2011
Desso N.: 716413/2011
Nome: (95457/1) INACIO FELIX DE BARROS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
                         A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011

N.: 745770/2011
             Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
                        Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 11/01/2005 Ate 10/01/2010
A Partir de: 13/10/2011 Ate 11/11/2011
           A Partir de: 13/10/2011 Ate 11/11/2011
paso N.: 766153/2011
Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinquênio de Referência: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011
paso N.: 757296/2011
Nome: (43257/1) JOILCE PINHO GRUNWALD
Cargo(Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO S
                         e: (4325/71) JOILEE FINHO GROWMALD
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinqüênio de Referência: 20/08/2005 Ate 19/08/2010
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011
                       o N.: 755592/2011
           Desso N.: 755592/2011

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002

A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011

Desso N.: 755568/2011
           Nome: (86141/1) LAURA FERNANDES RIBEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 13/03/2005 Ate 12/03/2010
A Partir de: 10/11/2011 Ate 09/12/2011
Processo N.: 717101/2011
Processo N.: 717101/2011

Nome: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 15/07/2004 Ate 14/07/2009

A Partir de: 28/09/2011 Ate 27/10/2011

Processo N.: 754441/2011
Processo N.: //54441/2011

Nome: (113028/1) MARTA BENEDITA PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 17/03/2004 A
A Partir de: 17/10/2011 Ate 15/11/2011
Processo N.: 514426/2011
           Desso N.: 514426/2011

Nome: (42693/2) MARIA DA GLORIA DE SOUZA REGIS

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Qüinqüênio de Referência: 30/04/2006 Ate 29/04/2011

A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011

Desso N.: 760693/2011
Processo N.:
          Cesso N.: 70093/ZULI
Nome: (43121/2) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 02/05/1999 Ate 01/05/2004
A Partir de: 21/11/2011 Ate 19/01/2012
Cesso N.: 75559/2011
             Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
                        Cargo/Funda: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinquiênio de Referência: 08/06/2005 Ate 07/06/2010
A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011
o N.: 760337/2011
Processo N.:
             Nome: (42589/1) MARIA PLACEDINA DE OLIVEIRA
Nome: (42589/1) MARIA PLACEDINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTEMPE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 15/08/2003 Ate 14/08/2008
A Partir de: 07/11/2011 Ate 04/02/2012
Processo N: 757925/2011
Nome: (80965/1) MARIO CONCEICAO DA MATTA
Nome: (80965/1) MARIO CONCEICAO DA MATTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 12/05/2005 Ate 11/05/2010
A Partir de: 01/02/2012 Ate 01/03/2012
Processo N: 75553/2011
Nome: (25894/2) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN
                        Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquêmio de Referência: 27/05/2002 Ate 26/05/2007
A Partir de: 17/10/2011 Ate 15/11/2011
D. N.: 740817/2011
             Nome: (42483/1) MARTA VANTINI MACOM
           Nome: (42483/1) MARTA VANTINI MACOM
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 19/07/1979 Ate 18/07/1989
A Partir de: 03/11/2011 Ate 02/12/2011
Desso N.: 722141/2011
Nome: (90507/1) MERIAN SILVA CARNEIRO
                        Cargo/Função: (4960) ASSISTEMTE DO SUS
Qüinquênio de Referência: 03/10/2000 Ate 02/10/2005
A Partir de: 12/09/2011 Ate 11/10/2011
o N.: 749471/2011
             Nome: (69823/2) MIRIAM IARA SCHERER
                        Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 11/09/2005 Ate 10/09/2010
A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011
                        A Partir de: 16/11/2011 Ate 15/12/2011

o N: 46506/2011

e: (42391/2) NEIZE LUIZA PINHEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Qüinqüènio de Referência: 23/08/1999 Ate 22/08/2004
A Partir de: 16/11/2011 Ate 14/12/2011
           A Partir de: 16/11/2011 Ate 14/12/2011
Pome: (52788/1) NICOLAU AVILA CRUZ
Cargo/Função: (565) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MED:
Qüinqüénio de Réferência: 16/03/2005 Ate 15/03/2010
A Partir de: 01/11/2011 Ate 29/01/2012
                    A Partir de. ...
so N.: 751807/2011
ne: (64025/1) ODIMAR JOSE DE MORAES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 25/11/2001 Ate 24/11/2006
A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011
so N.: 755580/2011
/**E633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
                        o N.: /35350/2011
Se: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Qüinqüènio de Referência: 08/06/2000 Ate 07/06/2005
A Partir de: 01/11/2011 Ate 30/11/2011
          cesso N.: 745745/2011
                        o N.: 745745/2011
e: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Qüinqüênio de Referência: 09/11/2004 Ate 08/11/2009
A Fartir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde
```

```
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00742/2011
                                                    DE: 28/10/2011
```

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (63996/1) JOAQUINA TEIXEIRA DA COSTA MAGALHAES e: (63996/1) JURQUINA TELEKIKA DA CUSTA MAGALH. CARGO/FUNÇÃO: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO A Partir de: 15/04/2011 Até 14/05/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

DE: 28/10/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS Processo N.: 506569/2011

Desso N.: 300502/011

Nome: (121202/2) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Desso N.: 735165/2011

Nome: (90163/1) MOYSES NADAF NETO

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/09/2011 Até

Processo N.: 693026/2011

pesso N.: 693026/2011

Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135771) GER.DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 22/08/2011 Até
pesso N.: 711350/2011

esso n.: /11550/2011
Nome: (224765/1) SUMARA NAJLA DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 15/06/2011 Até 14/06/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00192/2011 DE: 28/10/2011 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82242/1) JOANE SANTOS CUNHA

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 17/10/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:

Nome: (80578/1) LUCIANO ALVES CORDEIRO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058491) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Resolve: DESIGNAR Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO Processo N.: CI 1808/11 Nome: (79031/1) ETELVINA REIS NETA SILVA A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (65673/3) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL Un. Adm: (150681) GER. DE PROVIM. E MANUTENÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011. Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00042/2011

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

cesso N.: 755140/2011 Nome: (79854/1) JOSEMIL FORTUNATO CORREA

Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO Qüinqüênio de Referência: 06/11/1989 Ate 05/11/1994 A Partir de: 05/12/2011 Ate 03/01/2012

Nome: (217/1) MARIA ANGELA BATISTA DE JESUS Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO

Qüinqüênio de Referência: 22/09/2006 Ate 21/09/2011 A Partir de: 07/12/2011 Ate 05/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00016/2011 DE: 28/10/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 751025/11

Nome: (79800/1) ANTONIO GAETA PINTO DE BARROS

A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011 Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (200295/1) ODIVAL GONCALO DE CAMPOS Un. Adm: (150665) GER. DE ATEND. E SUPORTE TÉCNICO

Processo N.: 689625/11

Nome: (79574/1) ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (79632/1) GEOVANI GOMES PORTELA Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011.

Valney Souza Correa Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANCA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO Nº 076/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve SUSPENDER a abertura do Pregão Eletrônico nº 076/2011, cujo objeto é aquisição de material permanente - equipamentos de Tecnologia de Informação para atender a Polícia Militar/SESP, marcado para ser realizado no dia 03/11/2011 às 09h00min, para adequações no Edital, que serão publicadas como ADENDO. A nova data para realização do certame acontecerá no dia no dia 18/11/2011 às 09h00min, no site www.sad.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM Coordenadora de Aquisições e Contratos

(documento original assinado)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 457396/2011

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base na AUTORIZAÇÃO 1.037/2011/SAD, e considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria. RATIFICA a Dispensa de Licitação. Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93. cujo objeto é a aquisição de um aparelho GPS Geodésico a ser utilizado pelo Departamento de Agronomia no Campus da UNEMAT de Tangará da Serra, destinado exclusivamente à Pesquisa, verbas do Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP, em atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: GEOMÁTICA COMERCIO DE APARELHOS TOPOGRAFICOS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 67,083,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITENTA E TRES REAIS)



E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. conforme prevê o art. 26. caput. da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2011.

ADRIANO BREUNIG SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Original assinado nos autos

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011/SES DO PREGÃO 008/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 27 de Outubro de 2011, páginas 74 e 75. do DOE/MT, conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR
	Sevoflurano 100 ml, líquido inalatório, acondicionado		EWIFKESA	UN	מוט	UN
	em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricaçao e validade estampada na embalagem. Unidade de fornecimento:		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR	200	R\$ 5,59
	frasco com 100 ml.					

"Leia - Se":

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR
	Sevoflurano 100 ml, líquido inalatório, acondicionado					UN
	em embalagem original do fabricante, com o nome		HOSPFAR INDÚSTRIA			l I
	do responsável técnico, o lote, data de fabricação		E COMERCIO			l I
27	e validade estampada na embalagem. Unidade de	ABBOTT	DE PRODUTOS	FR	200	R\$ 124,00
l	fornecimento: frasco com 100 ml.		HOSPITALARES LTDA		l	1

Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011 Processo nº 291100/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 113/2011/GBSES, publicada em 15/08/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme cororeu a Sessão Pública do dia 04/08/2011, uju objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 33) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS				
	HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	AMPOLA	200	614,99
15		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,83
16		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	1,90
17		NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.000	2,83
18		NOVARTIS	FRASCO	10.000	2,83
08	NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	ALLERGAN	FRASCO	100	22,58
21	FARMACEUTICOS LTDA	UCI FARMA	FRASCO	700	7,39
12	CRISTAL PHARMA LTDA	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	3.000	2,64
25	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	EUROFARMA	BISNAGA	8.000	2,54

ITENS DESERTOS: 01, 09, 13, 20, 23, 24, e 26 ITENS FRACASSADOS: 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 19, 22, 27 e 28

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello João Henrique Palva
Pregoeira Coordenadora de Aquisições e Contratos Assessor Especial I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA os Itens, 08, 12, 15, 16, 17, 18, declara o FRACASSO dos Itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 19, 22, 27 e 28 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 034/2011/SES, processo nº 291100/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 33) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2011.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo Portaria 134/2011/GBSES

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 532141/2011

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base na Autorização 831/2011/\$AD, e considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 caput e inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Locação de STAND na Feira ADVENTURE SPORTS FAIR na Cidade de SÃO PAULO - SP.

CONTRATADO: F B EVENTOS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 41.743,68 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de Setembro de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -SEDTUR Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011/

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 028-2011, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Renovação de 16(dezesseis) assinaturas do jornal Centro-Oeste Popular, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONTRATADA: Flidio Milas de Oliveira - ME

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RAFIFICA os atos da Dispensa de Licitação 027/2011, processo 615948/2011, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

OBJETO: contratação do CEPROMAT para prestação de serviços especializados em Tecnologia da informação referente ao domínio da tecnologia de aplicação do Sistema Operacional do DETRAN-MT – o DETRAN-NET.

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 654.220,80 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN



<u>Diário@Oficial</u>

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/ MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004697-001/2011
Edital nº	044/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	24/10/11
~	

AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

Objeto. AC	"
GROSSO	

Item	Título	Autor	Editora	Empresa Vencedora	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Direito Processual Civil – volumes 1	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM	COMERCIAL JANINA LTDA. CNPJ: 03.830.288/0001- 10	1	70,00	70,00
2	Curso de Direito Processual Civil – volumes 2	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
3	Curso de Direito Processual Civil – volumes 3	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
4	Curso de Direito Processual Civil - volumes 4	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
5	Curso de Direito Processual Civil – volumes 5	Didier Junior, Fredie	JUSPODIUM		1	70,00	70,00
6	A Constitucionalização Simbólica	Marcelo Neves	WMF MARTIN		1	33,90	33,90
7	Código Civil Comentado	Nelson Nery Jr.	RT		1	294,50	294,50
8	Código Eleitoral Interpretado	Paulo Henrique dos S. Lucon	ATLAS		1	79,80	79,80
9	Código de Processo Civil Comentado	Luiz Guilherme Marinoni	RT		1	196,00	196,00
10	Código de Processo Penal Comentado	Guilherme de Souza Nucci	RT		1	158,90	158,90
11	Código Penal Interpretado	Julio Fabbrini Mirabete	ATLAS		1	212,90	212,90
12	Mini Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar, Estatuto dos Militares e Constituição Federal	Alvaro Lazzarini	RT		1	50,00	50,00
13	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 2011	Marçal Justen Filho	DIALÉTICA		1	162,20	162,20
14	Comentários ao Código Brasileiro de Trânsito	Arnaldo Rizzardo	RT		1	129,40	129,40
15	Comentários ao Código de Defesa do Consumidor	Antonio Hermann Benjamin	RT		1	244,90	244,90
16	Compromisso de Ajustamento de Conduta	Ana Luiza de Andrade Nery	RT		1	57,35	57,35
17	Concurso de Agentes - Uma Investigação Sobre os Problemas da Autoria e da Participação do Direito	Nilo Batista	LUMEN JURIS		1	50,48	50,48
18	Consolidação das Leis do Trabalho, Código de Processo Civil, Legislação Trabalhista e Constituição Federal		RT		1	50,00	50,00
19	Curso de Direito Administrativo	Celso Antonio Bandeira de Mello	MALHEIROS		1	118,70	118,70
20	Direito Administrativo Brasileiro	Hely Lopes Meirelles	MALHEIROS		1	83,70	83,70
21	Direito Sanitário	Vidal Serrano Nunes Junior	VERBATIM		1	46,20	46,20
22	Doutrinas Essenciais- Direito Constitucional- Volume I a VII	Vários	RT		1	1.006,00	1.006,00
23	Doutrinas Essenciais- Direito Consumidor- Volume I a VII	Vários	RT		1	1.162,00	1.162,00
24	Entenda o Terceiro Setor	Renata Favero Rampaso	LEAP		1	26,20	26,20
25	Estatuto da Criança e do Adolescente	Valter Kenji Ishida	ATLAS		1	72,90	72,90
26	Estatuto do Idoso	Jair Vieira Lot	EDIPRO		1	27,70	27,70
27	Improbidade Administrativa	Emerson Garcia	LUMEN JURIS		1	153,00	153,00
28	Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro	Nilo Batista	REVAN		1	32,00	32,00
29	Lei de Improbidade Administrativa Comentada	Marino Pazzaglini Filho	ATLAS		1	61,50	61,50
30	Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	Adauto Vicari Junior e Flávio da Cruz	ATLAS		1	70,30	70,30
31	Mandado de Segurança e Ações Constitucionais	Hely Lopes Meireles	MALHEIROS		1	101,40	101,40
32	Manual da Execução	Araken de Assis	RT		1	244,90	244,90
33	Manual de Direito Penal	Juarez Cirino dos Santos	CONCEITO EDITORIAL		1	69,40	69,40
34	Manual de Direito Processual Civil	Daniel Amorim A. Neves	MÉTODO		1	139,60	139,60
35	Mini Código Tributário Nacional, Código de Processo Civil, Constituição Federal, Legislação.		RT		1	50,00	50,00

36	Mini Códigos Coletânea de Legislação Ambiental e Constituição Federal 2011	Odete Medauar	RT
37		Valerio Mazzuolli	RT
38	Ambiental Brasileiro: Visões	Valério de Oliveira Mazzuoli	Carlini & Caniato ou Tanta Tinta
39	Direito e Processo Penal na Justiça Federal: Doutrina e Jurisprudência	Eugênio Pacelli de Oliveira	Atlas
40	Teoria da Improbidade Administrativa	Fábio Medina Osório	RT
41	Terceiro Setor e as Parcerias com a Administração	Tarso Cabral Violin	FORUM
42	Doutrinas Essenciais- Direito Penal- Volume I a IX	Editora Revista dos Tribunais	RT
43	O Novo Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico	Claudia Lima Marques	RT

1	50,00	50,00
1	50,00	50,00
1	39,00	39,00
1	56,15	56,15
1	85,20	85,20
1	47,93	47,93
1	1.584,00	1.584,00
1	63,55	63,55

Página 50

Valor Total: R\$ 7.511,66 (SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá, 24 de outubro de 2011.

Eliane Crepaldi

Pregoeira Oficial

*Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA nº 624/2011-PGJ

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006334-001/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA DI GIÁCOMO

MARIANO, Diretora-Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira:

10 (dez) dias a partir do dia 07.11.2011, e.

10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2012, bem como 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 05.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justiça Secretário-Geral de Admininstração do Ministério Público

PORTARIA nº 261/2011-DG A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO,

assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.09.2012, conforme Processo nº 006347-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2011-DG, que

concedeu à servidora KARINA COLOMGO RUBIO, gerente de aquisições, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 03.11.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005904-001/2010. Retificar, em parte, a Portaria nº 240/2011-DG, que

concedeu à servidora SILVIA ASSUKA CARRION OKABE, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 006284-001/2010

Retificar, em parte, a Portaria nº 227/2011-DG, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA, oficial de gabinete, para considerar a seguinte redação: conceder ao servidor FRANÇOIS FERNANDO SALES DE SOUZA, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 19.09.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 31.10.2011, conforme Processo nº 005526-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 03 (três)



dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010, sendo 02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011 e 01 (um) dias para gozo oportuno, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte

01 (um) dia em 28.10.2011, e, 02 (dois) dias a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 006036-001/2011.

Conceder à servidora DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA,

assessora de procurador, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2008, com efeitos no dia 28.10.2011, conforme Processo nº 003183-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 232/2011-DG, que concedeu à servidora LUANA DE ARAÚJO CARVALHO, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em 28.10.2011, e, 01 (um) dia em 03.11.2011, conforme Processo n° 005587-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 221/2011-DG, que concedeu à servidora VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA, oficial de gabinete. 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia e 03.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 005328-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora KARLA LOURDES FERREIRA PAES, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia e 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada. com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 28.10.2011, e, 01 (um) dia em **09.04.2012**, conforme Processo nº 006026-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 239/2011-DG, que concedeu à servidora MARILDA ALIENDRE PONCIANO, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 03.10.2010, a partir do dia 23.11.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, efeitos em momento oportuno, conforme Processo nº 005732-001/2011

Retificar, em parte, a Portaria nº 148/2011-DG, que concedeu à servidora MARILDA ALIENDRE PONCIANO, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (2º turno), no dia 19.12.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos retroativos a 11.10.2011, conforme Processo nº 003811-001/2011.

Conceder à servidora SILVIA ASSUKA CARRION OKABE, assessora de procurador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010 (1º e 2º turnos), com efeitos a partir do dia 03.11.2011, restando-lhe 02 (dois) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 004131-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 249/2011-DG, que concedeu à servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justica Eleitoral no dia e 31.10.2010, a partir do dia 31.10.2011, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 28.10.2011, e, 01 (um) dia em 18.11.2011, conforme Processo nº 006034-001/2011.

Conceder à servidora ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA,

agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.10.2008, com efeitos a partir do dia 27.10.2011, conforme Processo nº 006218-001/2011.

Conceder ao servidor FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES,

agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 e 31.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 28.10.2011, e, 01 (um) dia em 09.12.2011, conforme Processo nº 006305-001/2011.

Conceder à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 12 (doze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 13.10.2011 e 11 (onze) dias com efeitos retroativos a 18.10.2011, conforme Processo nº 006327-001/2011.

Conceder à servidora PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 12.09.2011 (período matutino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 13.09.2011 (período vespertino), e, 03 (três) dias com efeitos retroativos a 28.09.2011, conforme Processo nº 006162-001/2011.

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de outubro de 2011. Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

PORTARIA Nº 264/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA

GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CARLOS SÁ

DO SANTOS, matrícula nº 6093, lotado no Departamento de Engenharia para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

CONTRATO nº 63/2011

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15 **CONTRATO Nº 64/2011**

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15 **CONTRATO Nº 65/2011**

Empresa: DR Consultoria Projetos e Construções LTDA

CNPJ: 05.829.233/0001-15

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de outubro de 2011. Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006212-001/2011 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justica - PGJ. Contratada: HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ/MF n° 03.984.647/0001-93 **Objeto**: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de serviço de engenharia, que tem por escopo a reforma e ampliação com substituição de cobertura na atual sede do GAECO-MP/MT, nos termos e limite permitidos por lei. Valor: 1.582,93 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) . Assinado: Em Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2011. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Otávio Marcelo Franco Carvalho - Representantes da Contratada.

<u>RESULTADO DE LICITAÇÃO</u> A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 0470/2011-PGJ/ MP-MT de 02 de setembro de 2011, DOE de 05 de setembro de 2011, torna núblico o resultado da licitação, conforme dados abaixo

Processo Administrativo nº	005335-001/20	11		
Edital nº	042/2011			
Modalidade	Pregão Presen	cial		
Data da abertura e julgamento	19/10/11			
DÍSIDE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO: APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO				
	A CAPITAL DO	ESTADO		
	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)		
DE MATO GROSSO	Empresa Vencedora	Valor Total		

Silvana Santos Spinelli Rodrigues Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob o nº 005335-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

Página 52

Diário Oficial

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123/2011/DPG

- Objeto: RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 123/2011/DPG.
- ONDE SE LÊ:

I - RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público, Dr. Milton Antonio Martini Fernandes, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças – MT, no período compreendido entre os dias 27.10.2011 a 07.10.2011.

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público, Dr. Milton Antonio Martini Fernandes, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças - MT, no período compreendido entre os dias 27.10.2011 a 07.11.2011. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 126/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que a Defensora Pública Dra. Sebastiana Tereza Gaíva Corrêa, encontra-se em gozo de férias entre o período de 03.11.2011 a 17.11.2011, conforme decisão proferida no Procedimento nº. 755574/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública da Comarca da Capital, no período compreendido entre os dias 03.11.2011 a 17.11.2011.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso ATO Nº. 356/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KLÉSIA FRAGA DE SOUZA no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 31 de outubro de 2011.

> PUBLICADO REGISTRADO CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 355/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido ALEXANDRE MARIANO TEIXEIRA CHERUBINI do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 28 de outubro de 2011.

> PUBLICADO, REGISTRADO. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ODER EXECUTIVO N

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 074/2011 - ERRATA Na publicação do edital do Pregão Presencial 074/2011, publicada no dia 20 de outubro

de 2011, pág.83, Edição n°25668, onde se lê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição da cobertura e pintura do bloco 3 no Prédio da Pastoral da Criança, leia-se: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição da cobertura e pintura do bloco 3 no Prédio do PROGRAMA FAZENDO O FUTURO.

PUBLIQUE-SE - Alto Taquari - MT, 28 de outubro de 2011. - Jusinéia Menezes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Farid Tenório Santos faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a sequir: 1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO; 1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., obedecendo às normas deste edital. 2. DAS INSCRIÇÕES; 2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro acima:

		<u> </u>
l	Inscrições	Inicio: 31/10/2011 no período das 07h às 11h, e 13h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 21/11/2011 às 13h; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 21/11/2011, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Rua presidente Costa e Silva,
ı	presenciais	s/nº, Vila nova.
ı	Inscrições via	Inicio: 31/10/2011; Término: 21/11/2011; Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 21/11/2011, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br.
ı	internet	

2.2. Procedimento; 1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado; Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas; 3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição; 4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário na Coop. De Cred. De Livre Admissão de Ass. Do Sudoeste-MT- SICREDI ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. 2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial; 2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, no Centro de Atendimento Empresarial - CAE, situado na Rua Presidente Costa e Silva S/Nº, nesta cidade. 2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá: a) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição; b) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição; c) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital; d) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável. 2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo. 2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim. 2.4. Formas de Pagamento; 2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário no Coop. De Cred. De Livre Admissão de Ass. Do Sudoeste-MT- SICREDI ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada. 2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas. 2.5. Efetivação da Inscrição; 2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato. 2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias). 2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições; 2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso. 2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos. 2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição. 2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato. 2.7. Disposições gerais sobre as inscrições; 2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital. 2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei. 2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação. 2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas. 2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, a partir de 31/10/2011 à 21/11/2011, com data de recebimento até 24/11/2011. 2.7.6. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois da data permitida será sumariamente invalidado para esta finalidade. 2.8. Do Cartão de Identificação; 2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens: a) Nome; b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente; c) A categoria funcional a que irá concorrer. 2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova. 2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim. 2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br ; 2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficiente e doador de sangue; 2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008. 2.9.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial: 2.9.2.1. O candidato com vencimento de até um salário mínimo e meio (R\$ 817,50) deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo e meio. 2.9.2.2. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado. 2.9.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital. 2.9.2.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição. 2.9.3. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição. 2.9.3.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 31 a 08 de novembro de 2011, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo II, a ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereco eletrônico www.acpi.inf.br. 2.9.3.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação. 2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais; 2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. 2.10.2. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considerase pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida. 2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Arenapolis, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital. 2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, até o dia 21 de novembro de 2011, ou por meio do correio com registro em sedex até o dia 21 de novembro de 2011, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até o dia 24 de novembro de 2011. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade. 2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo. 2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas. 2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade. 2.10.8. Para que sejam

Conhecimentos Específicos



considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação. 2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99. 2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição. 2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido. 3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES; 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital. 3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podemdo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga. 4. DAS PROVAS; 4.1. Data e local das provas objetivas e das provas práticas. 4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011 no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e será afixado no local de costume. 4.2. Das características das provas objetivas; 4.2.1. As provas objetivas é a seguinte:

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmaceutico/Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
Enfermeiro Odontólogo	Conhecimentos Gerais	10	1		
Assistente Social	Legislação de Saúde Pública	10			
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos	10	1		
Medico Clinico Geral		1	1		
Psicólogo		1			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima			
Contador	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00			
	Direito Administrativo	10						
	Orçamento Público	10						
	Contabilidade Pública	10						
	Nivel Médio							

Valor de cada questão Total de questões Cargos Disciplina Pontuação máxima Técnico em Laboratório íngua Portuguesa 1.00 40.00 05 // Aatemática 05 Conhecimentos Gerais 10 écnico em Saneamento écnico em Raio X Saúde Pública 10

10

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
Fiscal de Tributos Técnico em Eletricidade	Matemática	05			
Técnico em Informática	Conhecimentos Gerais	10			
Topógrafo	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10	1		

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
Motorista Mecânico	Matemática	05			
Coveiro	Conhecimentos Gerais	10			
Gari	Conhecimentos Específicos	10			
Jardineiro					
Vigia					

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital 4.3. Da realização das provas; 4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original. 4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. 4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos. 4.3.2.2 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais. 4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes. 4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2; 4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas). 4.3.5. Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores. 4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas. 4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas. 4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa. 4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente. 4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente. 4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas. 4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo. 4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso. 4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta. 4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h poderá levar consigo o caderno de provas. 4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT, das 11h às 17h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados. 4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação. 4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala. 4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas; 4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital. 5. DA CLASSIFICAÇÃO; 5.1. Dos critérios de classificação; 5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente, 5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no jornal oficial dos municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público. 5.2. Da Prova de Títulos; 5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará

Nº 25674

Diário Oficial

da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75
5.2.2. N	la análise da T	itulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuac	ão. 5.2.3.

Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido. 5.2.3.1. Não serão aceito atestados de conclusão. 5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório. 5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas e subjetivas para efeito de classificação final. 5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente. 5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco). 5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital. 5.3. Da desclassificação; 5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que: a) Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas; b) Obtiver um percentual menor que 50% (cinqüenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos; c) Obtiver um percentual menor que 50% (cinqüenta por cento) na média final, que será mensurado após o calculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: P1+P2+P3 = XX/3, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XX / 4, média parcial ou final conforme o caso. Se a média for parcial, soma-se: (média parcial + prova prática) / 2 = média final. d) Ausentar-se de quaisquer das provas; e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2011; f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei; i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação. 5.4. Dos critérios de desempate na classificação; 5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: 1. Cargos de Nível Superior - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clinico Geral, Odontologo e Psicólogo. a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Legislação de Saúde Pública; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. 2. Cargo de Nível Superior - Controlador Interno. a) Maior nota na Prova de Direito Administrativo; b) Maior nota na Prova de Direito Constitucional; c) Maior nota na Prova de Orçamento e Contabilidade Publica; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. 3. Cargo de Nível Superior - Contador. a) Maior nota na Prova de Direito Administrativo; b) Maior nota na Prova de Orçamento Público; c) Maior Nota na Prova de Contabilidade Pública; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa com interpretação de texto. 4. Cargos de Nível Médio - Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saneamento e Técnico em Raio X. a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Saúde Publica; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. 5. Cargos de Nível Médio - Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Eletricidade, Técnico em Informática e Topógrafo. a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos de Informática; c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. 6. Cargos de Nível Fundamental Incompleto – Agente de Serviços Gerais, Motorista, Mecânico, Coveiro, Gari, Jardineiro e Vigia: a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa e Matemática. 5.4.2. Permanecendo o empate será aplicada a regra na seguinte seqüência: a) Maior nota na prova prática prevista para o cargo; b) Candidato mais idoso. 6. DO RESULTADO FINAL; 6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.inf.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública. 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE. 7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso. 7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público. 7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho. 7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo: 7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); 7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento; 7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7.4.7. Cartão do PIS/PASEP; 7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; 7.4.9. Título de Eleitor; 7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 7.4.1.2. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho; 7.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes; 7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 7.4.16. Comprovante de Escolaridade; 7.4.17. Declaração contendo endereço residencial; 7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 7.4.19. Declaração de Bens; 7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. 7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho; 8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO; 8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social INSS; 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração. 9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital. 9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Arenapolis promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica. 9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 9.6. A Prefeitura Municipal de Arenápolis poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente. 9.7. A Prefeitura Municipal de Arenápolis fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais. 9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. 9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. 9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www. arenapolis.mt.gov.br sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arenápolis a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações. 9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), conforme determinação da Lei Municípial nº 910/2006. 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 e a ACP & Informática Ltda. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; 10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2011; 10.1.1. Período das inscrições: de 31/10 a 21/11/2011. 10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas, no átrio do Paço Municipal e no site www.acpi.inf.br; 10.1.3. Data da realização das provas objetivas 11 de dezembro de 2011. 10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.arenapolis.mt.gov.br; 10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas. 10.2. Dos Recursos; 10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Arenapolis/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: a) Impugnação do Edital nº 001/2011: até o segundo dia útil depois de sua divulgação; b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação; c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis; d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis. 10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível. 10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso. 10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos

N° 25674

recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações. 10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central. 10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso. Arenápolis – MT, 28 de outubro de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS NÍVEL SUPERIOR

Ν°	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial Carga Horária		VAGAS			
Г						Normal	CR	PNE	Total
01	Controle Interno	Formação Administração, Direito, Contabilidade ou Economia.	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
02	Contador	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
03	Assistente Social	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
04	Enfermeiro	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
05	Farmacêutico/Bioquímico	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
06	Fisioterapeuta	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
07	Médico Clinico Geral	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
08	Odontólogo	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01
09	Psicólogo	Registro em Conselho	Objetiva e Prova de Títulos	3.156,32	40Horas	01	-	-	01

NÍVEL MÉDIO

Ν°	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária		VAGAS		
						Normal	CR	PNE	Total
01	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02
02	Topógrafo	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
03	Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
04	Técnico em Raio X	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
05	Técnico Sanitário	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
06	Técnico Higiene Dental	Ensino Médio com Registro em Conselho	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
07	Agente Administrativo	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02
08	Agente de Vigilância	Ensino Médio	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02
09	Técnico em Eletricidade	Ensino Médio	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
10	Técnico em Informática	Ensino Médio	Objetiva e Prova Prática Digitação	789,89	40 Horas	02	-	-	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Ν°	CARGOS	Requisitos	Tipos deProvas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
01	Agente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02
02	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	789,89	40 Horas	01	-	-	01
03	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prova Prática	631.25	40 Horas	05	I -		05

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	05	04	01	05
02	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	01	-	- 1	01
03	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	04	03	01	04
04	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	01	- 1	- 7	01
05	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	545,00	40 Horas	02	-	-	02

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: 1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais; 4. Conhecimentos Específicos. Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Jardineiro e Vigia.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos simples; 2. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Sinônimos e antônimos; 4. Significado das palavras; 5. Aumentativo e diminutivo; 6. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; 7. Letras maiúsculas e minúsculas; 8. Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; 9. Divisão silábica

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; 2.Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; 3.Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas e conversão de unidades de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Arenapolis do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 2. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Atualidades sobre economia e política nacional e estadual; Personalidades políticas e artísticas de Mato Grosso; Vida saudável: alimento x nutrientes, higiene pessoal, sexualidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; Meio ambiente: ecologia, lixo e reciclagem, preservação; A influência dos avanços tecnológicos na vida humana; Aspectos históricos da cultura mato-grossense: literatura, artes plásticas, manifestações do folclore popular, festas religiosas, artesanato e músicas, danças e ritmos; Ética e cidadania; Noções de saneamento básico e prevenção à saúde; Patrimônio público;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços; 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no servico; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Coveiro; 1. Realizar a abertura e fechamento de covas; 2. Proceder à exumação de corpos; 3. Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria, pintura; 4. Executar serviços referente a carga e descarga de veículos; 5. Executar serviços de manutenção e conservação de ferramentas; 6. Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; 7. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; 8. Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; 9 Utilizar equipamentos de segurança individual. Gari; 1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prática e experiência de serviços braçais, coleta de lixos, capinagens e poda de árvores; 6. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 7. Varrição de ruas, avenidas, praças etc.; 8. Remanejamento de móveis; 9. Noção sobre seleção de tipos de lixos; 10. Auxílio nos trabalhos elementares de topografia (abertura de picadas, coivaras, etc.); 11. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 12. Atualização de tecnologia inerente à profissão. Jardineiro; 1. Condução de equipamentos técnicos ao local de trabalho; 2. Execução e auxílio dos serviços de jardinagem; 3. Zelo e cuidado de árvores frutíferas; 4. Limpeza de estátuas e monumentos públicos; 5. Cultivo de mudas de plantas diversas; cultivo de plantas ornamentais; 6. Noções de tipos de plantas ornamentais e medicinais; 7. Operacionalização de máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; 8. Zelo do funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; 9. Manejo de instrumentos agrícolas; 10. Poda de árvores; 11. Identificação de ferramentas; 13. Manutenção da segurança no trabalho; 14. Regras de relações humanas; 15. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Vigia; 1. Elaboração de boletim de ocorrências; 2. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; 3. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios; 4. Vigilância do

patrimônio público; 5. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas; 6. Prática na coleta de lixos e lavagens de veículos; 7. Prática de atendimento de telefonemas e anotações de recados; 8. Noções básicas de montagem; desmontagem e lubrificação de arma de fogo; 9. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 10. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis.

Diário Oficial

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: 1. Língua Portuguesa; 2. Matemática; 3. Conhecimentos Gerais; 4. Conhecimento de Saúde Publica; 5. Informática; 6. Conhecimentos Específicos. Cargos: Fiscal de Tributos, Topógrafo, Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico Sanitário, Técnico em Higiene Dental, Agente Administrativo, Agente de Vigilância, Técnico em Eletricidade e Técnico em Informática. LINGUA PORTUGUESA - para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras.8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA – para todos os cargos

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - para todos os cargos

Historia Política e Econômica de Mato Grosso; 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso; 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Arenapolis; 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

INFORMÁTICA -somente para os cargos de Fiscal de Tributos, Agente Administrativo e Técnico de Informática.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA - somente para os cargos de Técnico em Laboratório, Técnico em Raio X, Técnico Sanitário e Técnico Higiene Dental. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública. Agente Administrativo; 1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Organização do Trabalho. 2.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 2.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 2.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 2.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 2.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 3. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 4. Mecanografia e Reprografía: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 5. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público. Fiscal de Tributos; Código Tributário do Município de Arenapolis - MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral: 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo - Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Técnico Higiene Dental; Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Técnico em Laboratório; 1. Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia. Técnico em Raio X; Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara seleção de exames, identificação: exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitoração pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Técnico Sanitário; Promoção, proteção e recuperação da Saúde Publica. Infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Topógrafo; Plano topógrafo, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida; angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigométrico. Representação do Revelo: curvas de nível, perfil topográfico. Calculo de Área. Calculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: princípios métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformação, escala, estereoscopia. Agente de Vigilância; Código de Saúde, leis complementares e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; 2. noções de saúde e

Nº 25674

Diário Oficial

doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; 3. nutrição e dietética; noção geral de nutrimentos e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; 4. higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; 5. noções de saneamento básico e agravos à saúde; 6. noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; 7. noções de vacinação e prevenção de doenças; 8. Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; denque; malária; febre amarela. Técnico em Eletricidade; Noções de Sistemas Elétricos (bifásico e trifásico); conceitos básicos de elétrica de motores e sistemas utilizados nos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto; noções de analise elétrica de redes: matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias modais e matriz de impedâncias modais; redução de redes; alterações na configuração do sistema e representação de barras de geração e de carga; métodos para resolução; controle de fluxo de potencia e de tensão; sistemas aterradas e sistemas isoladas; dimensionamento de disjuntores; instalações elétricas de baixa tensão: conceitos básicos; proteção contra choques elétricos; dispositivos de manobra e proteção; planejamento da instalação e leitura de projetos de engenharia; dimensionamento de condutores; proteção contra correntes de sobrecarga; proteção contra correntes de curto-circuito; manutenção de instalação elétricas. Técnico em Informática; 1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP. SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, Aplicativos de rede: Interação cliente- servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: 1. Língua Portuguesa; 2. Conhecimentos Gerais; 3. Legislação de Saúde Publica; 4. Orçamento Público; 5. Contabilidade Pública; 6. Direito Administrativo; 7. Direito Constitucional; 8. Direito Civil; 9. Direito Penal; 10. Conhecimentos Específicos; Cargos: Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Odontólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Medico clinico Geral, Psicólogo, Controlador Interno, Contador. LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso; 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso; 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Arenapolis; 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - somente para os cargos Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico/bioquímico, Fisioterapeuta, Medico Clinico Geral, Odontologo e Psicólogo.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB - SUS/01/96 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS. 4. NOAS - SUS 01/2002 - Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS - Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. - princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Farmacêutico/Bioquímico; 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Stapylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e preciptação. 11 Parasitologia; helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioqumica clinica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerideos, enzimologia, uréia, creatinina, acido úrico, bilirrubinas, 15. controle de qualidade no laboratório clinico. 16. Hematologia: anemias, leucemias, hematopoiese, coleta de material para exame hematológico, testes hematológicos. 17. Microbiologia: preparação de laminas coradas, colheita de materiais biológicos. 18. Urinalise: tiras reativas, pesquisa de proteínas, glicose, acetona, sangue oculto, bilirrubina, controle de qualidade em uroanalise, propriedades físicas da urina, sedimentoscopia. 19. Imunologia clinica: reações sorológicas, imunodiagnosticos. Enfermeiro; 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente. Odontólogo; Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Assistente Social; 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11.

Página 59

Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS. Fisioterapeuta; Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; 4. Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; 5. Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia; 6. Fisioplogia aplicada à fisioterapia: Neuoro-fisiologia; fisiologia do exercício físico; 7. Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; 8. Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; 9. Recursos e técnica de utilização; 10. Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; 11. Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 12. Importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 13. As várias formas de massagens; rítmicos conceitos e objetivos; 14. Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares; 15. Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; 18. Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar. Medico clinico Geral; 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8. Valvupatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais. Psicólogo; 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família. Controlador Interno; Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Direito Constitucional; 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo; 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevsão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. Contador; Direito Administrativo; 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orcamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Arenápolis - MT, 28 de Outubro de 2011.

> REGINA LÚCIA DE SOUZA Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 ANEXO III - MODELOS DE DOCUMENTOS

EODMII Á	RIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	
FORMULA		e do CPF nº , venho requerer isenção da
inscrição no Concurso Público nº 001/2011 no valor de R\$ (), para o cargo de	e do CPF nº , venho requerer isenção da , de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2011.
Nestes termos. Peço deferimento.		
,dede 2011.		
Assinatura do(a) requerente		
(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público) Indeferido () Deferido ()		
Arenápolis– MT, //2011.		
Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:		
OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração o		do, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à
	publicação deste Edital.	
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS	
Eu (nome completo), (nacionalidade)	FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO	
(estado civil) (profissão) nascido(a) em	, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº	e do CPF n°, residente na Rua/Av, , CEP, NOMEIO, NOMEIO, NOMEIO
E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo), nascido(a) em, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº	dade de	, (estado civil), (profissão) na Rua/Av, nº,
Bairro Cidade de Estado Público da Prefeitura Municipal de Arenápolis- MT.	, CEP, Telefone no	, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso
,dede 2011.		
	Assinatura do(a) requerente	
PREFE	EITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	_	
RG N° CPF N°	<u>.</u>	
MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:		
GABARITO OFICIAL () RESULTADO OFICIAL () ESCREVÃO OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:		
QUESTÃO Nº: ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:		
	,dede 2011.	
	Assinatura do(a) requerente	
OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, c artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível có	om a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicad pia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argum	o, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de nentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e
ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.		
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS	
FOI	RMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
RG N°		
Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2011, apresentar os	s documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após a	analisado seia atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.
TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	1	
DESCRIÇÃO:		
ENTIDADE:		
Nestes termos.		
Peço deferimento.		
Assinatura do(a) requerente		
(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público) Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída:		
Arenápolis – MT, //2011.		
Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 015/2011; Objeto: Aquisição de peças para manutenção das Motoniveladoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã — MT; Contratado: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; Valor Global R\$ 7.090,80 (Sete mil noventa reais e oitenta centavos). Data: 28 de Outubro de 2011. Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. Asolemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 035/2011 - Pregão Presencial nº 019/2011

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 10 de Novembro de 2011 as 10h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, a qual tem por objeto a aquisição de: Lote 01 — Material Didático e Pedagógico e Lote 02 Material Esportivo. O Edital pode ser adquirido no site www.pmcampinapolis.com.br ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer midia gravável. Campinápolis/MT, 28 de Outubro de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.902/2011/PMC.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 077/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: RAIMEX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 02.714.100/0004-58 foi vencedora dos Lotes: 01,02, 03, 05, 06, 08,09,10,11,12,14,15,16,17.

Campo Verde – MT, 28 de outubro de 2011. Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 021/2011; RECURSO: Próprio - Controle Orçamentário 642/2011; LICITAÇÃO: Convite Nº 012/2011; CoNTRATADA: anamil engenharia Itda. VALOR: R\$ 130.467,67; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de padronização de ligação de água. PROCESSO: 2113/11; Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

Asplemat/DO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - PARTES -MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscritó no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praca Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT. neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, SR. ANTÔNIO PIRES BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.001.741 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 574.539.268-15, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.195.725/0001-33, com sede na Rua 306, Quadra 94, Setor III, nº 20, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. DIANARY SOUZA DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 162.678 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 208.544.801-10, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na Prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 056/2010, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cuja duração passa a viger a partir de 29 de Junho de 2011 e término em 29 de Dezembro de 2011. Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Antônio Pires Barbosa - CONTRATADA: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Sr. Dianary Souza de Castro. ERRATA - EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA 14 BRASIL TELECON CELULAR S.A., publicado no D.O.E. do dia 13 de Outubro de 2011, na página 83. Onde se lê: "(...) neste ato representada pelo seu representante legal, SR. CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX". Leia-se: "(...) neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Juvenal Alves Ferreira, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 377506 SSP/MT, CPF nº 474.889.801-15 e Sr. Roberto Wagner Sandrin, brasileiro, casado, Tecnólogo em processamento de Dados, portador do RG nº 23.404.042-7 SSP/MT, CPF nº 095.661.468-09".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2011/PMGN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Comissão de Leilão designada pela Portaria nº 177/2011 de 04 de abril de 2011 alterada pela portaria nº674/2011 de 21 de outubro de 2011, responsável, comunica aos interessados que realizará o Leilão nº 001/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 2011, 3ª feira, nos seguinte locais: Pátio de Maquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Estrada da Linha Páscoa - no Centro Urbano da cidade. Galpão da Coordenadoria de Frotas, sito a Rodovia MT 419 saída para Cotrel e na Escola Municipal EBENEZER localizada a Rua Das Itaúbas ao lado da Câmara Municipal na cidade de Guarantã do Norte/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA, Matrícula Jucemat 004/1998/Jucemat e Portaria nº 669/2011 de 18 de outubro de 2011. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados nos locais do leilão, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão do dia 10 a 21/11/2011 nos dias úteis durante horário de expediente da Prefeitura, das 7:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs e a comissão informa ainda que a obtenção do Edital e anexos, informações e outros detalhes será com a comissão (66) 3552 5117 e no site da e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte WWW.guarantadonorte.mt.gov.br. ou o Leiloeiro (65) 3686.1887 e 9976.1033 e no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.lel.br. Guarantã do Norte/MT, 28 de outubro de 2011. TANIA APARECIDA DA SILVA. - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

EDITAL COMPLEMENTAR 03/2011

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a relação das inscrições homologadas dos candidatos inscritos no referido processo, que fica considerada como parte integrante deste Edital. Torna publico também a Divulgação do local, sito Rua Cuiabá nº 590, bairro Alto da Boa Vista — Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, para realização das Provas Escritas, as quais serão aplicadas, no dia 06 de novembro de 2011 das 08h00min, até as 11h00min, no município de Guiratinga. Encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: http://www.guiratinga.mt.gov.br - as seguintes relações: 1) Relação de Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2011. 2) Relação contendo o Local (salas com respectivos nomes). Guiratinga/MT, 28/10/2011.

Gilmar Domingos Mocellin Prefeito Municipal Jonas Alves da Silva
Presidente Comissão Examinadora

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 018/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 018/2011 do tipo MENOR VALOR sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR 364/163 NA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, que se realizará no DIA 21 DE NOVEMBRO 2011 - 08H30MIN H MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 28 de outubro de 2011. Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 11

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes resultados: 1) Resultado de Julgamento

de Recursos relativo a etapa de divulgação do Resultado das Provas Práticas e da Pontuação dos Títulos; 2) Resultado Final das Provas Práticas Pós Recursos. JAURU/ MT, 28/10/2011. Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa-Presidente Comissão Exam. do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 013/2011 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 28 de Outubro de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Novembro de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial № 013/2011, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de "Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Esgoto, para serem utilizados na secretaria municipal de infraestrutura", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 28 de Outubro de 2011.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 147/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 202.448,00 VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 148/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 115.121,74 - VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 149/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **DENTAL REZENDE LTDA-EPP** OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em tendimento à secretaria municipal de saúde. do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 13.979,26-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196" -08.002.10.302.0021.2025.339030."204" 08.002.10.302.0021.2025.339030."204" 08.002.10.302.0024.2031.339030."212" 08.002.10.301.0025.2034.339030."201"

CONTRATO Nº. 150/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT; CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 51.309,80-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196" -08.002.10.302.0021.2025.339030 "204"

08.002.10.301.0025.2033.339030."196" -08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 151/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT;CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA.** OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: **R\$ 134.067,67-** VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011

08.002.10.301.0025.2033.339030."196"- 08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0021.2025.339030 "205"- 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 152/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 34.690,00-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196" - 08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 153/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. A. DALLA PORTA JÚNIOR. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 45.601,27-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196"- 08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"- 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 154/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 51.713,00 VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011

08.002.10.301.0025.2033.339030."196" -08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

CONTRATO Nº. 155/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA.OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 4.867,42-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030."204" 08.002.10.302.0022.2026.339030."205"-08.002.10.302.0024.2031.339030."212" 08.002.10.301.0025.2034.339030."201"

CONTRATO Nº. 156/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à secretaria municipal de saúde, do município de Matupá/MT.

VALOR/GLOBAL: R\$ 57.687,67-VIGÊNCIA: 24/10/2011 à 31/12/2011 08.002.10.301.0025.2033.339030."196"-08.002.10.302.0021.2025.339030 "204" 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205"-08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" 08.002.10.301.0025.2034.339030 "201"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AVISO ABANDONO DE EMPREGO

Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pela Secretária Municipal Senhora ANA CAMPOS PEDROSA, informa possível abandono de emprego, do servidor Emerson Rodrigues de Araujo, uma vez que conforme Cl nº 2027/2011, foi solicitado convocação do servidor para retornar as funções laborais, no entanto até a presente data não retornou.

Ressaltamos que desde 04/08/2011, o profissional Emerson Rodrigues de Araujo deixou de trabalhar nesta Secretaria Municipal de Saúde e não apresentou nenhuma documentação autorizatória de afastamento ou qualquer outro direito, tal situação vem prejudicando o atendimento ao usuário e comprometendo as ações de combate de vetores da Vigilância em Saúde. Matupá – 28 de Outubro de 2011

ANA CAMPOS PEDROSA-Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital nº 003/2011 - Homologação do Resultado da I Etapa

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, a homologação das inscrições dos candidatos APTOS/INAPTOS a segunda etapa do Processo Seletivo Público nº 001/2011. Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 20 de outubro de 2011.

Marines Uhde - Presidente da Comissão do Processo Seletivo Publico

Publicar

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 163/2011 – Objeto: aquisição material de limpeza. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de novembro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail <u>licitacao@novamutum.mt.gov.br</u>, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 28 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial N.º 161/2011

O Município de Nova Mutum, comunica que foi cancelado o referido Pregão, em virtude da matéria contendo o aviso de publicação não ter sido publicada na Imprensa oficial do Estado na data do dia 27.10.2011, visando atender o princípio da publicidade. Nova Mutum/MT, 28 de outubro de 2011.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2011 – Objeto: aquisição de peças para manutenção dos ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de novembro de 2011. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum,



n º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 28 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e fazendo conferencia dos itens ora licitado, houve divergência nos itens de material gráfico do edital de pregão presencial 041/2011 com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, vez que os itens estão corretos apenas até o item 47 quando que na realidade a partir do item 48 até o item 084 estão todos incorretos conforme as paginas de solicitação nº 03 à 07 constantes no Processo Licitatório nº 56.11 SLCC/2011. DECISÃO:

Pelos motivos de divergências apontados acima, ficou prejudicado o presente pregão, decidindo a Pregoeira pela REVOGAÇÃO do presente Certame.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse publico, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato PERMANECE REVOGADA. Nova Olímpia-MT, 27 de outubro de 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS - Prefeito Municipal MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES - Pregoeira ERISON CAMPOS BARROS - Membro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor preço – POR ITEM" INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO: CONJUNTO DE LAMINAS PARA MOTONIVELADORA, CONJUNTO DE DENTES PARA ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 027/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: PGM TRATOR PECAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 10.813.760/0001-71, Valor de R\$ R\$ 37.823,40. Nova Santa Helena – MT, 28 de outubro de 2011, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO No 054/2011- FMS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 058/2011-FMS)

PREGÃO N°. 054/2011 Regido pela Lei n°. 10.520/2002 e pelo Decreto n°. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de novembro 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de novembro de 2011 -Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DÉ PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de outubro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - ePregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE PORTARIA Nº113/2011 28/10/2011

EDIESCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. – Exonerar a pedido a partir do dia, 31 de Outubro de 2011, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Senhora: LUCIMAR ANTONIA CAIXETA, RG.2540251-0/SEJSP-

MT, CPF nº 817.737.651-91, Matrícula Funcional nº 1007, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL, cujo ingresso inicial por Concurso Público ocorrera em 27/04/2011

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, postergando seus efeitos legais a partir de 31/10/2011 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 28 de Outubro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Edi Escorsin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE **EDITAL**

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ARLOS ROSA BAILÂO, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 746.108 SSP/MT, CPF 495.790.611-49, referente a uma Chácara N.Sª da Guia, com área de 40.000,00m2, um lote de terras situado na zona urbana de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Lingre Custódio medindo 182,07 metros; Lado Direito com o Arlos Bailão medindo 219,701 metros; Lado esquerdo com a Chácara Noleta Mat. 10.591 CRI/PAN medindo 219,70 metros; fundos com Fazenda Piraguassú medindo 182,07 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ARLOS ROSA BAILÂO, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 746.108 SSP/MT, CPF 495.790.611-49, referente a uma Chácara N.Sª da Guia. com área de 40.000,00m2, um lote de terras situado na zona urbana de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com Lingre Custódio medindo 264,30 metros; Lado Direito com o Fazenda piraguassú medindo 210,00 metros; Lado esquerdo com a Chácara N.Sa da Guia medindo 219,70 metros; fundos com Fazenda Piraguassú medindo 187,99 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARIA AUGUSTA SILVA, brasileira, solteira, professora, Rg nº 210.465-0 SSP/MT, CPF 155.689.971-87, referente ao It nº 14, qd nº 65, na Rua Campinas, nº931, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Campinas medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 15 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 12 medindo 13,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MILENA SILVA MARAGNO, brasileira, solteira, estudante, Rg nº 538.440-0 SSP/GO, CPF 019.481.361-47, referente ao It nº 09 qd nº 49-A, na Av. JK, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. JK medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 10 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FĎITAI

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de GEOVANY GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 3143312-1366548 SSP/GO CPF 827.016.441-00, referente a chácara Colina Verde, com 12,0012 há, em Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo:Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-01, de coordenadas N=8.796.992,000m e E=431.622,000m, situado na margem do Córrego Pau-seco e nos limites das terras de Quem de Direito, desde segue confrontando com terras a Quem de Direito, com o azimute de 179°01'44" e distância de 118,02m, até a vértice M-02, de coordenadas N=8.796.874,000m e E=431.624,000m; deste, segue confrontando com terras de Nercir, com o azimute de 177º59'37' e distância de 314,19m até o vértice M-03, de coordenadas N=8.796.560,000m e E=431.635,000m; deste segue confrontando com terras do Sr. Dorvalino de Tal, com o azimute de 177º46'42" e distância de 232,17m, até o vértice M-04, de coordenadas N=8.796.328,000m e E=431.644,000m; deste, segue confrontando com terras a Quem de Direito, com o azimute de 315°50'58" e distância de 429,26m, até o vértice M-05, de coordenadas N=8.796.636,000m e E=431.345,000m; deste, segue com o azimute de 316°13'08" e distância de 132,97m, até o vértice M-06, de coordenadas N=8.796.732,000m e E=431.253,000m; deste, segue confrontando com Córrego Pau-Seco á jusante, com o azimute de 280°47'03" e de distância de 21,38m, até o vértice P-01, de coordenadas N=8.796.736,000m e 431.232,000m; deste, seque com o azimute de 058°17'19" e distância de 144.59m, até o vértice P-02, de coordenadas N=8.796.812,000m e E=431.355,000m; deste, segue com o azimute de 021°32'28" e distância de 40,85m, até o vértice P-03, de coordenadas N=8.796.850,000m e E=431.370,000m; deste, segue com o azimute de 090°00'00" e distância de 78,00m, até o vértice P-04, de coordenadas N=8.796.850,000m e E=431.448,000m; deste seque com o azimute de 072°57'44" e distância de 129,69m, até o vértice P-05, de coordenadas N=8.796.888,000m e E=431.572,000m; deste, segue com o azimute de 025°40'37" e distância de 115,39m, até o vértice M-01, ponto

Diário Oficial

inicial deste perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de EVANDRO BORGES, brasileiro, casado, vendedor, Rg nº 373.859-8 SSP/GO CPF 891.156.431-15 referente ao It nº 15, qd nº 12, na Av. Sabino Brito, nº347, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sabino Brito medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 16 medindo 41,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 e 14 medindo 41,00 metros; fundos com o lote nº 07 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de FRANCISCO AMERICO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, lavrador, Rg nº 822.058 SSP/DF CPF 340.347.061-04, referente ao It nº 12, qd nº 12, na Rua. Valdir Rabelo, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13 e 14 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da ASSOCIAÇÃO TERRA VIVA DE AGRICULTURA ALTERNATIVA, CNPJ; 00.365.139/0001-00, referente á Chácara Casadão Beleza, com a área 6.856,731 m2, em Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Partindo do M-01, destinado pela coordenada UTM 0.430.773,000m. Este e 8.798.123,000m Norte, referido ao meridiano Central 51° Wgr... cravado no limite comum da margem esquerda do Rio Tapirapé e de terras de Ari Lourenço Kochemborges, seguiu-se com azimute plano de 207°29'34,21", confrontando com terras de Ari Lourenço Kochemborges, medindo a distância de 113,350m até o M-02, vértice comum entre terras de Ari Lourenço kochemborges e terras da Chácara Casadão Beleza. Desde segue com azimute plano de 114°03'26,46", medindo a distância de 59,000m até o M-03, confrontando com a Rua Tapirapé. Deste segue com azimute plano de 27°29'34,21", medindo a distância de 119,500m até o M-04, confrontando com terras de Hiroshi Kanizaw. Deste segue com azimute plano de 288°09'13,38", medindo a distância de 59,685m, confrontando com a margem esquerda do Rio Tapirapé, até encontrar o M-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação á expedição do referido titulo de

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CANDIDO MARINHO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 269.832 SSP/MT CPF 208.631.601-15, referente ao It nº 01, qd nº 60, na Piraguassú, s/n, Setor dos esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Piraguassú medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com a Rua. Valdir Rabelo medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CANDIDO MARINHO CADOSO, brasileiro, casado, comerciante Rg nº 269.832 SSP/MT CPF 208.631.601-15, referente ao lt nº 03, qd nº 01, na Sebastião Pereira, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 33 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CONSTÂNCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, Rg nº 529.172 SSP/MT, CPF 317.918.831-68, referente ao It nº 13, qd nº 89, na Av. Sebastião Pereira, nº557, Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo confrontando com a Rua Waldir Rabelo medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 12 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de DARIO MATIAS SOARES, brasileiro, solteiro, motorista, Rg nº 145.329-21 SSP/MT CPF 962.139.651-49, referente ao lt nº 11, qd nº 44, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Boa Sorte medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 12 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 10 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será

concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de EMIVAL GOMES FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg nº 354759 SSP/MT CPF 405.483.251-20, referente ao It nº 03, qd nº 30, na Av. Goiás, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de GERIVAL ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, agropecuarista, Rg nº 312.362 SSP/MT CPF 060.242.701-00, referente a Chácara Cedrolândia com área de 23,4493,07 há, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-16, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões, deste, segue confrontando com a Fazenda Porto Alegre Leilões, com azimute de 097°40'30" e distância de 337,20m, indo até o vértice M-01, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões, em comum com a Fazenda Porto Alegre Leilões II, deste, seque confrontando com a Fazenda Porto Leilões II. com o azimute de 196°48'53" e distância de 121,72m, indo até o vértice M-12, deste, segue com o azimute de 123°06'30" e distância de 137,90m, indo até o vértice M-11, deste, segue com o azimute de 196°37'00" e distância de 23,37m indo até o vértice M-10, deste, segue com o azimute de 203°11'37" e distância de 414.69m, indo até o vértice M-09, cravado nos limites da Fazenda Porto Alegre Leilões II, em comum com Área Remanescente da 823 CRI de Porto Alegre do Norte, deste segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 823 CRI de Porto Alegre do Norte com o azimute de 288°50'29" e distância de 159,28m, indo até o vértice M-13, deste, seque com o azimute de 289°14'15" e distância de 163,70m, indo até o vértice M-14, deste, segue com o azimute de 332°44'15" e distância de 153,80m, indo até o vértice M-15, deste segue com o azimute de 018°14'24" e distância de 419,42m, indo até o M-16, Ponto inicial da descrição desse perímetro. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ILIDIA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, viúva, do lar, Rg nº 106.851-7 SSP/GO, CPF 882.717.571-72, referente ao It nº 01 qd nº 05, na Rua Paraense, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Paraense medindo 18,00 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 32,00 metros; Lado esquerdo com a Av. Sabino Brito medindo 32,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ILIDIA DOS SANTOS PAIVA, brasileira, viúva, do lar, Rg nº 106.851-7 SSP/GO, CPF 882.717.571-72, referente ao lt nº 11, qd nº 89, na Av. Valdir Rabelo, s/n, Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Valdir Rabelo medindo 16,50 metros; Lado Direito com o lote nº 12 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº09 e 10 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 16,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, Rg nº 739.494 SSP/MT CPF 495.514.931-68, referente ao It nº 13, qd nº 16, na Av. Valdir Rabelo, s/n, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de JOÃO EDUARDO, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg n°283762-5 SSP/GO CPF049.155.691-87, referente ao It nº 17, qd nº 80, na Rua. Tocantins, s/n, Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Tocantins medindo 15,00 metros; Lado Direito com os lotes nº 02, 03 e 04 medindo 52,30 metros; Lado esquerdo com o lote nº 17 medindo 52,30 metros; fundos com o lote nº 08 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de LUCIENE COELHO SILVA, brasileira, solteira, funcionaria pública municipal, Rg nº 701.343 SSP/MT CPF 495.942.651-91, referente ao It nº 12, qd nº 86, na Av. Sebastião Pereira, s/n, Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT,

Diário Oficial N° 25674

com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; Lado Direito com Rua. Valdir Rabelo medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 13 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARCELO DA SILVA PIAGEM, brasileiro, casado, motorista, Rg nº 4660196 DGPC/MT CPF 838.942.761-34, referente ao lt nº 14, qd nº 28, na Av. Sabino Brito, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sabino Brito medindo 18,30 metros; Lado Direito com a Rua. Campinas medindo 31,50 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 31,50 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de MARIA ELENICE PIRES DE SOUZA, brasileira, casada, serviços gerais, Rg nº 675849 SSP/MT, CPF 460.107.501-72, referente ao It nº 03, qd nº 28, na Av. Sebastião Pereira, nº966, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 04 medindo 33,50 metros; Lado esquerdo com o lote nº 02 medindo 32,40 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 14, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 15 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 15, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com a Rua. Tocantins medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 14 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 12, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 13 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 9,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de PEDRO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, comerciante, Rg nº 80289 SSP/TO, CPF 642.418.401-59, referente ao lt nº 12, qd nº 27, na Rua. Campinas, nº711, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Campinas medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13, 14 e 15 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 19 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de REGIVALDO VIEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, Rg nº 113.133-66 SSP/SP CPF 867.972.801-25, referente ao It nº 20-A, qd nº 92, na Av. Cuibá, s/n, Setor Buritis, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Cuiabá medindo 15,00 metros; Lado Direito com os lotes nº 22 e 21 medindo 44,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 20 medindo 44,00 metros; fundos com o lote nº 03 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ROMEU MARTINEZ, brasileiro, solteiro, contador, Rg nº 194394414 SSP/SP CPF 092.689.758-66, referente ao It nº 03, qd nº 01, na Rua. Rui Barbosa, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Rui Barbosa medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 02 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 04 medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 10 medindo 12,50 metros.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

FDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de RONAN CAMPOS LIMA, brasileiro, casado, mecânico Rg nº 1559722-9 SSP/MT CPF 000.060.361-98, referente ao It nº 08 qd nº 44, na Rua Carajás, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua. Carajás medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 09, 10 e 11 medindo 45,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 07 medindo 45,00 metros; fundos com o lote nº 15 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de SILVIA FEITOZA ESTEVES, brasileira, solteira, funcionária pública, Rg nº 187.600-9 SSP/DF CPF 693.507.361-87, referente ao lt nº 10, qd nº 16, na Valdir Rabelo, nº 423, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Valdir Rabelo medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 11 medindo 30,00 metros; Lado esquerdo com Av. Sabino Brito medindo 30,00 metros; fundos com o lote nº 09 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de SUENI APARECIDA PEREIRA MACIEL, brasileira, Solteira, vendedora, Rg nº 32291377288354 SSP/GO, CPF 005.596.711-64, referente ao It nº 04 qd nº 75, na Av. Betomarcos, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Betomarcos medindo 15,80 metros; Lado Direito com o lote nº 05 e 07 medindo 49,80 metros; Lado esquerdo com o lote nº 03 medindo 49,30 metros; fundos com o lote nº 11 medindo 16,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de VALDIVINO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, Rg nº 1.065.939 SSP/GO CPF 196.650.591-49, referente a chácara Terragua, com a área 6.362,49 m2, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se o caminhamento pelo Marco M-1, de coordenadas UTM E 430.685,0000m e N 8.796.705,0000m cravado ás margens da Av. Goiás e a Chácara de propriedade de Joaninha Jacinta da Silva; seque com o rumo de 15° 56' 53" Az e distância de 9,00m até o Marco M-2, confrontando a Av. Goiás; segue com rumo de 110° 53' 39" Az e distância de 30,00m até o marco M-3, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com rumo de 14° 55' 53" Az e distância de 28,50m até o marco M-4, confrontando com terras da quadra 42 Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com o rumo 108° 26' 06" Az e distância de 3,00 m até o marco M-5, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue com o rumo de 28° 53' 12" Az e distância de 18,8m até o marco M-6, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade Porto Alegre do Norte; segue o rumo de 113° 57' 45" Az e distância de 47,20m até o marco M-7, confrontando com terras da quadra 42 do Loteamento Cidade de Porto Alegre do Norte; segue com rumo de 150° 19' 55" Az e distância DE 60,81m até o marco M-8, confrontando com terras da Av. Sabino Brito e João Gregoski; segue com o rumo de 231º 50' 34" Az e distância 53,41 até o marco M-9, confrontando com as margens esquerda do Brejo Buritis; segue com rumo de marco 308° 18' 47" Az e distância de 103,23m até o marco M-1, ponto inicial deste caminhamento confrontando com terras da Chácara de propriedade de Joaninha Jacinta da Silva. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de CARLOS JOAQUIM FONTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rg nº 537.351 SSP/GO CPF 262.329.956-00, referente uma a área de 4.640,36 m2, na Av. Betomarcos, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Betomarcos medindo 73,30 metros; Lado Direito com a Ivone Resende, hoje Humberto Belmonte medindo 59,00 metros; Lado esquerdo com o Rio Tapirapé medindo 64,25 metros; fundos com o Sr. João Japonês medindo 77,30 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O município de Porto Alegre do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LIBERTAÇÃO, CNPJ; 03.439.338/0014-57, referente ao It nº 13, qd nº 25, s/n, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Goiás medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 14 medindo 35,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 12 medindo 35,00 metros; fundos com o lote nº 16 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade. Porto Alegre do Norte, 28 de outubro de 2011.

EDI ESCORSIN - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 13/2011. Tipo: Menor Preço – por lote. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital para atender a secretaria de saúde. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 18 de Novembro de 2011 às 9:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 13/2011, do tipo menor preço por lote, visando a Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital. O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210.

Atenciosamente

Jessica Cruz Farias - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o resultado do processo de licitação nº 057/2011; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 005/2011. OBJETO: Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial de 6.212,24m² na Avenida Central, no trecho entre a Avenida Leste e a Estrada R-9 no Município de Querência - MT., conforme Contrato de Repasse n. 0348464-68/2010/MTUR/CAIXA. Data: 28/10/2011. HORÁRIO: 08h30min;

EMPRESAS VENCEDORAS:

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA., foi vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 297.055,41.

Querência - MT, 28 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supracitada, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, num total de 9.142,61m² (nove mil, cento e quarenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), tudo de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do procedimento licitatório, com data de abertura para dia 13/10/2011, foi considerada deserta, a partir das 10h30minh, face a ausência total de interessados, assim sendo a mesma foi prorrogada com data de abertura para o dia 27/10/2011, novamente foi considerada deserta, a partir das 10h00minh, em virtude da ausência de interessados do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/2011.

Tesouro, 28 de outubro de 2011.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA - Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2011, cujo objeto é destinado ao recebimento propostas para contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, num total de 9.142,61m² (nove mil, cento equarenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), tudo de conformidade com o Projeto Básico, parte integrante Edital constante do procedimento licitatório, que ocorreria no dia 13 (treze) de outubro de 2011, ficou prorrogado para o dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2011, às 10h00minh, onde novamente o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 004/2011 se encontrou deserto, sendo assim fica novamente prorrogada para o dia 10 (dez) de novembro de 2011. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro, em seu horário normal de expediente, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que as empresas estejam devidamente cadastradas, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura. Tesouro, 28 de outubro de 2011.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O Sr. Luiz Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – INDEFERIR, as seguintes inscrições por não preencherem os requisitos 2.4.1 c/c letra "c" segundo Edital de Concurso Público 001/2011:

Candidatos	Documento identificaç
Thyago Rodrigo Pelanda	6.402.103-6
Edson Luis Ludwig	13.141.959-4

II – O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o indeferimento por meio do site www.consesp.com. br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Mutum - MT, 28 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GONÇALVES

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

№ 019/2011

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador EDIO GOMES DA SILVA, torna público que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, os seguintes atos abaixo:

Termo Aditivo nº 002/2011 ao Contrato nº. 002/2010 com a empresa J. D. SOUSA SERVIÇOS E ASSESSORIA ME;

RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 2º Quadrimestre de 2011;

Os quais se encontram devidamente publicados conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei orgânica do Município, ficando os respectivos atos acima relacionados à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 31 de dezembro de 2010, na Secretaria da Câmara Municipal em horário de expediente.

O qual será devidamente publicado nas vias de publicação oficial deste município, como de costume, também via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao 28 dias do mês de outubro de dois mil e onze.

EDIO GOMES DA SILVA

Presidente

Página 67

TERCEIRO

<u>Diário@Oficial</u>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A ONG Cidadania Divina Luz, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na rua 1300, Quad. 20 casa 21, bairro: Jardim Imperial, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Vera Lúcia Carvalho, CONVOCA através do presente, todos os membros da ong-cidadania Divina Luz, Diretoria e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em nossa na sede, às 21:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2011, com a seguinte pauta do dia:

- 1- Proposta de alteração do Estatuto da Cidadania Divina Luz.
- 2- Eleição e posse da nova diretoria.
- 3- Mudança de endereço.
- 4- Encaminhamento da utilidade pública federal.

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária. RESOLVE:

Convocar a todos os sindicalizados, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 (Sete) de novembro de 2011, às 09:00 (nove horas), em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, que será realizada no auditório da A.M.M - Associação Mato-Grossense dos Municípios, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº3920, nesta capital, para dar continuidade à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2011, com o seguinte assunto:

- I Política salarial para Agentes de Tributos Estaduais ATE's;
- II Outros assuntos correlatos.

Cuiabá (MT), 28 de outubro de 2011. João Bosco Griggi Borralho Presidente do SIPROTAF

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/FIEMT

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011/FIEMT, Processo nº 1571/2011, cujo Objeto é a contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços para realização do Evento PIT STOP - 2011, conforme o seguinte: Lote 01 - FRUSTRADO; Lote 02 - MORETTI E COELHO LTDA, com o valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais); Lote 03 - FRUSTRADO; LOTE 04 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS -SEBRAE/MT, com o valor de R\$ 53.000.00 (Cinquenta e Três Mil Reais); LOTE 05 - TECNOMIDIA EDITORA E COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais); LOTE 06 - TEMPO LOCADORA DE STAND'S, com o valor de R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Cuiabá, 28 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

DAROIT ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.078/0001-62, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) da Unidade de Recepção, Secagem e Armazenamento de grãos localizada no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINJUSMAT

A Comissão Eleitoral do Sinjusmat, no uso de suas atribuições legais C/O/N/V/O/C/A eleição para renovação dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT para o quadriênio 20012/2015, tudo em conformidade com os artigos 62 e 65, do Estatuto Social, a realizar-se no dia 02 (dois) de dezembro de 2011 (sexta-feira) no horário compreendido entre 12:00 e 17:00 horas nos Edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos Juizados Especiais e no Tribunal de Justiça, sendo que o prazo para inscrição das chapas encerrar-se-á às 18:00 horas do 8° (oitavo) dia contado da data da publicação do presente edital, devendo os requerimentos ser protocolados na sede do Sinjusmat, situado na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, Cuiabá-MT, no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas. As inscrições das chapas das Comarcas do interior poderão ser enviadas pelo correio, com AR, servindo o comprovante como protocolo. A chapa deverá ser registrada com o nome de todos os componentes titulares e suplentes, devidamente qualificados para os cargos previstos no art. 27 "caput" e Parágrafo Único e art. 47, devendo constar o requerimento individual de cada componente confirmando a inscrição na chapa, bem como seu comprovante de filiação ao Sinjusmat. Os componentes das chapas deverão ser sindicalizados há

mais de um ano (Estatuto Social, art. 66). Do que, para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede do Sindicato. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Selma Teixeira Matos de Souza

Presidente

AUTO POSTO BOMTEMPO LTDA CNPJ 01.765.080/0001-39, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença de Operação para transportadora de produtos perigosos (combustível) em Nova Xavantina/MT sem EIA/RIMA.

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. Juízo da Vara Única. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Prazo: 15 dias. Autos nº 1838-32.2011.811.0059. ESPÉCIE: Interdito Proibitório. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais. Procedimento de Conhecimento. Processo de Conhecimento. Processo Civel e do Trabalho. Parte Autora: Moacir Veronez. Parte Ré: Lourival A. Folen e Antonio Romero Filho e Maria do Carmo Naves Romero. Citando(A,S): LOURIVAL A. FOLEN, brasileiro(a), pecuarista, Endereço: Fazenda Rainan (Antiga Fazenda do Sr. Aiberes Ribeiro da Silva), Bairro: Município, Cidade: Porto Alegre do Norte-MT, ANTONIO ROMERO FILHO , brasileiro(a), Casado(a), Endereço: Rua 04, s/n, Bairro: Nova Querência, Cidade: Querência-MT e MARIA DO CARMO NAVES ROMERO, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua 04, S/n, Bairro: Nova Querência, Cidade: Querência-MT. Data da Distribuição da Ação: 10/08/2011. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Finalidade: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA E SUA INTIMAÇÃO, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com o resumo da petição inicial abaixo transcrito, como parte(s) integrante(s) deste edital, para comparecer à audiência de justificação prévia da posse, e responder, querendo, a ação, no prazo legal. DATA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 26 de janeiro de 2012, às 09 horas (horário oficial de Mato Grosso), no Edifício do Fórum, sito no endereco ao final indicado. RESUMO DA INICIAL: Moacir Veronez ingressou em juízo com a presente ação de Interdito Proibitório com pedido de liminar em desfavor do requerido Lourival A. Folen e Antonio Romero Filho e Maria do Carmo Naves Romero, (...) requerendo ao Estado Juiz que segure da violência iminente via de mandado proibitório, inclusive com a cominação de pena pecuniária para desobediente ou transgressor á ordem(...), bem com por mais rápida que seja a tramitação do presente remédio jurídico, mesmo assim, o tempo ira conspirar contra o autor, que está receioso que venha se concretizar as ameaças feitas pelo requerido de adentrar definitivamente na posse do mesmo, devido os atos preparatória já praticados pelo requerido. Sendo assim, impõe-se a necessidade de ser concedida a Liminar pedida no presente Interdito Proibitório, deixando o autor tranquilo em sua posse, sem sofre qualquer molestação(...). Advertências: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar requerida. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso de trate de litisconsortes com procuradores distintos (art 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUADRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art 188 do CPC). b) Não sendo constestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. OBSERVAÇÕES: a) Comparecendo à audiência, devidamente representada por advogado habilitado, poderá a parte ré intervir, fazendo reperguntas às testemunhas da parte autora. b) Deverá(ão) o(a,s) citando(a,s)/intimando(a,s) comparecer devidamente trajado(a,s) e portando documentos pessoais. DESPACHO: Vistos em correição, Folheando o caderno processual, constato que já houve tentativa de citação e intimação para solenidade de justificação, contudo, as diligências restaram infrutíferas. Registro, ainda, que essa é a segunda audiência designada que não se realiza em razão da ausência do chamamento ao processo dos demandados e suas intimações. Diante disso, tenho que o pedido da parte autora deve ser deferido. Posto isso, redesigno a solenidade para o dia 26/01/2012, às 09 horas, saindo os presentes intimados. Às providências para a solenidade. Nada mais havendo a consignar, por mim, Cristiane Padim da Silva - Juíza de Direito, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Cristiane Padim da Silva – Juiz(a) de Direito. Eu, Márcio de Oliveira Davi – Gestor Administrativo, digitei. Porto Alegre do Norte-MT, 24 de outubro de 2011. (a) Weslei Alves de Lima. Gestor(a) Judiciário(a).

Aminábio Alves de Carvalho. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação para Pesquisa de areia, no leito do rio Suiá-Miçu, zona rural, Município de Querência, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Morais - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660

CARZAN PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 06.906.774/0001-62, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá - MT, a Licença ambiental modalidade Licença de Localização n. 112/2011, para implantação de um Estabelecimento Comercial localizado na Rodovia BR 364 (Av. Ailton Senna), km 15,5 Bairro Distrito Industrial, nesta Capital. K3/DO

Centro Odontológico do Povo Ltda, Cnpj n° 08.853.662/0001-16, End.: Rua Joaquim Murtinho, 46-1º Andar, Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Haysa Aparecida Costa Favero, CTPS nº 98927, Série 00020-MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

Publicar



GILBERTO MACHADO ARAÚJO, CPF 199.806.711-49, Estância Búfalo, Anel Viário Conrado Sales de Brito, a 1,6 km da BR 364, Rondonópolis - MT, torna público que requereu junto A SEMMA - ROO as Licenças: LP, LI e LO para atividade de Construção de um barracão para armazenagem de sementes de forrageiras.

Empresa Jorge Bezerra de Medeiros-Me CNPJ 06.119.737.0001-04 Insc. Estadual 13.247.944.3 end. Cepriano curvo, 772 centro Chapada dos Guimarães- MT CEP 78.195.000. Eu Esther S.G Medeiros, CPF 581.571.401.10 RG 0989099-8 torna se publico que SR. Luiz Augusto Crisvellaro, no CRC SP 202877/0 T8 e CPF 110.840.358-12 contador responsável pela Fênix Contabilidade, encerrou suas atividades na cidade não deixando nem um endereco e não devolveu a documentação da empresa. Boletim de ocorrência n. 2011.414119.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e **AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/011 - INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 42/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 17 de outubro de 2,011 e que sagrou-se vencedor o Sr. VILSON ANTÔNIO TURATTI Informa outrossim. que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias. Cuiabá, 17 de outubro de

MAUÊ ÂNGELA R. MARTINS AFONSO DALBERTO Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas PRESIDENTE - INTERMAT OAB/MT - 13.641/MT

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2011, às 09:30 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 - Espaço Cuiabá, considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações - Lei 6.404 de 15/12/76 Ordem do Dia:

- 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2011;
- 2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e aprovação da sua remuneração;
- 3. Alteração do Estatuto Social (§3º do artigo 10º)
- 4. Decidir sobre o saldo da conta de capital a integralizar e pagamento de remuneração sobre lucros não distribuídos.
- 5. Aprovação da entrada de novo investidor na CCAB AGRO S.A.;
- 6. Outros assuntos de interesse geral.

Gilson Ferrucio Pinesso Diretor Presidente

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2011, às 09:00 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 - Espaço Cuiabá , considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações - Lei 6.404 de 15/12/76 Ordem do Dia:

Retificação parcial e ratificação da AGOE realizada em 29 de outubro de 2010, com o objetivo de cumprimento de exigências efetuadas pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

> Gilson Ferrucio Pinesso Diretor Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAF/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar

n.º 123/2006, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08 de NOVEMBRO de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horas, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Pesquisa de Levantamento de Tabulação de Dados. Os interessados

poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www mt sebrae com br

Cuiabá/MT, 28 (Vinte e Oito) de Outubro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze) horas do dia 08 (oito) de Novembro de 2011, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma de Cadeiras para o Centro de Eventos do Pantanal.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de outubro de 2011.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

LICENCA AMBIENTAL

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 987.870 SSP/MT , CPF 306.119.958 / 67, residente e domiciliado em Cuiabá/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUCIA, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 50.000m² de lamina d'água, constando de LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 987.870 SSP/MT, CPF 306.119.958 / 67, residente e domiciliado em Cuiabá/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUCIA, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Rio Bamba, Coordenadas S 15° 48' 53,0" , WO 55° 50' 21,5" , com vazão de 5.515,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 100 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

LICENÇA AMBIENTAL

NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 260.820 SSP/ MT , CPF 046.940.829 / 49, residente e domiciliado em Tapurah/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA ORLATO, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 50.000m² de lamina d'água, constando de LP. LI e LO.

LICENCA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 260.820 SSP/ MT , CPF 046.940.829 / 49, residente e domiciliado em Tapurah/ MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA ORLATO, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12° 24' 40,65" , WO 56° 36' 02,45" , com vazão de 287,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 20 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

ELCIO ROSSETTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 13.355.875-4 , CPF 298.795.821 / 87, residente e domiciliado em Primaverinha, Distrito de Sorriso / MT, proprietário de imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ROSSETTO, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 51' 28,77" , WO 56º 48' 58,30" , com vazão de 140,0 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 20 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 021/2011: a firma: LUIZ ALVES PERROT FILHO ME ganhou os itens: 3,4,5,6,7,8,9,13,16,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,33,34,35,3739,40,41,42,43,44,45,47,4 8,49,51,52, perfazendo o VALOR R\$ 271.387,00 (Duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta



e sete reais); a firma: ROGES DANIEL CORREA ME ganhou os itens: 1,2,10,11,12,14,15,17,1 8,22,29,32,36,38,46,50, perfazendo o VALOR R\$ 132.609,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e nove reais); perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 403.996,00 (Quatrocentos e três mil novecentos e noventa e seis reais). Várzea Grande, 27 de Outubro de 2011. Francisca Luzia de Pinho -Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DIETAS ENTERAL E PARENTERAL**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 020/2011: a firma: TECNO VIDA - CLÍNICA DIETETICA LTDA. ganhou os lotes: 1,2,3, perfazendo o VALOR LOTE 1 R\$ 484.700,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos reais); VALOR LOTE 2 R\$ 1.007.998,18 (Um milhão e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); VALOR LOTE 3 R\$ 279.998,00 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais); perfazendo o VALOR TOTAL R\$ 1.772,696,18 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Várzea Grande, 28 de Outubro de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

FABRIK MÓVEIS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.09.409.693/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.351.834-5, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à LICENÇA PRÉVIA (L.P.), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L I.) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), para o desenvolvimento da atividade de Fabricação de móveis com predominância em madeiras, localizada à Rua das Samambaias, nº 2.383 - Setor Industrial Sul, Município de Sinop-MT. Não foi EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Matogrossense de Delegados de Polícia/AMDEPOL, na forma de seu Estatuto, por seu respectivo Presidente convoca os Delegados de Polícia para Assembléia Geral Extraordinária na sede da Entidade, sito à Rua Osasco nº 20, CPA I, bairro Morada da Serra, nesta Capital, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2011 (sexta feira), às 17:30 horas em primeira convocação, com a maioria dos associados e às 18:00 horas com qualquer número, para deliberar sobre a sequinte pauta:

- 1. Concessão de Títulos Beneméritos;
- 2. Assuntos Administrativos.

Cuiabá, 27 de outubro de 2011.

Dr. Elias Miguel Daher Presidente - AMDEPOL

EXTRAVIO DE DOCUMENT

Onésio G. Ferreira, bras. casado, comerciante, resid. na Rua M. B. de Carvalho, nº 102, Centro M. D'Oeste MT portador do CPF:142241861-87, proprietário da empresa O Gonçalves Ferreira, localizada na Rº A. Tamandaré S/N, bairro C. Tamandaré, em M. D'Oeste MT, Insc.131253646, CNPJ-26.764.936/0001-82, declara o extravio dos Talões de NFs B1 n° 1 á 25, C1-n° 1 á 25 e D2-nº 1 á 25 com NFs não utilizadas

CLARICE DA SILVA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 08.689.839/0001-90, Insc. Estadual nº 13.334.223-9, estabelecida na Av. Perimetral sul, nº 744, Setor sul, Vila Rica - MT. DECLARA o Extravio dos documentos Fiscais: Todos os Livro Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Blocos de Notas Fiscais Série D, sub-série 1 Nº 000001 a 000250 e o Bloco Série 1 de 000001 a 000025.

OBJETIVA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 04.338.559/0003-49 e I.E: 13.205.893-6, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 885 - Setor Industrial - Sinop - MT. Declara que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS nº 01 Ano 2002; nº 02 Ano 2003; nº 03 Ano 2004; nº 04 Ano 2005.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO ALTO XINGU LTDA, CNPJ nº. 15.354.194/0001-09, I.E. nº 13.024.694-8, Rua 15, s/n, Santa Cruz – Santa Cruz do Xingu -MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Blocos de NF de Série 1, nºs 001 a 250, de 251 a 500, de 501 a 1.000 E NF Série M1 n°s 001 a 125, foram extraviados os livros n°s 1, 2 e 3 de entrada, saída e apuração de ICMS.

IND E COM DE AGUARDENTE BUGRINHA LTDA., com sede sito à Loc Sitio Monte Castelo, s/n, Zona Rural, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 32.992.729/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.073.060-2, DECLARA o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais e demais documentos fiscais e contábeis

COMÉRCIO DE PEÇAS PARA FOGÃO SÓ LAR LTDA-ME, estabelecida na Rua Antonio Maria, 278 - Centro, Cuiabá - MT, Estadual 13.201.412-2, CNPJ nº 04.252.546/0001-90, Declara que foi extraviado os Blocos de Notas fiscais série - D, de números 001 a 500, de 551 a 800, de 851 a 1.150, de 1.201 a 1.750, de 1.801 a 2.000, de 2.001 a 2.300, de 2.351 a 2.600, de 2.651 a 3.100, de 3.151 a 3.200, de 3.501 a 3.550, de 3.651 a 3.700, de 5.401 a 5.450, de 5.751 a 6.200, de 6.251 a 6.300, de 6.601 a 6.650, de 7.251 a 7.350, de 7.451 a 7.500, de 8.051 a 8.200, para fins de baixa junto a SEFAZ. ELENICE

MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.972/0001-38 e Inscrição Estadual nº 13.191.423-5, estabelecida à Avenida Julio Jose de Campos, S/NR, Bairro Boa Esperança, Município de Denise - MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os blocos de Notas Fiscais de Saídas Série D-1 de nº 001 à 100, e Notas Fiscais Modelo 1-A de nº 001 à 100, conforme Boletim de Ocorrência Virtual de nº 1016700111164713 datado de 24/10/2011.

EMILIO DIVINO RODRIGUES, CPF n° 367.552.579-15 e Inscrição Estadual nº 13.223.954-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 75 + 25 KM A DIREITA, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (412 a 425- AIDF 12000; 1454, 1491 a 1519, 1525- AIDF 112000; 2139, 2734 A 2736- AIDF 322001; 2942 A 2980, 3001 A 3041, 3429 A 3438, 3722 A 3723- AIDF 132002; 3942 A 3950, 3952, 3953, 3979, 4110, 4338- AIDF 102003; 5729, 5810, 5951- AIDF 102004; 8751, 8752, 10018- AIDF 48376/2006; 11236, 11242, 11398 a 11417 , 12204 , 12228 - AIDF 105092/2007; 12675 ,12738 ,12785 ,13099 e 13111- AIDF 163960/2008); Inscrição Estadual nº 13.254.613-2, estabelecida a RODOVIA MT 170 KM 198 + 35 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, BRASNORTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (954- AIDF 722004; 2310 a 2315- AIDF 1406; 3667- AIDF 90524/2007; 4746, 4762, 6199, 6200 e 6272- AIDF 146761/2008); Inscrição Estadual nº 13.256.020-8, estabelecida a ESTRADA GLORIA, FERNANDA, SINOP - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais M 1A (81, 82, 83, 86, 87 E 91- AIDF 118016/2008); Inscrição Estadual nº 13.289.156-5, estabelecida a ESTRADA ITAQUERE A PRIMAVERA KM 100, ZONA RURAL , NOVO SAO JOAQUIM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (2457- AIDF 105788/2009); Inscrição Estadual nº 13.349.162-5, estabelecida a RODOVIA BR 364 KM 100, ZONA RURAL, ALTO GARCAS - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (49, 243,245,246 e 248- AIDF 118013/2009); e Inscrição Estadual nº 13.342.508-8, estabelecida a RODOVIA MT 130, KM 05 + 70 KM A ESQUERDA, PRIMAVERA DO LESTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (01, 155, 156- AIDF 93546/2007, 315- AIDF 124699/2008 - E 3164- AIDF 160827/2008).

CARLOS VIAN, CPF nº 472.618.979-49 e Inscrição Estadual nº 13.285.393-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 75 + 30 KM A DIREITA, ZONA RURAL , SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (1085, 1093-AIDF 173754/2009: 1784- AIDF 199026/2009: 2810 E 2812- AIDF 218619/2009): Inscrição Estadual nº 13.311.287-0, estabelecida a RODOVIA BR 070, KM 372, MAIS 13 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL , CAMPO VERDE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1 (793 e 848- AIDF 44916/2006), e notas fiscais M 1A (11 a 25, 58- AIDF 48119/2006; 790, 1107,1165, 1184- AIDF 97363/2007; 1615- AIDF 145205/2008; 2178 e 2196-AIDF 153760); Inscrição Estadual nº 13.344.166-0, estabelecida a RODOVIA MT 130 KM 40 + 21 KM A DIREITA, ZONA RURAL, PRIMAVERA DO LESTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (192- AIDF 99262/2007; 882, 892, 900, 1138- AIDF 173752/2009); e Inscrição Estadual nº 13.254.616-7, estabelecida a RODOVIA MT 170 KM 198 + 35 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL , BRASNORTE - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas fiscais M 1A (234, 280, 624 AIDF 102005; 2125, 2230- AIDF 1306; 3417, 3418, 3905, 3989, 4166- AIDF 87400/2007; 6501 a 7000 - AIDF 105094/2007; 7055- AIDF 214854/2009;7611, 7779, 7864 a 7866- AIDF 218618/2009).

A empresa ALBERTASSE SALES & SALES LTDA, situada em Campo Novo do Parecis - MT, à Rua São Paulo, n.º 1497, bairro Centro, Inscrição Estadual n.º 13.180.396-4 e CNPJ n.º 02.393.754/0001-84, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro Fiscal de Entrada n.º 01, Livro Fiscal de Saída n.º 01, Livro Fiscal de Apuração de ICMS n.º 01, Livro de Registro de Inventário n.º 01, Livro de Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01, 10 blocos de NF Mod. 1 A de n.º 001 a 250, blocos de NF série D1 n.º 001 a 1250, blocos de NF Série D2 n.º 001 a 1250 - AIDF 594 de 22/05/1998, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n ° 1016700111161555

GABRIEL RÉ GONÇALVES-ME, c/sede a Ave Ayrton Senna, Centro, Juara-MT, CNPJ nº26.812.347/0001-22 e inscrição 13.128647-1. Comunica o Extravio de: 01 Nota Fiscal de prestação de Servico A-1, nº92.

COMUNICADO DE EXTRAVIO.

A EMPRESA **CD MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.777.674/0002-88 e inscrição estadual nº 13.319.649-6, sita na cidade de Rondonopolis – Mt. DECLARA que foi extraviado caixas de notas fiscais de entrada e saídas referente aos anos de 2006, 2007 e 2008 assim como livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS nº 001, não sendo possível sua redigitação.

Rui Alberto Wolfart, pessoa física de direito privado, com CPF nº. 179.026.810-91 e Inscr. Est. nº. 13.232.281-1, situada à Rod. BR 364 KM 328, Zona Rural, em Diamantino-MT, venho através deste informar que foi extraviado a 1º e a 3º via das notas fiscais 1599,1600 e 1616, Modelo 1, da AIDF nº. 264114-15/09/2010, que foram preenchidas, mas devido a o extravio das mesmas a operação não foi concretizada e foi cancelada, sendo assim confeccionamos um boletim de ocorrência virtual de nº 1016700111168348, informando o Acontecido. Diamantino – MT, 26 de Outriuho de 2011

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2011 - ID. 232.897

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de <u>02/08/2011</u>, comunica aos interessados que será <u>ABERTA</u> a Sessão Pública do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2011 – ID. 232.897</u> no dia <u>17 de novembro de 2011</u> às <u>10h30min – horário de BRASÍLIA-DF</u>, no site do Banco do Brasil <u>www.licitacoes-e.com.br</u>. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às <u>09h30min</u>, <u>horário</u> de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para consumo humano por intermédio de caminhão pipa, para atender o Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum de Várzea Grande, Juizado Unificado Criminal de Cuiabá, Juizado da Infância e Adolescência de Cuiabá, Juizados de Várzea Grande, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência nº11/2011-DM Anexo I deste Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011.

Vera Lucia Maria de Araújo Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 - ID. 222.775

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de <u>02/08/2011</u>, comunica aos interessados que será <u>ABERTA</u> a Sessão Pública do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011 - ID. 222.775</u> no dia <u>17 de novembro de 2011</u> às <u>10h30min</u> - <u>horário de BRASÍLIA-DF</u>, no site do Banco do Brasil <u>www.licitacoes-e.com.br</u>. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às <u>09h30min</u>, <u>horário de BRASÍLIA-DF</u>, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de monitoramento através de imagens ao vivo disponibilizadas na Assessoria Militar do Fórum de Cuiabá, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para atender as necessidades deste Fórum da Capital, observadas às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº e Anexo I, do Edital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.timt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011.

Delson Vergílio da Silva Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2011 - Id. 227.698

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 808/2011/C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será <u>ABERTA</u> a Sessão Pública do <u>PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2011 – Id. 227.698</u>, no dia <u>18 de novembro de 2011</u>, às 14h,

na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antonio de Arruda – Tribunal de Justica.

Objeto: "Cessão onerosa de uso do espaço reservado de 07 (sete) áreas, na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Miltom Figueiredo Ferreira Mendes, S/N., Setor "D" Bairro CPA - Cuiabá-MT, destinados à prestação de serviços com fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça, conforme as condições e especificações técnicas do Termo de Referência n. 005/2011-GIE e seus Anexos".

- Lote 01: restaurante, medindo aproximadamente 125,95 m2;
- Lote 02: lanchonete Frente do Bloco A/B:
- Lote 03: lanchonete Frente do Bloco C/D;
- Lote 04: lanchonete Frente do Bloco E/F;
- Lote 05: lanchonete Fundo do Bloco A/B;
- Lote 06: lanchonete Fundo do Bloco C/D:
- Lote 07: lanchonete Fundo do Bloco E/F, todas as lanchonetes com áreas aproximadas de 14 m2.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de outubro de 2011. **Vera Lucia Maria de Araújo** Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2011 - Id. 233.855

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 06 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011, Id. 230.362, pessoa jurídica de R.M. DE MOGI MIRIM INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.

CNJ n° **04.065.864/0001-42**.

Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site **www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao**.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011. Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO $\underline{\text{EXTRATO}}$

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 94/2008- ID. 208.693

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARHTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J:. 06.273.710/0001-71

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 94/2008, Id.208.693, celebrado no período de 24/11/2008 a 23/11/2011, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Bela. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 102/2008- ID. 208.701

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARHTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 102/2008, Id.208.701, celebrado no período de 24/11/2008 a 23/11/2011, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

Bela. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (N°84/2011)

PROCESSO N°: 2009.36.00.020111-8

AUTORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

RÉUS: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de LUCIDIO FERREIRA MENDES, brasileiro, portador do RG n°. 002.186 SSP/MT e do CPF n° 006.590.881-34, e ARLETE DA COSTA MENDES, brasileira, portadora do RG n° 007.951-SSP/MT, CPF n° 474.722.001-15, ambos em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação de interrupção de prazo prescricional. SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária de Mato Grosso 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540. Cuiabá, 10 de outubro de 2011. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA

GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2197-71.2002.811.0002 ou 265/2002 CÓDIGO: 46974 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: CARLOS CÉZAR DO AMARAL CITANDOS: RÉU AUSENTE. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/04/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.293,06 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 9.145,81 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sob pena de não o fazendo acrescer-se ao montante do débito a multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC. O prazo será contado da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido em data de 25/07/2000, um CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, n° 621/389967-5, no valor de R\$ 3.117,89 (três mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25/08/2000 e a última em 25/07/2002, a serem

acrescidas dos encargos, em conformidade com as condições ajustadas pelas partes, e em garantia o requerido transferiu ao requerente, em alienação fiduciária, o seguinte bem: 1 (UM) VEÍCULO MOTOCICLETA MARCA HONDA, CG 125 TITAN ES, ANO/MODELO 2000/2000, COR VERDE, PLACA JZG 0337, CHASSI 9C2JC3020YR045711, porém, não adimpliu com a integralidade da prestação que se venceu em 25/11/2000, bem como de todas as demais prestações subseqüentes, perfazendo o débito um total de R\$ 3.293,06 (três mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos), que deverá ser acrescido de honorários advocatícios, razão pela qual busca auxílio da justiça. DESPACHO: Visto. I - Trata-se de Execução de Sentença processada nos próprios autos da ação de depósito, nos moldes do previsto no art. 475, B, do CPC. Assim, procedam-se as devidas anotações, inclusive no Cartório Distribuidor, retificando-se a autuação, tendo em vista se tratar de execução de sentença processada nos próprios autos. II - Intime-se o requerido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância indicada À fl. 153, sob pena de não o fazendo acrescer-se ao montante do débito a multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC III - Decorridos os 15 (quinze) dias sem notícia de pagamento, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, já acrescido do valor da multa. IV - Procedida a penhora e lavrado o respectivo auto, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, se já o houver constituído, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 475-J). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Visto. Intime-se o devedor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da decisão de fls. 155. Após, certificado nos autos o decurso do prazo sem pagamento, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de fls. 159/161, intimando-se, antes, o credor para acostar nos autos a planilha atualizada do débito.Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 14 de julho de 2011. ANA IZALTINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO

DA VARA ESPECIALIZADA DE FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS

PRECATORIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 18040-41.2002.811.0041 - cod. 110665 ESPÉCIE: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES PARTE REQUERENTE: FRIGOVERDI S/A NOTIFICANDO(S): EDITAL PARA CONHECIMENTOS/ INITIMAÇÃO PARA AS PARTES INTERESSADAS. "Referente ao pagamento dos créditos trabalhistas, bem como apresente em juízo o valor referente a totalidade do crédito da referida classe, discriminando credor e valor devido". FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. I - Instalado a manifestar-se, o representante do Ministério Público (curador de massas) em sua cota acostada às fls. 15.769/15.774, após explanação quanto ao pedido sobre pagamento antecipado dos créditos de Anélio Mazzoco e Edilson Pereira Gama, e ressaltando a informação do sindico de que os valores referentes aos créditos trabalhistas perfazem um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), os quais podem serem adimplidos sem prejuízo pela massa, opina favoravelmente ao pagamento de todos os credores trabalhistas. II – Assim, disponho da massa de numerário suficiente para pagamento dos credores da classe trabalhista, e levando em consideração a informação do sindico de que estão sendo discutidos os débitos tributários da massa falida, o que certamente poderia protelar o pagamento dos credores trabalhistas, e, invocando o principio da dignidadeda pessoa humana, esculpido na Carta Maior Brasileira, bem como o art. 5º da Lei de Introdução do Código Civil, que orienta ao Juiz a entender os fins sociais a lei de destina e às exigências do bem comum, comungando do mesmo entendimento do sindico e do ilustre Promotor de Justiça (curador de massas), DETERMINO que se proceda a publicação do edital a que se refere o art. 114 do decreto lei 7.661/45, referente ao pagamento dos créditos trabalhistas, bem como apresente em juízo o valor referente a totalidade do credito da referida classe, discriminando credor e valor devido, a fim de ser transferido o numerário para a conta da Massa Falida, visando o imediato pagamento. III - Oriento desde já o sindico que atende para como o contido no art. 26 da Lei nº 7661/45, bem como observe as cautelas legais quanto ao pagamento e prestação de contas. Intime-se e cumpra-se E, para que chegue ao conhecimento da todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado n lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Henrique Paschoal de Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 3 de outubro de 2011. Katiúscia Marcelino Correia Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) Pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto № 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do brayo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".